

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 213, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 98/2020

OF 103/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 800, de 09 de junho de 2015, que autoriza a Associação Cultural Bem FM, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Pedro D'Aldeia , Estado do Rio de Janeiro.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 271, de 6 de junho de 2012 - Associação Santarenense de Radiodifusão Comunitária – ASRC, no município de Santarém Novo - PA;

2 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 - Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel - PB;

3 - Portaria nº 333, de 3 de dezembro de 2013 - Associação Mutunopolitana de Radiosifusão Comunitária de Mutunópolis / Goiás, no município de Mutunópolis - GO;

4 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 - Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D'Aldeia - RJ;

5 - Portaria nº 883, de 16 de junho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Barra Velha (radio Cidade), no município de Barra Velha - SC;

6 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 - Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX, no município de Rio Grande - RS;

7 - Portaria nº 4.096, de 8 de setembro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária Tigre FM (arct), no município de Arroio do Tigre - RS;

8 - Portaria nº 4.099, de 8 de setembro de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão Terra-ACRAT, no município de Divinolândia de Minas - MG;

9 - Portaria nº 4.986 de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós, no município de Jaicós - PI;

10 - Portaria nº 39, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, no município de Jupi - PE;

11 - Portaria nº 886, de 10 de maio de 2016 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Educativo de Belém do Brejo da Cruz - ARCBELÉM, no município de Belém do Brejo da Cruz - PB;

12 - Portaria nº 888, de 10 de maio de 2016 – ACCCE - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estrela, no município de Estrela - RS;

13 - Portaria nº 889, de 10 de maio de 2016 – Instituto Desenvolvimento de Soluções (IDS), no município de Brusque - SC;

14 - Portaria nº 1.523, de 10 de maio de 2016 - Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco de Assis da Pirauíra, no município de Limoeiro - PE;

15 - Portaria nº 2.463, de 20 de julho de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Moraes – ACESMO (ACESMO), no município de Ingazeira - PE;

16 - Portaria nº 1.891, de 7 de junho de 2017 – Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana FM), no município de Umburatiba - MG;

17 - Portaria nº 1.928, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Miriti FM – ACMF (MIRIT), no município de Abaetetuba - PA;

18 - Portaria nº 1.931, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Liberdade FM, no município de Uruçuí - PI;

19 - Portaria nº 1.939, de 7 de junho de 2017 - Associação das Mulheres Produtoras Sítio Alegre, no município de Itarema - CE;

20 - Portaria nº 1.942, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS, no município de Terra Roxa - PR;

21 - Portaria nº 2.740, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Deus e o Povo do Sítio Cavaleiro Município das Correntes PE, no município de Correntes - PE;

22 - Portaria nº 4.046, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Chã de Cruz, no município de Abreu e Lima - PE;

23 - Portaria nº 5.425, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente e Cultural de Canoa Quebrada, no município de Aracati - CE;

24 - Portaria nº 5.666, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Recreativa de Paramirim (ASCUR), no município de Paramirim - BA;

25 - Portaria nº 7.024, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Santana, no município de Santana - BA;

26 - Portaria nº 7.412, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Nova Descoberta, no município de Petrolina - PE;

27 - Portaria nº 7.559, de 28 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, no município de São Bento - PB;

28 - Portaria nº 802, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Shekina, no município de Campinas - SP;

29 - Portaria nº 1.426, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Logos, no município de São Caetano do Sul - SP;

30 - Portaria nº 1.429, de 22 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, no município de Monte Santo do Tocantins - TO;

31 - Portaria nº 1.651, de 4 de abril de 2018 - Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta - ARCCA, no município de Cruz Alta - RS;

32 - Portaria nº 1.856, de 25 de abril de 2018 - Associação Radiodifusão Comunitária de Barro Alto, no município de Barro Alto - BA;

33 - Portaria nº 1.870, de 25 de abril de 2018 - Associação Rádio Comunitária TOP FM, no município de Araguatins - TO;

34 - Portaria nº 2.320, de 5 de maio de 2018 - Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Barra, no município de Aiuaba - CE;

35 - Portaria nº 2.404, de 16 de maio de 2018 - Associação Líder de Ação Social (ALAS), no município de Feira de Santana - BA;

36 - Portaria nº 2.718, de 11 de junho de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão Caravaggio, no município de Farroupilha - RS;

37 - Portaria nº 3.710, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ibiúna, no município de Ibiúna - SP;

38 - Portaria nº 3.711, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa de Aguaí, no município de Aguaí - SP;

39 - Portaria nº 3.713, de 2 de agosto de 2018 - Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, no município de Água Fria de Goiás - GO;

40 - Portaria nº 4.184, de 28 de setembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária Vila Rajada, no município de Petrolina - PE;

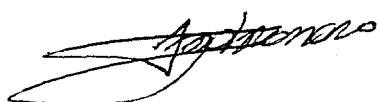
41 - Portaria nº 5.781, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó, no município de São Sebastião da Boa Vista - PA;

42 - Portaria nº 6.568, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Floresta, no município de Floresta - PE;

43 - Portaria nº 6.611, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, no município de Montividiu - GO;

44 - Portaria nº 4.670, de 10 de setembro de 2019 - Associação Cultural e Ambiental de Formosa - ASCAF, no município de Formosa - GO; e

45 - Portaria nº 5.139, de 27 de setembro de 2019 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Ipecaetá, no município de Ipecaetá - BA.



Brasília, 18 de março de 2020.

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.048971/2012-49, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Bem FM, inscrita no CNPJ sob nº 16.928.374/0001-01, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Pedro da Aldeia/ RJ, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9431/2014/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 257/2014/CONJUR/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 800, de 09 de Junho de 2015, publicada no DOU de 15/06/2015.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 800/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.048971/2012-49, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Bem FM, com sede à Rua Florida nº 23 - B.Parque Estoril São pedro D'Aldeia -RJ, na localidade de São Pedro D'Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/06/2015, às 13:29, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0374523** e o código CRC **646C5C84**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37211/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.048971/2012-49.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702379** e o código CRC **A38D1741**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.048971/2012-49**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 02 de setembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Monique Cabral da Silva, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 02/09/2014, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0115699** e o código CRC **0289CB5B**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Atendimento ao Aviso de Habilitação nº 08/2012**

Protocolo nº: **53000.048971/2012-49**

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela **Associação Cultural Bem FM**, na localidade de **São Pedro D'Aldeia - RJ**, onde solicita **autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 19 de Outubro de 2012.

Lauro Alberto Fernandes Oliveira

Lauro Alberto Fernandes de Oliveira
Mat. Sincp 1312033
Serviço de Expediente de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Ministério das Comunicações

50º

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.928.374/0001-01, com sede Rua Florida nº 23, Bairro Parque Estoril, na cidade de **São Pedro da Aldeia**, Estado do **Rio de Janeiro**, CEP 28.940-000, Telefone (22) 2625-0902, correio eletrônico valdirsilvapublicidade@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., em atendimento ao Aviso nº 8/2012, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

São Pedro da Aldeia/RJ, 01 de outubro de 2012.

2º OFÍCIO
São Pedro da Aldeia

Artemia Soares da Silva

ARTEMIA SOARES DA SILVA

CPF 966.319.617-34

Diretora Geral (Presidente)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 048971/2012-49

SEAPA/SCE

16/10/2012-07:27

Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Pereira, 34

Reconheço a(s) firma(s) por SEI/ELHADA:

ARTEMIA SOARES DA SILVA*****

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 8/10/2012. Total: R\$ 5,00 Recolhido: R\$ 1,20

Em test. da verdade. Conf. por

ALICE ALVES *Alice Alves*



Nome do representante da entidade: **ARTEMIA SOARES DA SILVA**
CPF: **966.319.617-34**

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

19/10/2012

Luiz



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.928.374/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/09/2012

TIPO DE EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL BEM FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BEM FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R RUA FLORIDA

NÚMERO
23 COMPLEMENTO

CEP
28.940-000

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE ESTORIL

MUNICÍPIO
SAO PEDRO DA ALDEIA

UF
RJ

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/09/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/09/2012** às **15:25:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/09/2012

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM, doravante denominada ACBFM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, com sede, na Rua Flórida, nº. 23, CEP 28.940-000, Bairro Parque Estoril.

Parágrafo Único – A ACBFM utilizará como denominação fantasia BEM FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais na comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa cívica, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral a comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências visuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

III – (Outros objetivos da entidade)

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária:

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.



Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º Será assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de peças jurídicas, sem fins lucrativos nela sediadas, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

Art. 6º - A ACBFM será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) I - **Fundadores** - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- b) II - **Contribuintes ou Efetivos** - os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- c) III - **Honorários** - cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) Pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que atendam ao disposto no 2º art. 12;
- b) Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da ACBFM:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário



Ata de Assembléia Geral Ordinária de Fundação, Aprovação Estatutária e Eleição de Posse da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário da Associação Cultural Bem FM ACBFM

9/5/2012 - 2016

Neste dia, 09 (nove) de maio de 2012 (dois mil e doze), às 9:00 horas, Sede da Entidade, cito a Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, na cidade de São Pedro da Aldeia, Estado Rio de Janeiro, conforme o Edital de Convocação 001/2012, reuniram os membros fundadores da Associação Cultural Bem FM ACBFM, juntamente com eles, os associados e autoridades convidadas, e deu-se início a Assembléia Geral Ordinária, o qual foi escolhido para assumir a frente dos trabalhos, a Senhora ARTEMIA SOARES DA SILVA, membro fundadora da Associação, convidando a mim: MONIQUE RANGEL MARINHO, também membro fundadora, para secretariar a Sessão. A pedido da Presidente da Sessão, li a ordem do pedido do dia para qual fora convocada esta Assembléia Geral, o qual tinha três etapas a serem seguidas: 1) Aprovação da Fundação da Associação ACBFM; 2) Debate e aprovação do Estatuto Social na sua íntegra; 3) Eleição e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário da Entidade; Em forma de aplausos e por unanimidade foi aprovado a Fundação da Associação; Passando para etapa seguinte, o Presidente da Sessão me solicitou que procedesse a leitura do Estatuto Social, após o final da leitura, o mesmo foi submetido a aprovação, o qual foi aprovado, Capítulo por Capítulo, Artigo por Artigo, sem emendas ou modificações, ficando seu conteúdo composto por 8 (oito) Capítulos e 21 (vinte e um) Artigos; Em seguida após a Aprovação Estatutária da Associação, deu-se início a Eleição, sendo que apresentado Chapa Única, que por votação, aclamação e unanimidade, foram eleitos os (3) três Membros Fundadores, para compor a Diretoria Executiva da Entidade; Após eleitos, aceitaram suas funções o qual ficou assim composto: Diretor(a) Geral (Presidente): ARTEMIA SOARES DA SILVA, brasileira, casada, Esteticista, portadora da Cédula de Identidade 08035639-7 IFP, CPF/MF nº. 966.319.617-34, residente e domiciliada na Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro; Diretora Administrativa (Secretária): MONIQUE RANGEL MARINHO, brasileira, solteira, Vendedora, portadora da Cédula de Identidade 27.687.946-7 DIC, CPF/MF nº. 150.206.037-08, residente e domiciliada na Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro; Diretor de Operações (Tesoureiro): ANDRÉ LUÍS JUSTINO QUEIROZ, brasileiro, solteiro, Vendedor, portador da Cédula de Identidade 21.582.658-7 DIC, CPF/MF nº. 117.723.247-28, residente e domiciliado na Rua Califórnia, s/nº., Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro; Após a Diretoria Executiva eleita, deu-se início a eleição dos 05 (cinco) Membros do Conselho Comunitário, para cumprir a determinação da Leis, Decretos e Normas do Ministério das Comunicações; Ficando o Conselho Comunitário, após eleitos, composto com seguintes Membros: 1) AGUINALDO ESTEVAM DOS SANTOS, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade 3005400 IFP, CPF/MF nº. 355.559.207-68, residente e domiciliado na Rua Flórida, nº. 15, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro; 2) ANTONIO EDILAZIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade 12.338.948-8 DIC, CPF/MF nº. 085.823.247-23, residente e domiciliada na Rua Flórida, s/nº., Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da



Aldeia, Estado do Rio de Janeiro; 3) **MICHELLE DO ESPIRITO SANTO VIEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade 130435662 IFP, CPF/MF nº. 097.782.307-57, residente e domiciliada na Rua Marechal Juarez Távora, nº. 368, Bairro São João, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro; 4) **ALEX VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Músico, portador da Cédula de Identidade 11102801-5 IFP, CPF/MF nº. 075.282.767-74, residente e domiciliado na Rua Marechal Juarez Távora, nº. 368, Bairro São João, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro; 5) **SHAYANA VAZ VALADÃO**, brasileira, casada, estudante, portadora da Cédula de Identidade 24.513.791-4 DIC, CPF/MF nº. 130.201.297-90, residente e domiciliada na Rua Flórida, nº. 18, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro. Todos os Membros denominados e eleitos são maiores, responsáveis e residentes na Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro; Após a divulgação dos Eleitos para a Primeira Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário da Associação **ACBFM**, por um período de 04 (quatro) anos, a Presidente eleita **ARTEMIA SOARES DA SILVA**, fez uso da palavra, agradecendo primeiro a Deus e a todos os presentes e agradecendo também, pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de união e descontração. Os trabalhos da Sessão foram suspensos por um tempo de 15 (quinze) minutos, necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **MONIQUE RANGEL MARINHO**, fiz como Diretora Administrativa (Secretária) e após reaberta a Sessão, a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral (Presidente), e também pelo Diretor de Operações (Tesoureiro), eleitos da Primeira Diretoria Executiva da Associação **ACBFM**.

SSC-M das Comunicações
Fls. 11
Rubrica: 9

São Pedro da Aldeia/RJ, 09 de maio de 2012.

Artemia Soares de Silva
Diretora Geral (Presidente)
ARTEMIA SOARES DA SILVA

Monique Rangel Marinho
Diretora Administrativa (Secretária)
MONIQUE RANGEL MARINHO

André Luís Justino Queiroz
Diretor de Operações (Tesoureiro)
ANDRÉ LUÍS JUSTINO QUEIROZ

2º OFÍCIO de São Pedro da Aldeia
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Apres. no dia 16/08/2012 p/ Reg.Int. e prot. 1875, Lv.2
e Registro No 632 no livro A-12, no dia de hoje.
São Pedro da Aldeia, 12/09/2012

Oficial
Enol.: R\$80,32
Mut/Aco: R\$10,25
Total: R\$117,29

VALIDO SOMENTE

SELO DE FISCALIZAÇÃO





Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de São Pedro da Aldeia
Distribuidor de São Pedro da Aldeia
Antonio Benedito Siqueira, S/n
28.940-000 Centro - São Pedro da Aldeia - RJ



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações penais originárias do Egrégio Tribunal de Justiça;

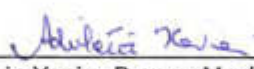
II - Feitos Criminais. desde dezessete de agosto de um mil, novecentos e noventa e dois até dezessete de agosto de dois mil e doze.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de ARTEMIA SOARES DA SILVA, CPF Nº 966.319.617-34, pesquisado por semelhança.

Protocolo nº 2056

GRATUIDADE - AVISO TJ Nº 69/10

São Pedro da Aldeia, 17 de agosto de 2012. Eu,  (Vania Nazareth Nunes Barbosa - Matr. 01/26660 - Técnico de Atividade Judiciária) dei as buscas e eu, Adileia Xavier Borges Machado - Matr. 01/6160 - Escrivão, a subscrevo e assino.


Adileia Xavier Borges Machado - Matr. 01/6160

Custas: R\$

Nº GRERJ -



Emitida em 17/08/2012 09:44:12

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de São Pedro da Aldeia
Distribuidor de São Pedro da Aldeia
Antonio Benedito Siqueira, S/n
28.940-000 Centro - São Pedro da Aldeia - RJ



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações penais originárias do Egrégio Tribunal de Justiça;
- II - Feitos Criminais. desde dezessete de agosto de um mil, novecentos e noventa e dois até dezessete de agosto de dois mil e doze.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de ANDRE LUIZ JUSTINO QUEIROZ, CPF Nº 117.723.247-28, pesquisado por semelhança.

Protocolo nº 2056

GRATUIDADE - AVISO TJ Nº 69/10

São Pedro da Aldeia, 17 de agosto de 2012. Eu, Sau (Vania Nazareth Nunes Barbosa - Matr. 01/26660 - Técnico de Atividade Judiciária) dei as buscas e eu, Adileia Xavier Borges Machado - Matr. 01/6160 - Escrivão, a subscrevo e assino.

Adileia Xavier
Adileia Xavier Borges Machado - Matr. 01/6160

Custas: R\$

Nº GRERJ -



Emitida em 17/08/2012 09:45:44

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de São Pedro da Aldeia
Distribuidor de São Pedro da Aldeia
Antonio Benedito Siqueira, S/n
28.940-000 Centro - São Pedro da Aldeia - RJ



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações penais originárias do Egrégio Tribunal de Justiça;

II - Feitos Criminais. desde dezessete de agosto de um mil, novecentos e noventa e dois até dezessete de agosto de dois mil e doze.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de MONIQUE RACHEL MARINHO, CPF Nº 150.206.037-08, pesquisado por semelhança.

Protocolo nº 2056

GRATUIDADE - AVISO TJ Nº 69/10

São Pedro da Aldeia, 17 de agosto de 2012. Eu, Adileia Xavier (Vania Nazareth Nunes Barbosa - Matr. 01/26660 - Técnico de Atividade Judiciária) dei as buscas e eu, Adileia Xavier Borges Machado - Matr. 01/6160 - Escrivão, a subscrevo e assino.

Adileia Xavier
Adileia Xavier Borges Machado - Matr. 01/6160

Custas: R\$

Nº GRERJ



Emitida em 17/08/2012 09:44:53

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM

Rua Flórida, nº. 23, CEP 28.940-000
Parque Estoril, São Pedro da Aldeia – RJ



RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ENTIDADE

ARTEMIA SOARES DA SILVA, brasileira, casada, Esteticista, portadora da Cédula de Identidade 08035639-7 IFP, CPF/MF nº. 966.319.617-34, residente e domiciliada na Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro;

MONIQUE RANGEL MARINHO, brasileira, solteira, Vendedora, portadora da Cédula de Identidade 27.687.946-7 DIC, CPF/MF nº. 150.206.037-08, residente e domiciliada na Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro;

ANDRÉ LUÍS JUSTINO QUEIROZ, brasileiro, solteiro, Vendedor, portador da Cédula de Identidade 21.582.658-7 DIC, CPF/MF nº. 117.723.247-28, residente e domiciliado na Rua Califórnia, s/nº., Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro;

AGUINALDO ESTEVAM DOS SANTOS, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade 3005400 IFP, CPF/MF nº. 355.559.207-68, residente e domiciliado na Rua Flórida, nº. 15, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro;

ANTONIO EDILAZIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade 12.338.948-8 DIC, CPF/MF nº. 085.823.247-23, residente e domiciliada na Rua Flórida, s/nº., Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro;

MICHELLE DO ESPIRITO SANTO VIEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade 130435662 IFP, CPF/MF nº. 097.782.307-57, residente e domiciliada na Rua Marechal Juarez Távora, nº. 368, Bairro São João, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro;

ALEX VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Músico, portador da Cédula de Identidade 11102801-5 IFP, CPF/MF nº. 075.282.767-74, residente e domiciliado na Rua Marechal Juarez Távora, nº. 368, Bairro São João, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro;

SHAYANA VAZ VALADÃO, brasileira, casada, estudante, portadora da Cédula de Identidade 24.513.791-4 DIC, CPF/MF nº. 130.201.297-90, residente e domiciliada na Rua Flórida, nº. 18, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.



Visto

Artemia Soares da Silva

ARTEMIA SOARES DA SILVA
CPF 966.319.617-34
Diretora Geral (Presidente)

CEP 70.044-900 – Brasília - DF



ASSOCIAÇÃO CULTURAL PEM FM

Rua Flórida - nº. 23

Parque Estoril - São Pedro da Aldeia – RJ

CEP 28.940-000

Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Ferreira, 111 - 1-Cam
 TITULAR: Leandro Botelho dos Santos
 AUTENTICADO - Frente
 Certifico e dou fe que a presente copia e reprodução
 fiel do original.
 SMO PEDRO DA ALDEIA, 16/8/2012.
 Eu testei: Seane da verdade. Conf. por:
 SWARA DA SILVA OLIVEIRA



Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Ferreira, 111 - 1-Cam
 TITULAR: Leandro Botelho dos Santos
 AUTENTICADO - Frente
 Certifico e dou fe que a presente copia e reprodução
 fiel do original.
 SMO PEDRO DA ALDEIA, 16/8/2012.
 Eu testei: Seane da verdade. Conf. por:
 SWARA DA SILVA OLIVEIRA



Nº do Cliente:
4191503-8

Para aplicar seu atendimento, tenha este nº em mãos.
Praça Leonil Ramos, 1 - Niterói - RJ - CEP 24210-205
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Insc. Est. 80.046.561

www.santuz.com
9066.22.00.70
Jardim Novo 236

ampla

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pelo nº 3.432, de 26 de abril de 2002.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº **2418441**

Rota **19 13414 32 521030 - 0** Apresentação **25/07/2012**
Nome **ANDRE LUIS JUSTINO QUEIROZ**
Endereço **RUA CALIFORNIA 00000 LOTE 30 QUADRA 18**
PARQUE ESTORIL - SAO PEDRO DA ALDEIA - 28940030
Medidor **11549770**
Classe **RESIDENCIAL MONOFASICO**

Fator de Potência **0,00**
Referência **Jul/2012**

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto **PORTO DO CARRO**
EUSD **29,03** Ref **Ma/2012**
Apurado Mensal
DIC **0,00** FIC **0,00** DMIC **0,00**
Limite Mensal Trimestral Anual
DIC **5,31** **21,17** **42,34**
FIC **3,17** **14,89** **29,79**
DMIC **3,82**
DICRI

ÁREA RESERVADA AO FISCO

2516.2EAL.4ED8.07AF.3F0C.75F8.332B.4840

IMPOSTOS ICMS

Base de Cálculo (R\$) Aliquota Valor do Imposto
53,66 18,60% 3,65

DATAS DE LEITURA

Anterior Atual Próxima Prevista
26/06/2012 25/07/2012 27/08/2012

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Fixo	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
1904	1806	1,0	98	0,0	98	0,547	53,6
25-07-2012	26-06-2012		29 D(48)		98		53,6

DADOS DO FATURAMENTO

Valor do Consumo do Mes **53,61**
Contribuição Iluminação Pública-Prefeitura **6,07**

VENCIMENTO

15/08/2012

TOTAL A PAGAR (R\$)

59,71

CPF: 117723247-28

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

Energia **15,06**
Transmissão **4,19**
Ampla **19,26**
Encargos Setoriais **3,55**
Tributos **11,00**
TOTAL 53,66

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

MED	Jul	Jun	Ma	1	Abr	Mar	Fev	Jan	De	2	Nov	Out	Set	Ag	Jul
92	98	108	96	112	112	108	93	101	96	74	65	77	77	77	77

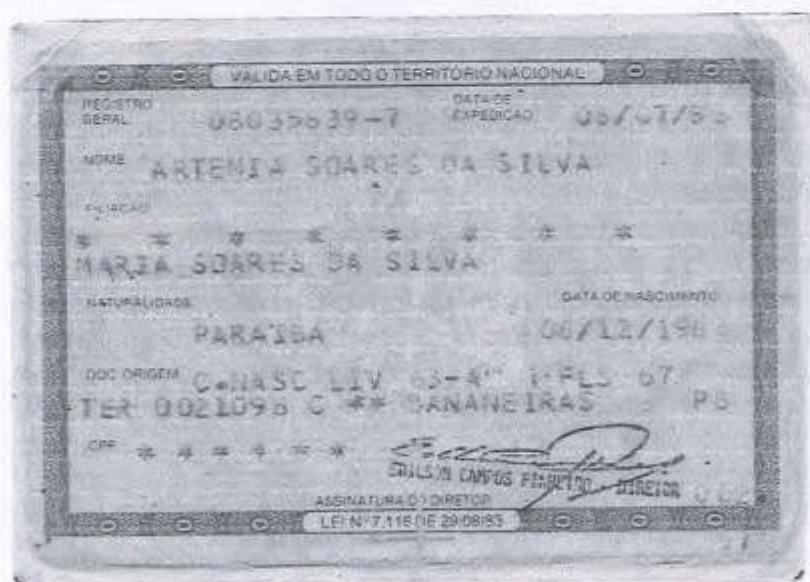
INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Consta desta fatura R\$ 2,15 referente a PIS e COFINS.
(Lei n. 10.306, 29/08/2006 - ANEEL e Lei n. 10.637/02 e 10.639/02)

CE-M. das Comunicações
Pla. 17
Rubrica: 9

Cartório da 2ª Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Ferreira, 341 15 - 1.º Den
TITULAR: Leandro Botelho dos Santos
AUTENTICADO
Certifico e dou fe que a presente copia e reprodução
fidel do original.
Selo Fiscalizado
Em 15/08/2012, às 14h30, compareceu a este Ofício de
Justiça, o Sr. Leandro Botelho dos Santos, portador do
CPF nº 117723247-28, para autenticar a cópia da
fatura de energia elétrica nº 2418441, emitida pela
Ampla Energia e Serviços S.A., em 25/07/2012, no
valor de R\$ 59,71.





Cartório da 2ª Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Pereira, 341 1º 1-6
TITULAR: Leandro Botelho dos Santos
AUTENTICADO - Frente
Certifico e dou fe que a presente copia e reprodução
fiel do original.
SÃO PEDRO DA ALDEIA, 8/10/2012. Valores: R\$ 1,78
En test. da verdade. Conf. por:
ALINE ALVES



Nº do Cliente: **3385078-0**
 Para agilizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.
 Praça Leonir Ramos, 1 - Niterói - RJ - CEP 24210-205
 CNPJ 33.050.071/0001-58 - Insc. Est. 00.046.561

www.amplapower.com.br
 0309-2800-1330
 amplapower
 A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

SECEM das Comunicações
 Fil. 190
 Rubrica:

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº **2466827**
 Rota **19 13414 32 521885 - 9** Apresentação **26/09/2012**
 Nome **ARTEMIA SOARES DA SILVA**
 Endereço **RUA FLORIDA 00023**
RUA DO FOGO - SAO PEDRO DA ALDEIA - 28940000
 Medidor **2829552**
 Classe **RESIDENCIAL BIFASICO**
 Fator de Potência **0,00**
 Referência **Set/2012**

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto **PORTO DO CARRIO**
 EUSD **71,67** Ref **Jul/2012**
 Apurado Mensal
 DIC **0,00** FIC **0,00** DMIC **0,00**
 Limite Mensal Trimestral Anual
 DIC **5,31** **31,17** **42,34**
 FIC **3,17** **14,09** **29,79**
 DMIC **3,00**
 DICRI

ÁREA RESERVADA AO FISCO

9821.A01C.7236.240F.C839.F54B.E12B.C162
 IMPOSTOS ICMS
 Base de Cálculo (R\$) Aliquota Valor do Imposto
135,06 **18,00%** **24,31**
 DATAS DE LEITURA
 Anterior Atual Próxima Prevista
27/08/2012 **26/09/2012** **27/10/2012**

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. Incl.	Const. Fac.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
13763	13529	1,0	234	0,0	234	0,57719	135,06
26-09-2012	27-08-2012		30 DÍG.		234		135,06

DADOS DO FATURAMENTO

Valor do Consumo do Mes **135,06**
 Multa por Atraso **2,67**
 Juros do Mes **0,27**
 Contribuição Iluminação Pública-Prefeitura **12,11**



VENCIMENTO **03/10/2012** TOTAL A PAGAR (R\$) **150,11**
 CPF: 966319617-34

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

Energia **35,98**
 Transmissão **9,99**
 Ampla **45,26**
 Encargos Setoriais **7,55**
 Tributos **35,14**
 TOTAL **135,06**

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

256	234	239	237	234	212	233	242	252	316	299	289	290
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

ATENÇÃO! PARA RECEBER O DESCONTO TARIFA BAIXA RENDA, cadastre-se em uma loja Ampla apresentando sua conta de luz, RG, CPF e NIS ou ME, conforme Lei 12.212/10. Se não possuir NIS/ME, procure o setor do Programa Bolsa Família da Prefeitura do seu Município e informe-se. Caso já tenha se cadastrado, favor desconsiderar esta mensagem.

Consta desta fatura R\$ 10,83 referente a PIS e COFINS.
 Art. 1º, 10. Reg. 290/2006 - ANEEL e Lei N. 10.637/02 e 10.633/03

Nº do Cliente: **3385078-0** Referência: **Set/2012**
 Data de Emissão: **26/09/2012** Total A Pagar (R\$): **150,11**
 Nº da Nota Fiscal: **2466827** Nº da Controle: **0003385078 00057 01612 73**



Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fro Coelho Pereira, 341 II
 TITULAR: Leandro Botelho dos Santos
 AUTENTICAÇÃO - Frente
 Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do original.
 SAO PEDRO DA ALDEIA, 9/10/2012.
 Eu test. *Marcelle Alves*
 SÔNIA M. SPINOLA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
150.206.037-08

Nome
MONIQUE RANGEL MARINHO

Nascimento
28/06/1993



Seção das Comunicações
Rubrica: 20
9

Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Pereira, 341 11
TITULAR: Leandro Botelho dos Santos

AUTENTICADO - Frente

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do original.

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 16/8/2012.

Em test. da verdade. Conf. por

PAULA ALVES

Aline Alves

Aline Alves
Matr.: 94/14556



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0284

Polg. Direto

Monique Rangel Marinho
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.687.946-7 DATA DE EXPEDICAO 13/08/2009

NOME
MONIQUE RANGEL MARINHO

FILIAÇÃO
ISAIAS MARINHO SOBRINHO

JOSIANA RANGEL MARINHO

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGEM
C.NASC LIV A41 FLS 56 TERM 64295

CABO FRIO RJ

DATA DE NASCIMENTO
28/06/1993

004 1 Via 0284

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Pereira, 341 11 1-Cam

TITULAR: Leandro Botelho dos Santos

AUTENTICADO - Frente

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do original.

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 16/8/2012.

Em test. da verdade. Conf. por

ALINE ALVES

Aline Alves



NEXTEL Telecomunicações Ltda.
Al. Santos, 2356/2364 - Cerqueira César - CEP 01418-200 - São Paulo - SP
C.N.P.J. 08.970.229/0001-67 - Ins. Estadual 114.186.101.115

CLIENTE: MONIQUE RANGEL MARINHO
IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE: 7.2406162.10
DATA DE EMISSÃO: 02/08/2012

PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: 02/07/2012 a 01/08/2012
IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO:
7240616210-4

MONIQUE RANGEL MARINHO
MONIQUE RANGEL - MONIQUE RANGEL MARINHO
R FLORIDA, 23
PARQUE ESTORIL -
28940-000 - SAO PEDRO DA ALDEIA, RJ

VENCIMENTO: 25/08/2012

FATURA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

(Total de Gastos no período - EM R\$)

VALOR

MENSALIDADES	92,65
SERVIÇOS ADICIONAIS	9,90
CONEXÃO DIRETA NEXTEL	0,00
CHAMADA DE TELEFONIA DENTRO DA ÁREA DE REGISTRO	0,00
CHAMADAS LOCAIS	0,00
CHAMADAS DE LONGA DISTÂNCIA	0,00
CHAMADAS RECEBIDAS	0,00
CHAMADAS RECEBIDAS A COBRAR	0,00
CHAMADAS INTERNACIONAIS	0,00
SERVIÇOS 0300	0,00
CHAMADA DE TELEFONIA FORA DA ÁREA DE REGISTRO (EM ROAMING)	0,00
CHAMADAS ORIGINADAS	0,00
CHAMADAS RECEBIDAS	0,00
CHAMADAS RECEBIDAS A COBRAR	0,00
SERVIÇOS 0300	0,00
NEXTEL ONLINE (SERVIÇO DE DADOS)	0,00
NEXTEL TORPEDO	0,00
AJUSTES	0,00
CRÉDITO	0,00
JUROS/MULTAS REFERENTES À FATURA ANTERIOR	0,00
TOTAL A PAGAR**	102,55

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Sobre a conta paga após o vencimento incidirá multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia a serem incluídas em conta futura.

Bancos autorizados a receber conta de utilização: Brasil, Bancoob, Banrisul, Bradesco, BRB, Caixa Economica Federal, Citibank, HSBC, Itaú, Lemon Bank, Mercantil do Brasil, Nossa Caixa, Real, Safra, Santander, Sicredi e Unibanco.

Os Caixas não estão autorizados a receber pagamentos com cheques de terceiros e/ou de outros bancos.

De acordo com a Lei Federal nº 12.007/2009, informamos que V.Sa não possui quaisquer débitos relativos ao ano anterior a data desta fatura.

Autenticação Mecânica

CEF124324682012037796001220

102,55R\$1004



**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Nós, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.928.374/0001-01, com sede à Rua Florida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, declaramos, para os devidos fins, que nos **comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98** de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

São Pedro da Aldeia/RJ, 01 de outubro de 2012.

Artemia Soares da Silva
Diretora Geral (Presidente)
ARTEMIA SOARES DA SILVA

Monique Rangel Marinho
Diretora Administrativa (Secretária)
MONIQUE RANGEL MARINHO

2º OFÍCIO
São Pedro da Aldeia

André Luís Justino Queiroz
Diretor de Operações (Tesoureiro)
ANDRÉ LUÍS JUSTINO QUEIROZ

Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Pereira, 100 - São Pedro da Aldeia, RJ
Reconheço a(s) firma(s) por SELO FISCALIZADOR:
ARTEMIA SOARES DA SILVA
SÃO PEDRO DA ALDEIA, 01/10/2012. Total: R\$ 3,61 Recolhim. 1,20
Em test. da verdade. Conf. por:
ALINE ALVES



Endereço para correspondência: Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, na cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.940-000.

Telefone para contato: (22) 2625-0902

Correio eletrônico – valdirsilvapublicidade@hotmail.com

CE-M. das Comunicações
23
9
Rubrica

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **ARTEMIA SOARES DA SILVA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, na cidade de São Pedro da Aldeia, Estado Rio de Janeiro, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 22° S 51'14" de latitude e 42° W 03'26" de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **BEM FM**;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, na cidade de São Pedro da Aldeia, Estado Rio de Janeiro, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 22° S 51'14" de latitude e 42°W 03'26" de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

2.º OFÍCIO
São Pedro da Aldeia

São Pedro da Aldeia/RJ, 01 de outubro de 2012.

Artemia Soares da Silva
ARTEMIA SOARES DA SILVA
CPF 966.319.617-34
Diretora Geral (Presidente)

Endereço para correspondência: Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, na cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.940-000.

Telefone para contato: (22) 2625-0902

Correio eletrônico – valdirsilvapublicidade@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM

Rua Flórida, nº. 23, CEP 28.940-000
Parque Estoril, São Pedro da Aldeia – RJ

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ruiziane da Cunha Fernandes,
portador da carteira de identidade nº. 09398772-5, residente na
Rua Miami, 29 - Parque Estoril, na cidade de São
Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, ~~pe~~soa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 05 de Outubro de 2012.

Ruiziane da Cunha Fernandes
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO

Luciane da Cunha Fernandes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09390772-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/05/90

NOME LUCIANE DA CUNHA FERNANDES

FILIAÇÃO TITO FERNANDES
ERLNE DA CUNHA FERNANDES

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 02/12/1973

DOC ORIGEM C.NASC LIV 70 FLS 85
TER 0036988 C ** ADRI FRIED RJ

CPR * * * * *

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Alex Vieira de Silva,
portador da carteira de identidade nº. 11102801-5, residente na
Rua: Marechal Lucio Trigueiro 368 apt, na cidade de São
Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 03 de Outubro de 2012.


Assinatura

Telecomunicações Ltda.
s. 2356/2364 - Conquista Cesar - CEP 01418-200 - São Paulo - SP
56 970 229/0001-67 - Ime. Estadual: 114.166.101.115

CLIENTE: ALEX VIEIRA DA SILVA
IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE: 7.2265127.10
DATA DE EMISSÃO: 25/08/2012

PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: 25/07/2012 a 24/08



CTC CIDADE NOVA RJ TTO PL8
ALEX VIEIRA DA SILVA
ALEX SILVA - ALEX VIEIRA DA SILVA
R MARECHAL JUAREZ TAVORA, 368
SAO JOAO
28940-000 - SAO PEDRO DA ALDEIA, RJ



5011049456000810000005935320310812

Data de Vencimento: 20/09/2012

Data de Postagem: 31/08/2012



te, valores dos quadros Demonstrativo de Pagamentos e Lançamentos Futuros (caso existam) são meramente informativos
a pagar da fatura do mês corrente são descritos no quadro Fatura Atual.

TRATIVO DE PAGAMENTOS - Histórico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME ALEX VIEIRA DA SILVA	DOC. IDENTIDADE / Orig. Emissão / UF 1110280151FPRJ
CPF 075.282.767-74	DATA NASCIMENTO 02/02/1978
RELACÃO ARLINDO DA CONCEICAO SILVA EDINETE VIEIRA DA SILVA	PERMISSÃO ACC
IP REGISTRO 00359456624	VALIDADE 13/02/2013
1ª HABILITAÇÃO 10/08/1998	CAT. IMB B
OBSERVAÇÕES	
LOCAL DUQUE DE CAXIAS, RJ	DATA EMISSÃO 14/02/2008
ASSINATURA DO DETENTOR	14947482388 RJ225711005
ASSINATURA DO EMISSOR	
DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Aguinaldo Esteves das Soudes,
portador da carteira de identidade nº. 3005400 IFF-RJ, residente na
Rua. Florinda 15 - Pq. Estoril, na cidade de São
Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 6 de Outubro de 2012.

Aguinaldo Esteves das Soudes
Assinatura

Sec. M. das Comunicações
38
Fábica: 9

NOTA FISCAL - CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA SÉRIE A

RECIBE ESPECIAL PROCESSO Nº E-000247/10



PROLAGOS S/A
Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto
CNPJ: 02.352.073/0001-10 - Insc. Estadual: 85.297.740
Roteiro Anupol Póloco Km 107, Quadra 25, Lote 3, São Pedro da Aldeia, RJ - CEP 28940-000
Atendimento 0800 7020 125 (cobertura na área de concessão)
Ouvidoria localizadora: (22) 2621-5255

NOTA FISCAL Nº
13089954-2

Roteirização: 002.134.010.1022.204

NOME ENDEREÇO

AGNALDO ESTEVAN DOS SANTOS
RUA FLORIDA - 15 - A
PARQUE ESTORIL - SÃO PEDRO, RJ - CEP: 28940000
REF:

MATRICULA
048848-8

VENCIMENTO
10/10/2012

REFERENCIA
09/2012

EMISSÃO
14/09/2012

VIA
1

Endereço da Ligação:

RUA FLORIDA, Nº15 - A - PARQUE ESTORIL
SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ - CEP: 28940000

CONTRATO	CPF/CNPJ	HIDROMETRO	DATA INST. HIDROMETRO	DATA DA IMPRESSÃO	CATEGORIA / Nº ECONÔMICAS
33558	355559207	A99N734294	22/05/2000	25/09/2012	RES 001 000 COM 000 000

LEITURA				CONSUMO				
LEITURA ANTERIOR	ATUAL	DATA DA LEITURA ANTERIOR	ATUAL	PREV. PROX. LEITURA	TIPO DE FATURAMENTO	AFATURADO	SATURADO	MÉDIA
001759	001774	16/08/2012	17/09/2012	17/10/2012	MEDIDO	15	15	17
								Nº DE DIAS 030

INFORMAÇÕES SOBRE CONTAS				ESPECIFICAÇÃO DO FATURAMENTO			
REF.	SG	VALOR(R\$)	SITUAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR	D.C.
AGO/2012	14	67,10	Paga	RESIDENCIAL	11 a 15	5m³	28,60
JUL/2012	14	67,10	Paga		0 a 10	10m³	43,70
JUN/2012	16	81,92	Paga				
MAI/2012	16	82,11	Paga				
ABR/2012	17	95,61	Paga				
MAR/2012	17	91,31	Paga				
FEV/2012	15	75,32	Paga				
JAN/2012	16	84,13	Paga				
DEZ/2011	18	93,19	Paga				
NOV/2011	18	95,32	Paga				
OUT/2011	20	112,17	Paga				
SET/2011	19	101,20	Paga				

IMPOSTOS E TAXAS				TOTAL (R\$)
ESPECIFICAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO	72,67
ICMS	00,00	Reduz 100%	0,00	
AGENERSA	72,30	0,0%	0,36	14/09/2012
UTIL. REC. HIDRIC.			0,21	VENCIMENTO 10/10/2012

Especificação dos Extras:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



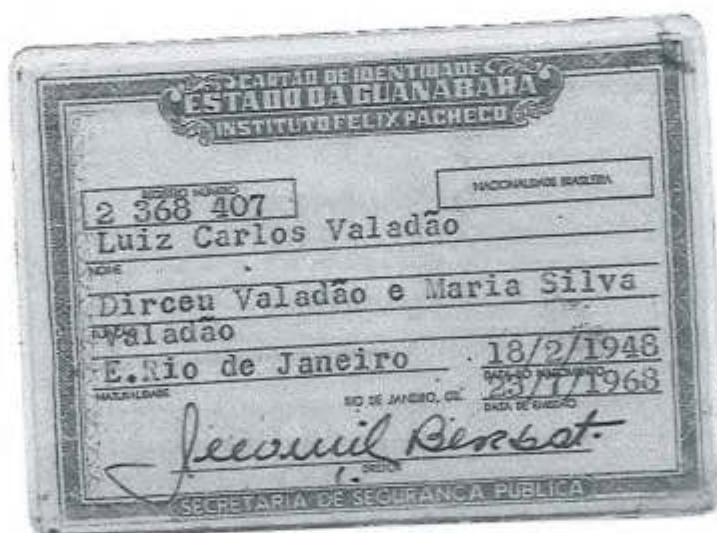
Eu, Luiz Carlos Valadares,
portador da carteira de identidade nº. 2368407-IFP, residente na
R. João Guimarães nº 245 - Estação, na cidade de São
Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 08 de outubro de 2012.

Luiz Carlos Valadares
Assinatura

Sec-M. das Comunicações
Fls. 34
Rubrica: 9





Nº do Cliente: 4368991-4

www.ampla.com
0800-28 09 120
Município de São Mateus

ampla

Para aplicar seu atendimento, tenha este nº em mãos.
Praça Leoni Ramos, 1 - Niterói - RJ - CEP 24210-205
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Ins. Est. 00.046.561

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - T | Nº 1373827

Rota 11 13413 53 008960 - 5 **Apresentação** 15/08/2012

Nome LUIZ CARLOS VALADAO

Endereço RUA JOAO GUIMARAES 00245 CASA 01
ESTACAO - SAO PEDRO DA ALDEIA - 28940000

Medidor 3034091

Classe RESIDENCIAL BIFASICO **Fator de Potência** 0,00

Referência Ago/2012

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto SAO PEDRO DA ALDEIA
ELSD 68,35 **Ref** Jun/2012

Apurado Mensal

DIC	0,00	FIC	0,00	DMIC	0,00
Limite Mensal		Trimestral		Anual	
DIC	5,67	22,83		44,07	
FIC	3,36	15,34		30,69	
DMIC	3,29				
DICRI					

ÁREA RESERVADA AO FISCO
5FF2.A7F6.66DE.A201.EB3E.D40F.664E.6640

IMPOSTOS **ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
120,11	18,00%	21,61

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima Prevista
14/07/2012	15/08/2012	17/09/2012

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. Incl.	Const. Excl.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
3250	3025	1,0	225	0,0	225	0,55609	120,11
15-08-2012	14-07-2012		32 Dteg		225		120,11

DADOS DO FATURAMENTO **VALOR (R\$)**

Valor do Consumo do Mes	120,11
Contribuição Iluminação Pública-Prefeitura	12,11

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Margareth de Freitas da Valadares,
portador da carteira de identidade nº. 06510834-2, residente na
rua João Guimarães - Estação, na cidade de São
Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 08 de OUTUBRO de 2012.

Margareth de Freitas da Valadares
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

 0284
Polegar Direito



Margareth de F. V. Valadão
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06.510.834-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/11/2011

NOME
MARGARETH DE FREITAS VAZ VALADÃO

FILIAÇÃO
ALFONSO VAZ

CECILIA DAS NEVES DE FREITAS VAZ

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 07/03/1963

DOC. ORIGEM C. CASH LIV BR-147 FL5 48V TERM 26.795 C 010
RIO DE JANEIRO RJ

CPF 092.903.287-03
002 2 Via

Fernando Augusto R. Vieira
PRESIDENTE DO DETRAN RJ
DATA: 24/09/2010

0284

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SSCE-M. de
Comunicações
- 3 x 3
- 3 x 3

Nº do Cliente: 4368991-4

Para apagar seu atendimento, tenha este nº em mãos.
Praça Leonir Ramos, 1 - Niterói - RJ - CEP 24210-205
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Insc. Est. 80.046.561

www.ampla.com
0800 28 00 120
atendimento 24h

ampla

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.430, de 26 de abril de 2002.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº 1373827

Rota 11 13413 53 008960 - 5 Apresentação 15/08/2012

Nome LUIZ CARLOS VALADAO

Endereço RUA JOAO GUIMARAES 00245 CASA 01
ESTACAO - SAO PEDRO DA ALDEIA - 28940000

Medidor 3034091

Classe RESIDENCIAL BIFASICO

Fator de Potência 0,00

Referência Ago/2012

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto SAO PEDRO DA ALDEIA
EUSD 68,35 Ref Jun/2012

Apurado Mensal

DIC	RIC	DMIC	DMIC
0,00	0,00	0,00	0,00

Limite Mensal Trimestral Anual

DIC	RIC	DMIC	DMIC
5,67	22,03	44,07	44,07
3,36	15,34	30,69	30,69
3,29			

ÁREA RESERVADA AO FISCO

5FF2.A7F6.66DE.A201.EB3E.D48F.664E.6640

IMPOSTOS ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
120,11	18,00%	21,61

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima Prevista
14/07/2012	15/08/2012	17/09/2012

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. Incl.	Const. Fixa	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
3250	3035	1,0	215	0,0	215	0,55000	120,11
15-08-2012	14-07-2012		32 DIAS		215		120,11

DADOS DO FATURAMENTO

Valor do Consumo do Mes	Valor (R\$)
120,11	120,11
Contribuição Iluminação Pública-Prefeitura	12,11

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Stephen de Amor da Silva,
portador da carteira de identidade nº. 21.204.588-4, residente na
Rua Florida nº 18, Parque Esteril, CEP 28.940-000, na cidade de São
Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 01 de outubro de 2012.

Stephen de Amor da Silva
Assinatura

SSC-M. das Comunicações
Fls. 40
Rubrica: 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
STEPHEN DE ASSIS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
212045884DCRJ

CPF
130.561.337-69

DATA NASCIMENTO
03/04/1988

FILIAÇÃO
VALDIR DE ASSIS DA SILVA
ARTEMIA SOARES DA SILVA

PROFISSÃO
ACE

CAT. HAB.
II

1ª REGISTRO
04091257079

VALIDADE
26/03/2013

1ª HABILITAÇÃO
07/05/2007

EXERCER ATIV REMUNERADA

Stephen de Assis da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CABO FRIO, RJ

DATA EMISSÃO
10/10/2008

66513916185
RJ255294751

DET-RAN RJ (RIO DE JANEIRO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
052990879

PROVIDO PLASTIFICAR
052990879

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0284
Polegar Direito

Stephen de Assis da Silva
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.204.588-4 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 06/10/2008

NOME
STEPHEN DE ASSIS DA SILVA

FILIAÇÃO
VALDIR DE ASSIS DA SILVA
ARTEMIA SOARES DA SILVA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
03/04/1988

DOC. ORIGEM
C.NASC LIV A87
DUQUE DE CAXIAS

FLS 202 TERM 52066 C 002
RJ

CPF
130.561.337-69
005 2 Via

LEI Nº 7.116 DE 28/03/83

0284

Nº do Cliente

3943440-0

Para aplicar seu atendimento, tenha este nº em mãos.
Praça Leonil Ramos, 1 - Niterói - RJ - CEP 24210-205
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Ins. Est. 80.046.561

www.ampla.com.br
0800-28 00 12n
atendimento 24h

ampla

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº 2456967

Rota 19 13414 32 521860 - 3 Apresentação 27/08/2012

Nome STEPHEN DE ASSIS DA SILVA

Endereço RUA FLORIDA 00018 CS 01

PARQUE ESTORIL - SAO PEDRO DA ALDEIA - 20000000

Medidor 11439227

Classe RESIDENCIAL MONOFASICO

Fator de Potência 0,00

Referência Ago/2012

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto PORTO DO CARRO
EUSD 61,39 Ref Jun/2012
Apurado Mensal
DIC 3,60 FIC 2,00 DMIC 2,38
Limite Mensal Trimestral Anual
DIC 5,31 21,17 42,34
FIC 3,17 14,59 29,79
DMIC 3,83

ÁREA RESERVADA AO FISCO

1407,1094,8E17,AEFF,AEFF,EGES,9040,6004
IMPOSTOS ICMS
Base de Cálculo (R\$) Alíquota Valor do Imposto
115,64 18,00% 20,81

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima Prevista
25/07/2012	27/08/2012	26/09/2012

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Consumo	Consumo (kWh)	Consum. Incl.	Consum. Fac.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
5595	5598	1,8	207	U.B.	207	R\$ 50,00	115,64
27/08/2012	25/07/2012		33 DÍGITO		207		115,64

DADOS DO FATURAMENTO

VALOR (R\$)

Valor do Consumo do Mes	115,64
Multa por Atraso	2,26
Contribuição Iluminação Pública-Prefeitura	12,11

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, VICTOR HUGO DE ASSIS DA SILVA,
portador da carteira de identidade nº. 21.204.589-2, residente na
RUA FLÓRIDA, Nº 23, PARQUE ESTORIL, CEP 28.940-000 na cidade de São
Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 01 de OUTUBRO de 2012.

Victor Hugo de Assis da Silva
Assinatura



Sec. das Comunicações
Fls. 44
Rubrica: 8



CTC CIDADE NOVA RJ TTO PL8

VICTOR HUGO DE ASSIS DA SILVA
R FLORIDA ,23 R FLORIDA - PARQUE ESTORIL SAO JOAO
28940-000 SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ



7294004498762510000001481430250612
Data de Postagem: 25/06/2012

640000000000_000000000000_000000000000
CAMPUS: EAO CABO FRIO RJ- 106/2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Manoel Ferreira Lima,
portador da carteira de identidade nº. 06.18.4537-6 TFP, residente na
_____, na cidade de São
Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 6 de outubro de 2012.


Assinatura

Nº do Cliente:

1168073-3

Para atualizar seu atendimento, ligue este nº em mãos.
Praça Leonil Ramos, 1 - Niterói - RJ - CEP 24210-205
CNPJ 33.030.071/0001-58 - Ins. Est. 80.046.581

www.ampla.com
0200 28 00 120

atendimento 24h

ampla

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - T | Nº **1901134**

Rota **15 13413 47 007700 - 8** Apresentação **21/09/2012**

Nome **MANOEL FERREIRA LIMA**

Endereço **RUA BELA VISTA N 35**

SAO JOAO - SAO PEDRO DA ALDEIA - 28940000

Medidor **11452594**

Classe **RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA** Fator de Potência **0,00**

Referência **Set/2012**

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto **PORTO DO CASERO**
EUSD **9,87** Ref **Jul/2012**
Apurado Mensal
DIC **0,00** FIC **0,00** DMIC **0,00**
Limite Mensal Trimestral Anual
DIC **5,31** **21,17** **42,34**
FIC **3,17** **14,89** **29,79**
DMIC **2,03**
DICRI

ÁREA RESERVADA AO FISCO

4F7C.8A4D.CF72.7B14.EE3F.66CC.9852.4969

IMPOSTOS ICMS
Base de Cálculo (R\$) Aliquota Valor do Imposto
38,50 **18,00%** **6,93**

DATAS DE LEITURA

Anterior Atual Próxima Prevista
21/08/2012 21/09/2012 23/10/2012

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Cons.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Pac.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
1816	1746	1,9	70	0,0	38	0,19292	5,77
					48	0,22004	13,20

21-09-2012 21-08-2012 31 DIAS 70 18,97

DADOS DO FATURAMENTO

VALORES (R\$)

Valor do Consumo do Mes **18,97**
ICMS Complementar Baixa Renda **3,52**
Multa por Atraso **1,15**
Juros do Mes **0,13**
Contribuição Iluminação Pública-Prefeitura **6,05**
-PIS-COFINS-Complementar-Tarifa S. Baixa Renda **1,56**

VENCIMENTO

01/10/2012

TOTAL A PAGAR (R\$)

31,38

CPF: 122688874-72

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

Energia **3,79**
Transmissão **1,05**
Ampla **4,84**
Encargos Setoriais **0,84**
Tributos **0,45**
TOTAL **18,97**

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

34	70	103	1	2	3	4	1	11	8	24	105	81
MED	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Consta desta fatura R\$ 3,88 referente a PIS e COFINS.

Port. 10 Rec. 250-2006 - ANEEL e Lei n. 10.637/02 e 10.639/03

Nº do Cliente: **1168073-3** Referência: **Set/2012**
Data de Emissão: **21/09/2012** Total A Pagar (R\$): **31,38**
Nº da Nota Fiscal: **1901134** Nº de Controle: **0001168073 00275 01502 16**

83660000000-1 31380019000-8 00011680730-6 02750150216-8



CE-M. das Comuncas
48
Reitor:

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 6 de outubro de 2012.

Sir eni n p l Gno ciu
Assinatura

Nº do Cliente:
2979041-7

Para agilizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.
Praça Leoni Ramos, 1 - Niterói - RJ - CEP 24210-205
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Insc. Est. 80.046.561

www.ampla.com
0800 28 00 120
atendimento 24h

ampla

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº 1894429

Rota 15 13413 47 007750 - 4. Apresentação 21/08/2012
Nome SEVERINA DE JESUS LIMA
Endereço RUA BELA VISTA 00035 CS B
CAMPO REDONDO - SAO PEDRO DA ALDEIA - 28940000
Medidor 2574088
Classe RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,00
Referência Ago/2012

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto PORTO DO CARRO
EUSD 15,42 Ref Jun/2012
Apurado Mensal
DIC 1,22 FIC 1,00 DMIC 1,22
Limite Mensal Trimestral Anual
DIC 5,31 21,17 42,34
FIC 0,17 14,89 29,78
DMIC 2,82
DICRI

ÁREA RESERVADA AO FISCO

F609.1CD0.8253.40DC.E569.8EC3.E34E.C899

IMPOSTOS ICMS

Base de Cálculo (R\$) Aliquota Valor do Imposto

ISENTO

DATAS DE LEITURA

Anterior Atual Próxima Prevista

19/07/2012 21/08/2012 21/09/2012

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Fix.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
7259	7251	1,0	12	0,0	30	0,45219	13,56

21/08/2012	19/07/2012	33 DIAS	30				13,56
------------	------------	---------	----	--	--	--	-------

DADOS DO FATURAMENTO

VALOR (R\$)

Valor do Consumo do Mes	13,56
Juros do Mes	0,01
Contribuicao Iluminacao Publica-Prefeitura	4,04

VENCIMENTO

10/09/2012

TOTAL A PAGAR (R\$)

17,61

CPF: 024443757-26

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

Energia	4,61
Transmissão	1,23
Ampla	1,83
Encargos Setoriais	0,74
Tributos	0,74
TOTAL	13,56

72	12	59	51	63	47	90	104	86	108	83	93	69	
MED	Mar	Jun	Jul	Jun	Ma	Mar	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out	Set

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

ATENÇÃO! PARA RECEBER O DESCONTO TARIFA BAIXA RENDA, cadastre-se em uma loja Ampla apresentando sua conta de luz, RG, CPF e NIS ou NB, conforme Lei 12.212/10. Se não possui NIS/NB, procure o setor do Programa Bolsa Família da Prefeitura do seu Município e informe-se. Caso já tenha se cadastrado, favor desconsiderar esta mensagem.

FATURADO TAVA MINIMA.

Consta desta fatura R\$ 0,74 referente a PIS e COFINS.

End: 10 Rua, 258-2906 NITERÓI - RJ CEP: 24210-205



SECEM das Comunicações
Fls. 99
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, VALDIR DE ASSIS DA SILVA,
portador da carteira de identidade nº. 07.473.007-8, residente na
RUA FLÓRIDA, Nº 23, PARQUE ESTORIL, CEP 28.940-000 na cidade de São
Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 02 de OUTUBRO de 2012.


Assinatura

PARA USO DOS CORREIOS

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

- | | | | | |
|---------------------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| ☐ Desconhecido | ☐ Não procurado | ☐ Recusado | ☐ Falecido | ☐ Não existe o número indicado |
| ☐ Mudou-se | ☐ Endereço insuficiente | ☐ CEP incorreto | ☐ Ausente | ☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico |

Reintegrado ao Serviço Postal em: ____/____/____

Responsável: _____

SSCM das Comunicações
Fls. 539
Rubrica

oi **FIXO**

Conta de Serviços de Telecomunicação

FAÇA DDD E DDI COM O 31
E ECONOMIZE.

FAC11931/2003 - DR/RJ
SEQ: 000010503 - 06

Oi

CORREIOS



CTC CIDADE NOVA RJ TTO PL8

VALDIR DE ASSIS DA SILVA
RUA FLORIDA, 23 CA 3
PARQUE ESTORIL
28940-000 SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ



7200039896246810000023865330250612

RJ-06-0612-FF01-0006570-R4-01

AUD:00010522

RADIO SUDOESTE



com a gente - GRÁTIS 103 31

Internet www.oi.com.br

Auxílio à lista 102*

* Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

Informações

Anatel - 1331
Caixa Postal Oi: 711
CEP 50050-480, Recife - PE

Pra confirmar o código de seleção
de prestadora de longa distância (CSP)
disponível na sua localidade, ligue pra 102.

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonec - 15 Telefônica - 16 Vlocum - 17 Transit - 18 Uspul - 21 Endotel - 23 Inatel - 24 Primeira Visão - 25 OIT
26 IOT - 28 Alcamayo - 29 T-Loft - 32 Convergência - 34 ETML - 35 Easytara - 37 Golden Line - 38 TESA - 39 Engovox - 41 TMA - 42 GT Group
43 Sercomtel - 45 Global Crossing - 46 Haje Telecom - 47 IT Communications - 53 OSTATRA - 57 Bacia - 58 Vobal - 62 Option - 63 Hello Brasil
67 ALOCLA - 71 Deltaphone - 80 Sercomtel - 84 IOT - 85 America Net - 91 iCorp - 96 Anatel Telecom

FALE COM O BRASIL E O MUNDO
COM ECONOMIA A QUALQUER HORA.

Tá com saudade? Use sempre o 31 nas suas ligações DDD e DDI.

Abra e saiba mais.



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, ANTONIO EDILAZIO FERREIRA DA SILVA,
portador da carteira de identidade nº. 12.338.948-8, residente na
RUA FLÓRIDA, CS 16, PARQUE ESTORIL, CEP 28.940-000, na cidade de São
Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 05 de OUTUBRO de 2012.

ANTONIO EDILAZIO FERREIRA DA SILVA
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL		REGISTRO GERAL 12.338.948-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/2004	
0284 Polegar Direito		NOME ANTONIO EDILAZIO FERREIRA DA SILVA	
0284 Assinatura do Titular		FILIAÇÃO JOSÉ JUSTINO FERREIRA HELENA FERREIRA DA SILVA	
ANTONIO EDILAZIO FERREIRA DA SILVA		NATURALIDADE CEARÁ DATA DE NASCIMENTO 15/08/1976	
C.NASC LIV A/2 FARIAS BRITO		DDC ORDEM FLS 221 TERM 2427 CE	
CPF 000.000.000-00 007 2 Via		LEI N° 7.116 DE 20/08/83	
CARTEIRA DE IDENTIDADE			

SSCF
73
Comunicações



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Aline Cristine V. P. Moreira,
 portador da carteira de identidade nº. 28.619-6, residente na
Rod. RJ 140 Km 4,5 apto 204 B. Redondo na cidade de São
 Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata
 o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
 de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
 FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
 do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 05 de Outubro de 2012.

Aline Cristine V. P. Moreira
 Assinatura

4664878-0

www.ampla.com
0800 28 00 120
atendimento 24h

ampla

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

CNPJ 33.050.071/0001-3 - INSC. EST. 09002-0000000

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº 1890550

Referência Ago/2012

INDICADORES DE QUALIDADE

ÁREA RESERVADA AO FISCO

19/07/2012 21/08/2012 21/09/2012

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Fix.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
7112	7046	1.0	67	0.0	67	0.19067	12.78

21.06.2012	19.07.2012	33 DAGE	47	37,43
------------	------------	---------	----	-------

DADOS DO FATURAMENTO

Contribuição Iluminação Pública-Prefeitura	6,05
--	------

VENCIMENTO

05/09/2012

TOTAL A
PAGAR (RS)

44, 47

CPF: 130328967-97

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

Energia transmissão, distribuição e geração de energia elétrica

Transmissão transmissão de energia elétrica

Ampla transmissão de energia elétrica

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

1
7
1
8
7
5
03

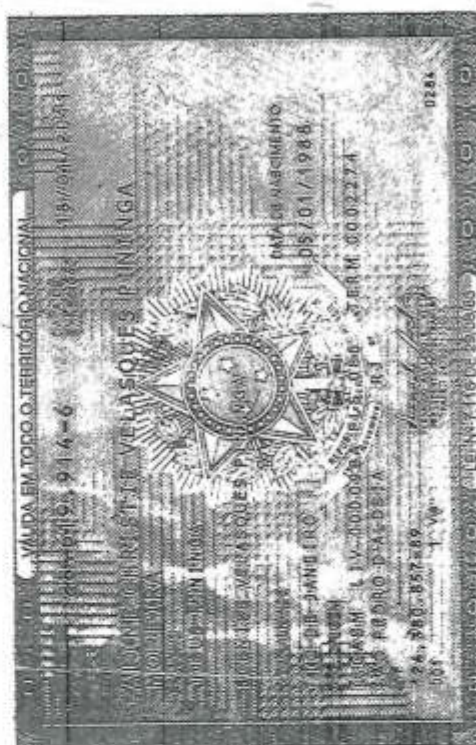
အမှတ်(၂) ရေပူဆေး ဝတ်စုံဆိုင်ကြီး

Dica de Consumo Consciente:

Na hora de dormir,
desligue a TV.

IMPORTANTE

Para garantia dos dados impressos nesta conta, arquivar a mesma em local seco, sem contato com plástico, óleo ou produtos químicos.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Jonas Moreira Xavier,
portador da carteira de identidade nº. 259309717, residente na
Rodovia RJ 140 Nº 4580 Apt. 204 C. Redondo, na cidade de São
Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 05 de OUTUBRO de 2012.

Jonas Moreira Xavier
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOME: JONAS MOREIRA XAVIER

FILIAÇÃO: LUIZ SALUSTINO XAVIER

MATRÍCULA: LUCIA DA COSTA ROCHA

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO: 24/12/1986

DOB (ORIGEM): C.NASC LIV 11.B.M. REC-100 VERN 146
SÃO PEDRO D'ALOEIA RJ

CPF: 000.000.000-00

COPIA: 001 1 Via

ASSINATURA: Jonas Moreira Xavier

Assinatura de Thaur

0284

Polegar Direito

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 21.910.971-7

DIÁRIO: 12/07/2004

LUIZ CARLOS AMARDES COELHO
SUPERVISOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
Rua C. 24/08-201

LEI Nº 7.116 DE 29/03/03

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, JOSE ALVES DA SILVA,
portador da carteira de identidade nº. 094056770-8, residente na
Rua Florinda 16 - Pongua Estoril, na cidade de São
Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 03 de Outubro de 2012.

JOSE ALVES DA SILVA
Assinatura

NL PCS S/A

CNPJ: 04.164.616/0001-59 INSC. ESTADUAL: 77.115.080
INSC. MUNICIPAL: 292.003-4
R JANGADEIROS, 48 - IPANEMA
CEP: 22420-010 - RIO DE JANEIRO - RJ
MATRIZ CNPJ: 04.164.616/0001-59

FATURA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES

TNL PCS S/A

CNPJ: 04.164.616/0001-59 INSC. ESTADUAL: 77.115.080
INSC. MUNICIPAL: 292.003-4
R JANGADEIROS, 48 - IPANEMA
CEP: 22.420-010 - RIO DE JANEIRO - RJ



JOSE ALVES DA SILVA
RUA FLORIDA, 16
PARQUE ESTORIL
28.940-000 - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

NÚMERO DA FATURA: 2291880912

RESUMO DA SUA FATURA	VALOR R\$
1. TV POR ASSINATURA	92,16
TOTAL A PAGAR	92,16

VENCIMENTO: 12/10/2012
VALOR TOTAL DA CONTA: R\$ 92,16

CONTRATO: 1686248
MÊS REF.: SETEMBRO/2012
CÓD. DÉBITO AUT.: 1686248
INSC. MUNICIPAL:
DATA EMISSÃO: 07/09/2012
CPF/CNPJ: 02641572737

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

TV POR ASSINATURA

DESCRIÇÃO	PERÍODO	TOTAL R\$
TERMINO DESCONTO PROMOCIONAL OI TV MENSALIDADE		
OI TV MAIS	13/08 a 31/08	12,26
MENSALIDADE OI TV MAIS	01/09 a 30/09	79,90
SUBTOTAL		92,16

TOTAL 92,16

PAGANDO ATÉ O VENCIMENTO VOCÊ EVITA:

- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão da prestação de serviços.
- Com + de 75 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento do serviço.

INFORMAÇÃO DA OI PARA VOCÊ

Aproveite o mês das crianças e presenteie seu filho com muita aventura e diversão com o canal Gloob (canal 87). O canal que fala a língua da garotada e sabe exatamente o que eles gostam. Ainda não possui o canal Gloob? Ligue 106 31.

HBO

TENHA OS CANAIS HBO EM ALTA DEFINIÇÃO.
Assine Oi TV Mais HBO MAX HD.
Ligue já pra 106 31.

(tdp) - HBO, canal 50
Domingo, às 20h30



TNL PCS S/A
CNPJ: 04.164.616/0001-59 INSC. ESTADUAL: 77.115.080
R JANGADEIROS, 48 - IPANEMA
CEP: 22.420-010 - RIO DE JANEIRO - RJ

JOSE ALVES DA SILVA
CONTRATO: 1686248
NÚMERO DA FATURA: 2291880912

84660000000 0 92160369000 6 00000000000 0 02291880912 4



DATA DO VENCIMENTO: 12/10/2012
VALOR A PAGAR: 92,16
Nº Identificador para débito automático: 1686248



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Associação Cultural Bem Fm	CNPJ ou CPF do Contribuinte	15.928.374/0001-01
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN3F3DA52E76572E9F36DE393423537FFF]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85850000000-2 20000254188-5 22049182169-4 28374000101-4



09/10/2012 - BANCO DO BRASIL 12:06:23
265717193 0106

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	85850000000-2	20000254188-5
	22049182169-4	28374000101-4
Data do pagamento		09/10/2012
Valor em Dinheiro		20,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		20,00
NR_AUTENTICACAO	.	A.729.44C.C88.B6A.503

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.	SIM	NÃO
	X	
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.	SIM	NÃO
	X	
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	SIM	NÃO
	X	
4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede.	SIM	NÃO
	X	
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	SIM	NÃO
	X	
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	SIM	NÃO
	X	
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	SIM	NÃO
	X	
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	SIM	NÃO
	X	
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	SIM	NÃO
	X	
10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo	SIM	NÃO
	X	
11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	SIM	NÃO
	X	
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	SIM	NÃO
	X	
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	SIM	NÃO
	X	
14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de	SIM	NÃO

qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

☒

Min. das Comunicações
Fls. 69
Rubrica:

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante;	SIM	NÃO
	☒	
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.	SIM	NÃO
	15	
2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e	SIM	NÃO
da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.		☒
2.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	SIM	NÃO
		☒
3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e	SIM	NÃO
da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.		☒
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	SIM	NÃO
		☒

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	SIM	NÃO
		☒

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Artemia Soares da Silva
ARTEMIA SOARES DA SILVA
CPF 966.319.617-34
Diretora Geral (Presidente)

Endereço para correspondência: Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, na cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.940-000.

Telefone para contato: (22) 2625-0902

Correio eletrônico – valdirlavpublicidade@hotmail.com

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.048971/2012 Localidade / UF: SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL BEM FM
Aviso: 50 Publicação: 13/08/2012 Prazo: 60 Canal: 200

Processo				
1. A Entidade é uma:	Associação			
2. Requerimento de Solicitação?	Não			
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Não			
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não			
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Não			
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não			
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Não			
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Não			
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Não			
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Não			
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Não			
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Não			
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Não			
14. Declaração do Endereço da Sede	Não			
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Não			
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Não			
17. Relação de Associados	Não			
18. Certidões Criminais Estaduais	Não			
19. Certidões Criminais Federais	Não			
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Não			
21. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ARTEMIA SOARES DA SILVA	966.319.617-34	Presidente		

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.048971/2012

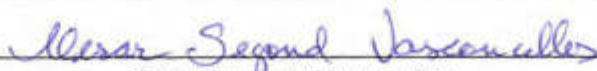
Localidade/UF: SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL BEM FM

Aviso: 50 Canal: 200

Coordenadas			Distância
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S22°50'13"		S22°51'14"
Longitude:	W42°06'12"		W42°03'26"
			Distância A-C 5.08 Km
			Distância B-C

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
RUA FLORIDA Nº 23 - B. PARQUE ESTORIL SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53770.000784/1999	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RJ	1,24	CDI
53000.044315/2003	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RJ	1,24	ARQCDI
Check List				
6. Entregou documentação tempestivamente				Não
7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma				Não
8. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Não
9. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende				Não
				Viável
10. Conclusão Geral (Parecer Técnico)				
DEFERIDO SEM EXIGÊNCIA E SEM CONCORRÊNCIA. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.				


Cesar Segond Vasconcellos



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1254/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.048971/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Bem FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Pedro D'Aldeia / RJ**, protocolizado em 16/10/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011; *E. 86, 92, 98*

Ed - 87, 93, 99
II. Folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "b" da Norma nº 1/2011. *E - 89, 95, 101*

82
III. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011. *83*

IV. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011. *PR 85*

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM

Rua Florida - nº. 23 - Bairro Parque Estoril

CEP 28.940-000 - São Pedro da Aldeia – RJ

DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Esplanada dos Ministérios

Bloco R – Anexo B - Sala 300

CEP 70.044-900 – Brasília - DF



 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
	AC	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 04 NOV 2019		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MINICOM		

JG 02863972 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NO	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste sala 300 70044-900 Brasília-DF			
	EN				
	CII				
		UF	BRASIL		

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Of. 5937 /2013CGRC/SCE-MC

53000.048971/12

ENDEREÇO / ADRESSE

ARTEMIA SOARES DA SILVA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM

RUA FLÓRIDA, ° 23 - PARQUE ESTORIL

CEP / CODE POSTAL

28.940-000

SÃO PEDRO D'ALDEIA/RJ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENV

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Artemia Soares da Silva

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRACION

07/4/13

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

8958630-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 16

EX 1 50 =

27

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO

Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Nº DO PROCESSO 53000.048971/2012

SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 027988/2013-43

SEAPA/SCE

05/06/2013-09:06

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.928.374/0001-01, com sede à Rua Florida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de vossa excelência, requerer que seja JUNTADA ao processo acima descrito a documentação em anexo.

São Pedro da Aldeia/RJ, 13 de Maio de 2013.

Artemia Soares da Silva

ARTEMIA SOARES DA SILVA

CPF 966.319.617-34

Diretora Geral (Presidente)

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

10.06.13

Claudio



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de São Pedro da Aldeia
Distribuidor de São Pedro da Aldeia
Antonio Benedito Siqueira, S/n
28.940-000 Centro - São Pedro da Aldeia - RJ



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

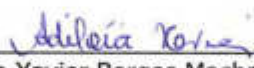
- I - Ações penais originárias do Egrégio Tribunal de Justiça;
- II - Feitos Criminais. desde catorze de maio de um mil, novecentos e noventa e três até catorze de maio de dois mil e treze.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de **ARTEMIA SOARES DA SILVA**, CPF Nº 966.319.617-34, pesquisado por semelhança.

Protocolo Nº 1155

GRATUIDADE - AVISO TJ Nº 69/10

São Pedro da Aldeia, 14 de maio de 2013. Eu,  (Vania Nazareth Nunes Barbosa - Matr. 01/26660 - Técnico de Atividade Judiciária) dei as buscas e eu, Adileia Xavier Borges Machado - Matr. 01/6160 - Escrivão, a subscrevo e assino.


Adileia Xavier Borges Machado - Matr. 01/6160

Custas: R\$

Nº GRERJ



Emitida em 14/05/2013 11:14:03
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2013.00574869

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

ARTEMIA SOARES DA SILVA, ou vinculado ao CPF: 966.319.617-34,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº RJ-PGD-2010/00106;
- b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro ();
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - , 23/05/2013 , às 16h44min.

Seção de Expedição de Certidões

[Página Inicial](#) | [Retornar à Impressão de Certidão](#) | [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTEMIA SOARES DA SILVA
CPF: 966.319.617-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:16:54 do dia 13/05/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2013.

Código de controle da certidão: **AF31.C74A.F95D.B57F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**JUSTIÇA ELEITORAL** ✓**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITA** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ARTEMIA SOARES DA SILVA**Inscrição: **049889790361** Zona: 59 Seção: 205

Município: 59030 - SÃO PEDRO DA ALDEIA UF: RJ

Data de Nascimento: 06/12/1966 Domiciliada desde: 28/04/2006

Filiação: MARIA SOARES DA SILVA

NÃO CONSTA

Certidão emitida às 13:04 de 14/05/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

RXVJ.PSWL.MCNI.WLLJ



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE DEFESA INSTITUCIONAL

039173/2013-12

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DJANE MEDEIROS FERNANDES, Escrivã de Polícia Federal, lotado e em exercício na DELINST/SR/DPF/RJ no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao despacho exarado pelo CHEFE/DELINST/SR/DPF/RJ no expediente protocolizado sob o nº **039173/2013**, onde é requerida CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS para fins de: PROVA JUNTO A ORGÃO PÚBLICO

CERTIFICA até a presente data NAO CONSTA registro de ANTECEDENTES CRIMINAIS, no Departamento de Polícia Federal em nome de ARTEMIA SOARES DA SILVA Filh(a)o de e MARIA SOARES DA SILVA porta Carteira de Identidade Nº 08035639-7 / IFP-RJ

Rio de Janeiro,

22

maio

2013


DJANE MEDEIROS FERNANDES
Matrícula nº 17235

FIRMA
Ofício de Notas

Rua do Acre, 28 Centro -RJ

SECRETARIA DE DEFESA INSTITUCIONAL

DPF-1077



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO



ATESTADO DE ANTECEDENTES Nº 714648/2013

Este atestado é válido até o dia 13/08/2013, sem emendas ou rasuras,
mediante apresentação de documento oficial de identidade.
Código de validação de autenticidade : 21RG33M4-502X-0S2R-OIG5-714648

O Diretor do Instituto de Identificação Félix Pacheco atesta que **ARTEMIA SOARES DA SILVA**, filho de pai NÃO DECLARADO e de MARIA SOARES DA SILVA, nascido(a) em 06/12/1966, é portador(a) do **RG 008.035.639-7**, **NÃO REGISTRANDO ANTECEDENTES CRIMINAIS** na presente data, em conformidade com o Artigo 5º, inciso LVII, da Constituição da República Federativa do Brasil e legislação infra-constitucional em vigor. ///////////////
////////

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2013


MÁRCIO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor do IIFP
Matr. 889.614-4

Este atestado está disponível para validação de autenticidade no endereço <http://www.pai.rj.gov.br/pai/riossimples/servicos/detran/atestado/atestado.html>, informando o código a seguir : 21RG33M4-502X-0S2R-OIG5-714648





Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de São Pedro da Aldeia
Distribuidor de São Pedro da Aldeia
Antonio Benedito Siqueira, S/n
28.940-000 Centro - São Pedro da Aldeia - RJ



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações penais originárias do Egrégio Tribunal de Justiça;

II - Feitos Criminais. desde catorze de maio de um mil, novecentos e noventa e três até catorze de maio de dois mil e treze.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de **MONIQUE RANGEL MARINHO**, CPF Nº 150.206.037-08, pesquisado por semelhança.

Protocollo N° 1155

GRATUIDADE - AVISO TJ Nº 69/10

São Pedro da Aldeia, 14 de maio de 2013. Eu, _____ (Vania Nazareth Nunes Barbosa - Matr. 01/26660 - Técnico de Atividade Judiciária) dei as buscas e eu, Adileia Xavier Borges Machado - Matr. 01/6160 - Escrivão, a subscrevo e assino.

Adileia Xavier Borges Machado - Matr. 01/6160

Custas: R\$

Nº GRERJ



Emitida em 14/05/2013 11:14:49
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL ✓
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

93

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2013.00574851

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

MONIQUE RANGEL MARINHO, ou vinculado ao **CPF: 150.206.037-08**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº RJ-PGD-2010/00106;
- b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro ();
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - , 23/05/2013 , às 16h43min.

Seção de Expedição de Certidões

[Página Inicial](#) | [Retornar à Impressão de Certidão](#) | [Imprimir](#)

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITA** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MONIQUE RANGEL MARINHO**Inscrição: **151285580361** Zona: 59 Seção: 234

Município: 59030 - SÃO PEDRO DA ALDEIA UF: RJ

Data de Nascimento: 28/06/1993 Domiciliada desde: 01/08/2011

Filiação: JOSIANA RANGEL MARINHO
ISAÍAS MARINHO SOBRINHO

Certidão emitida às 12:28 de 13/05/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

XVTH.AOOL.FFZG.PUH1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 15580142013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MONIQUE*RANGEL*MARINHO**, nacionalidade brasil, filho(a) de **ISAIAS MARINHO SOBRINHO** e **JOSIANA RANGEL MARINHO**, nascido(a) aos 28/06/1993, natural de CABO FRIO/RJ, Documento de identificação 276879467 DIC/RJ, CPF 150.206.037-08.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:55 de 13/05/2013



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de São Pedro da Aldeia
Distribuidor de São Pedro da Aldeia
Antonio Benedito Siqueira, S/n
28.940-000 Centro - São Pedro da Aldeia - RJ



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações penais originárias do Egrégio Tribunal de Justiça;
- II - Feitos Criminais. desde catorze de maio de um mil, novecentos e noventa e três até catorze de maio de dois mil e treze.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de **ANDRE LUIS JUSTINO QUEIROZ**, CPF Nº 117.723.247-28, pesquisado por semelhança.

Protocolo Nº 1155

GRATUIDADE - AVISO TJ Nº 69/10

São Pedro da Aldeia, 14 de maio de 2013. Eu, Vania Nazareth Nunes Barbosa (Vania Nazareth Nunes Barbosa - Matr. 01/26660 - Técnico de Atividade Judiciária) dei as buscas e eu, Adileia Xavier Borges Machado - Matr. 01/6160 - Escrivão, a subscrevo e assino.

Adileia Xavier

Adileia Xavier Borges Machado - Matr. 01/6160

Custas: R\$

Nº GRERJ



Emitida em 14/05/2013 13:20:15
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2013.00574834

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

ANDRE LUIS JUSTINO QUEIROZ, ou vinculado ao CPF: 117.723.247-28,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº RJ-PGD-2010/00106;
- b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro ();
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - , 23/05/2013 , às 16h40min.

Seção de Expedição de Certidões

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRE LUIS JUSTINO QUEIROZ
CPF: 117.723.247-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:15:23 do dia 13/05/2013 <hora e data de Brasília>

Válida até 09/11/2013.

Código de controle da certidão: 2876.062F.681F.A34B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ANDRÉ LUIS JUSTINO QUEIROZ**

Inscrição: **136780660302** Zona: 59 Seção: 205

Município: 59030 - SÃO PEDRO DA ALDEIA UF: RJ

Data de Nascimento: 23/09/1988 Domiciliado desde: 12/01/2006

Filiação: IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO JUSTINO QUEIROZ
ANDRÉ LUIS QUEIROZ

Certidão emitida às 11:33 de 17/05/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

XHNB.ZALJ.ADZ/.EV4W



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 15581982013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ANDRE*LUIS*JUSTINO*QUEIROZ**, nacionalidade brasil, filho(a) de **ANDRE LUIS QUEIROZ** e **IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO JUSTINO QUEIROZ**, nascido(a) aos 23/09/1988, natural de PETRÓPOLIS/RJ, Documento de identificação 215826587 DIC/RJ, CPF 117.723.247-28.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:03 de 13/05/2013



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO



ATESTADO DE ANTECEDENTES Nº 714421/2013

Este atestado é válido até o dia 11/08/2013, sem emendas ou rasuras,
mediante apresentação de documento oficial de identidade.

Código de validação de autenticidade : 04HE61E8-024P-2X3V-NNY5-714421

O Diretor do Instituto de Identificação Félix Pacheco atesta que **ANDRE LUIS JUSTINO QUEIROZ**, filho de ANDRE LUIS QUEIROZ e de IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO JUSTINO QUEIROZ, nascido(a) em 23/09/1988, é portador(a) do RG 021.582.658-7, **NÃO REGISTRANDO ANTECEDENTES CRIMINAIS** na presente data, em conformidade com o Artigo 5º, inciso LVII, da Constituição da República Federativa do Brasil e legislação infra-constitucional em vigor. //////////////////////////////////

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2013


MÁRCIO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor do IIFP
Matr. 886.614-4

Este atestado está disponível para validação de autenticidade no endereço
<http://www.pai.rj.gov.br/pai/riosimples/servicos/detran/atestado/atestado.html>,
informando o código a seguir : 04HE61E8-024P-2X3V-NNY5-714421





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177



Ofício nº 2027 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 2 de maio de 2013.

À Senhora

ARTEMIA SOARES DA SILVA

Representante Legal da Associação Cultural Bem FM

Rua Flórida, nº 23 – Bairro Parque Estoril

28.940-000 São Pedro D'Aldeia – RJ

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.048971/2012.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.048971/2012**, na localidade de **São Pedro D'Aldeia / RJ**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1254 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 1254/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.048971/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Bem FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Pedro D'Aldeia / RJ**, protocolizado em 16/10/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011; 3

II. Folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "b" da Norma nº 1/2011. 2

III. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011. 3

IV. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011. 1

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

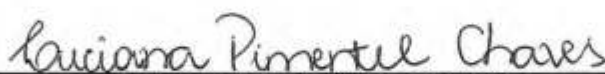
lpc/CGRC

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

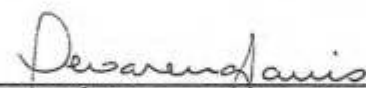
Brasília, 29 de Abril de 2013.



LUCIANA PIMENTEL CHAVES
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1254/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 2 de maio de 2013.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.048971/2012 Localidade / UF: SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL BEM FM
Aviso: 50 Publicação: 13/08/2012 Prazo: 60 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Sim
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
14. Declaração do Endereço da Sede	Sim
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
17. Relação de Associados	Sim
18. Certidões Criminais Estaduais	Sim
19. Certidões Criminais Federais	Sim
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Sim
21. Folha de antecedentes da Polícia Federal	Sim
22. Folha de antecedentes da Polícia dos Estados	Sim
23. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada	Sim
24. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Sim



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 2793/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.048971/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Bem FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Pedro D'Aldeia / RJ**, protocolizado em 16/10/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante a Fazenda Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma
vaf/CGRC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177



Ofício nº 5937 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 22 de outubro de 2013.

À Senhora

ARTEMIA SOARES DA SILVA

Representante Legal da Associação Cultural Bem FM

Rua Flórida, nº 23 – Bairro Parque Estoril.

28.940-000 - São Pedro D'Aldeia – RJ

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.048971/2012.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.048971/2012, na localidade de **São Pedro D'Aldeia / RJ**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2793 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM

Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril

São Pedro da Aldeia/RJ

CEP 28.940-000

CNPJ 16.928.374/0001-01

**REF.: PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DECLARAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 071808/2013-61

SEAPA/SCE

09/12/2013-14:09

Declaro que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, no município de **São Pedro da Aldeia**, no Estado de **Rio de Janeiro**, atende as condições exigidas no item 19.2.5.1 da Norma Completar n.º 01/2011.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Endereço : Rua Falcão de Lacerda, nº 233 – casa 44 – Tejipió – Recife -PE
Registro no CREA : 15.111/D-PE
Telefone : (81) 34553340 / 99675736
e-mail : eudesmo@yahoo.com.br

Recife (PE), 18 de novembro de 2013.


Eudes Martins de Oliveira

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

17.12.2013

Julio

Slave
130

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM

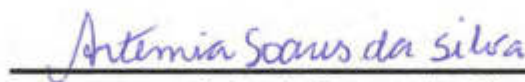
Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril
São Pedro da Aldeia/RJ
CEP 28.940-000
CNPJ 16.928.374/0001-01

**Exmo. Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento
BRASÍLIA-DF**

Em atendimento ao aviso da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária relativo ao Ofício nº 5937/2013/CGRC/SCE-MC, em que menciona a Nota Técnica nº 2793/2013/CGRC/SCE-MC, na pessoa de seu representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM, Artemia Soares da Silva, que subscreve o presente, tendo em vista o disposto no subitem 12.1 e suas alíneas, da Norma Complementar 01/2011, aprovada pela Portaria n.º 462, de 14/10/2011, vem à presença de V^a Exa. mui respeitosamente, apresentar a documentação anexa referente aos dados para instalação da estação.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Pedro da Aldeia (RJ), 18 de novembro de 2013.



Artemia Soares da Silva
Presidente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM

Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril
São Pedro da Aldeia/RJ
CEP 28.940-000
CNPJ 16.928.374/0001-01

DECLARAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.928.374/0001-01, no Estado de Rio de Janeiro, entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, legalmente e devidamente registrada, declara que interromperá imediatamente a operação de seus transmissores, em casos de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à ANATEL.

São Pedro da Aldeia (RJ), 18 de novembro de 2013.



Artemia Soares da Silva

Presidente



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Página 1

ART Obra ou Serviço

146013112013

1. Responsável Técnico

Nome : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Título : TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, ENGENHEIRO ELETRICISTA
Empresa : Não Indicado

Nº Registro : PE015111
RNP : 1804134643
Registro : Não Indicado

2. Dados do Contrato

Contratante : ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM
Logradouro : Rua Flórida
Compl. : Não Indicado
Cidade : São Pedro da Aldeia
N.º Contrato : Não Indicado
Valor (R\$) : 800,00
Celebrado em : 01/11/2013
Tipo Contratante : Pessoa Jurídica

Cpf ou Cnpj : 16.928.374/0001-01
N.º : 23
Bairro : Parque Estoril
Uf : RJ CEP : 28.940-000
ART inicial : Não Indicado
Ação Institucional : Não Indicado

3. Dados da Obra ou Serviço

Logradouro : Rua Flórida
Compl. : Não Indicado
Cidade : São Pedro da Aldeia
Data Início : 01/11/2013
Finalidade : Comercial
Nome : ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM
Previsão de término : 15/11/2013

N.º : 23
Bairro : Parque Estoril
Uf : RJ CEP : 28.940-000
C. Geográfica : Não Indicado
Código : Não Indicado
Cpf ou Cnpj : 16.928.374/0001-01

4. Atividade Técnica

Descrição :
ELABORAÇÃO / PROJETO / SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO /

Quantidade :
25,00
Unidade :
Watt(s)

Projeto Técnico de Telecomunicações para Sistema de Radiodifusão Comunitária;

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta AR

5. Observação

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004

Eudes Martins de Oliveira
Profissional
Antônia Soares da Silva
Contratante

7. Entidade de Classe :

APEET

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Recife, 06 de novembro de 2013

Eudes Martins de Oliveira
Profissional: EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Antônia Soares da Silva
Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM

9. Informações

* A ART é válida somente quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com objetivo de documentar vínculo contratual.

www.creape.org.br
creape@creape.com.br

Valor ART(R\$) : 60,00

Registrada em : 04/11/2013

Valor pago(R\$) : 60,00

Nosso Número:

V. Sistema : 1.0 OnLine



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

16928374000101

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

BEM FM

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA FLÓRIDA, Nº 23

BAIRRO

PARQUE ESTORIL

CIDADE

SÃO PEDRO DA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

ALDEIA RJ

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

22° 51' 14" S 42° 03' 26" W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA FLÓRIDA, Nº 23

BAIRRO

PARQUE ESTORIL

CIDADE

SÃO PEDRO DA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

ALDEIA RJ

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

22° 51' 14" S 42° 03' 26" W

5 - ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

RUA FLÓRIDA, Nº 23

BAIRRO

PARQUE ESTORIL

CIDADE

SÃO PEDRO DA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

ALDEIA RJ

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

22° 51' 14" S 42° 03' 26" W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO

TEC 113

POTÊNCIA

25.0 Watts

CERTIFICAÇÃO

0717-03-0345

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

METRÔNICA

MODELO

MT-FMC2

GANHO max (Gt)

-0.91 db

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30.0 m

ALTURA DA TORRE

30.0 m

ALTITUDE DO LOCAL

27.0 m

DOUL / RadCom 02

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM

Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril
São Pedro da Aldeia/RJ
CEP 28.940-000
CNPJ 16.928.374/0001-01

**REF.: PROJETO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DECLARAÇÃO

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, no município de São Pedro da Aldeia, no Estado de Rio de Janeiro, atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Endereço : Rua Falcão de Lacerda, nº 233 – casa 44 – Tejipió – Recife -PE
Registro no CREA : 15.111/D-PE
Telefone : (81) 34553340 / 99675736
e-mail : eudesmo@yahoo.com.br

Recife (PE), 18 de novembro de 2013.


Eudes Martins de Oliveira

ANTENA CICLÓIDE FM COMUNITÁRIA

Considerações

Sistema recomendado para emissoras de FM que operam com potência máxima de até 2,0 kW, já que atende a cobertura de sintonizadores fixo e móvel, além de apresentar excelente relação custo/benefício.

Modelos

MT - FMC



Características Técnicas

- Polarização circular ou horizontal;
- Facilidade de instalação;
- Sintonizada em fábrica;
- Baixo custo de aquisição;
- Excelente relação custo/ benefício;
- Potência máxima 0,250 kW (por elemento).

Características Mecânicas

Fabricada em tubo de latão, é composta por um anel com uma hélice de 1,5 espira. Nos arranjos com mais de 2 elementos, o espaçamento entre os mesmos é de um comprimento de onda da frequência de operação. O sistema de fixação é apropriado para tubo de 1 "a 2.1/2".

Características Elétricas

Sintonizada em fábrica na frequência de operação. Nos arranjos com mais de 2 elementos a interligação entre os mesmos e o divisor de potência é feita através de cabo coaxial 1/2 "ou RG 213.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF



REMETENTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM

Rua Florida - nº. 23 - Bairro Parque Estoril

CEP 28.10-000 - São Pedro da Aldeia - RJ

Diagrama de Irradiação Vertical



LINHA RADIOFLEX®



S.M. das C.
 124
 - setor

Cabo

MODELO	RGC 213	RGC 8
SÉRIE	401.041	401.095
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL

Formação

Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,61(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (75%)	FATSn(88%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)

Especificações Mecânicas

Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,13(0,08)	0,14(0,09)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	60/210(2,36/8,27)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)

Especificações Elétricas

Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	82	87
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)

Frequência (MHz) à 20°C

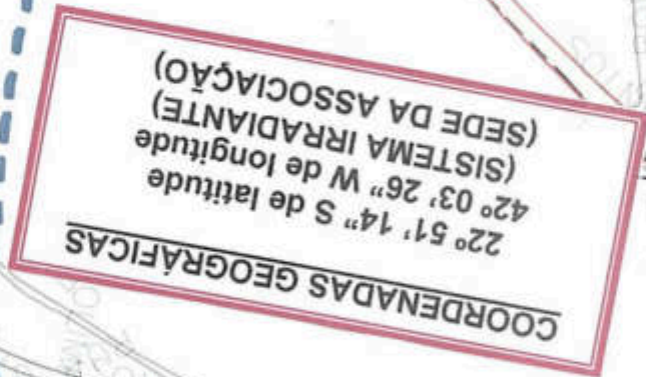
Atenuação (dB/100m)

0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	3,1
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3

obs1.: FNu = Fio de cobre nu

obs2.: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado

obs3.: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado



SSCE-M. des Comptes
18

PRESIDENTE

ARTEMIA SOARES DA SILVA

Endereço: Rua Flórida, n.º 23

Parque Estoril, São Pedro da Aldeia – Rio de Janeiro
CEP 28.940-000

DIRETORA ADMINISTRATIVA

MONIQUE RANGEL MARINHO

Endergo: Rua Flórida, n.º. 23

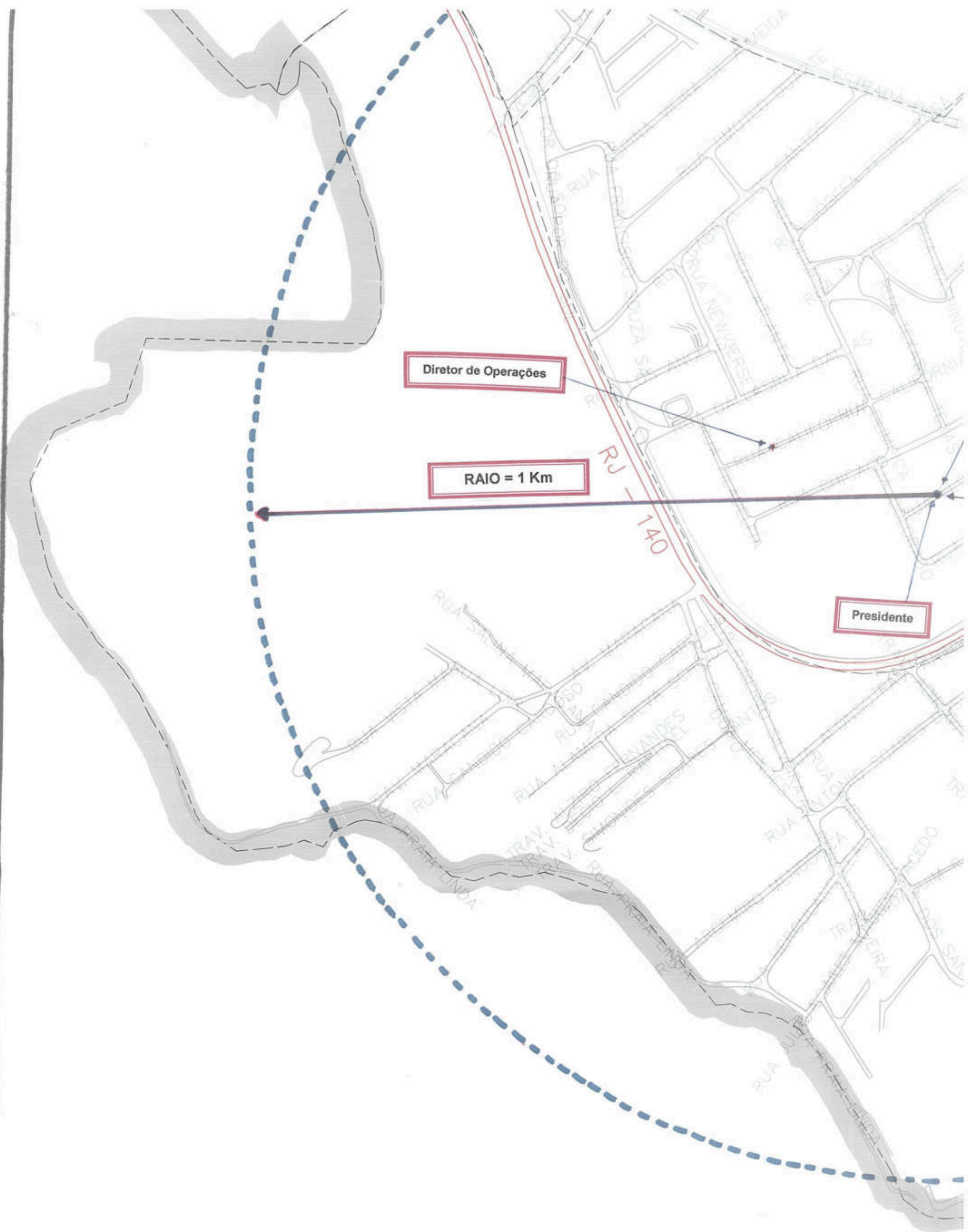
Parque Estoril, São Pedro da Aldeia – Rio de Janeiro
CEP 28.940-000

DIRETOR DE OPERAÇÕES

ANDRE LUIS JUSTINO QUEIROZ
Enderess D. C. 111

Endereço: Rua Califórnia, S/N

Parque Estoril, São Pedro da Aldeia – Rio de Janeiro
CEP 28.940-000



ENDEREÇOS DOS DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO

PRESIDENTE

ARTEMIA SOARES DA SILVA

Endereço: Rua Flórida, nº. 23

Parque Estoril, São Pedro da Aldeia – Rio de Janeiro

CEP 28.940-000

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.048971/2012 Localidade / UF: SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ
 Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL BEM FM
 Aviso: 50 Canal: 200
 Endereço Sistema Irradiante: RUA FLORIDA Nº 23 - B. PARQUE ESTORIL SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
 Endereço Estúdio: RUA FLORIDA Nº 23 - B. PARQUE ESTORIL SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
 Endereço Sede: RUA FLORIDA Nº 23 - B. PARQUE ESTORIL SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
13. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
14. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
15. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
b. Modelo :	TEC 113
c. Categoria :	2H
d. Certificado:	038400XXX0345
e. Potência (W) :	25
16. Dados do Transmissor Reserva	
a. Fabricante :	
b. Modelo :	



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 966.319.617-34

Nome da Pessoa Física: ARTEMIA SOARES DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **13:13:44** do dia **19/12/2013** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **8B13.C5ED.4F11.FF17**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **ARTEMIA SOARES DA SILVA**
Inscrição: **049889790361** Zona: 59 Seção: 205
Município: 59030 - SÃO PEDRO DA ALDEIA UF: RJ
Data de Nascimento: 06/12/1966 Domiciliada desde: 28/04/2006
Filiação: MARIA SOARES DA SILVA
NÃO CONSTA

Certidão emitida às 14:12 de 19/12/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

RTOR.P5ZP.A9AV.4TE8



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MONIQUE RANGEL MARINHO**
Inscrição: **151285580361** Zona: 59 Seção: 234
Município: 59030 - SÃO PEDRO DA ALDEIA UF: RJ
Data de Nascimento: 28/06/1993 Domiciliada desde: 01/08/2011
Filiação: JOSIANA RANGEL MARINHO
ISAÍAS MARINHO SOBRINHO

Certidão emitida às 14:13 de 19/12/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.ius.br>, por meio do código **ZGYY.VPLN.QGAA.1ZMR**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ANDRÉ LUIS JUSTINO QUEIROZ**
Inscrição: **136780660302** Zona: 59 Seção: 205
Município: 59030 - SÃO PEDRO DA ALDEIA UF: RJ
Data de Nascimento: 23/09/1988 Domiciliado desde: 12/01/2006
Filiação: IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO JUSTINO QUEIROZ
ANDRÉ LUIS QUEIROZ

Certidão emitida às 14:14 de 19/12/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **BKZ7.CBJC.UET8.NF/9**

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.048971/2012 Localidade / UF: SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL BEM FM
Aviso: 50 Publicação: 13/08/2012 Prazo: 60 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ARTEMIA SOARES DA SILVA	966.319.617-34	Diretor Geral	09/05/2012 09/05/2016	
Monique Rangel Marinho	150.206.037-08	Diretor Administrativo	09/05/2012 09/05/2016	
André Luís Justino Queiroz	117.723.247-28	Diretor de Operações	09/05/2012 09/05/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PENDÊNCIAS:

I - Certidão negativa de débitos com o INSS;

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de outorga: fl. 2;
b) CNPJ, nº 16.928.374/0001-01: fl. 3;
c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 67;
d) relação de associados: fl. 15;
e) manifestações de apoio: fl. 25 à 66;
f) estatuto social, datado de 9/5/2012, rg.-PJ: fl. 4 à 9;
g) ata de fundação, datada de 9/5/2012, rg.-PJ: fl. 10 e 11;
h) ata de eleição, datada de / / , rg. - : não se aplica;
i) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 16, 18 e 20;
j) comprovante de residência: fls. 17, 19 e 21;
l) declarações do anexo 3: fl. 23 [SEDE: Rua Flórida, nº 23, bairro Parque Estoril] [FANTASIA: Bem FM];
m) certidões criminais das justiças estadual, federal e eleitoral: [ESTADUAL: fls. 12 à 14 e 86, 92 e 98] [FEDERAL: fls. 87, 93 e 99] [ELEITORAL: fls. 129 à 131];
n) certidão de regularidade com as receitas Nacional, Estadual e Municipal: fls. 82, 83 e 114;
o) certidão de regularidade com o FGTS e com o INSS: fls. 85;
p) declarações de fiel cumprimento: fl. 22;
q) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 74 e 75.
MANDATO: 4 ANOS.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3503/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.048971/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Bem FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Pedro d'Aldeia / RJ**.

ANÁLISE

2. Após análise do processo, constatarem-se pendências passíveis de saneamento, mediante apresentação dos documentos elencados abaixo:

I. certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social (INSS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

2. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 20 de dezembro de 2013.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 7278 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 13 de dezembro de 2013.

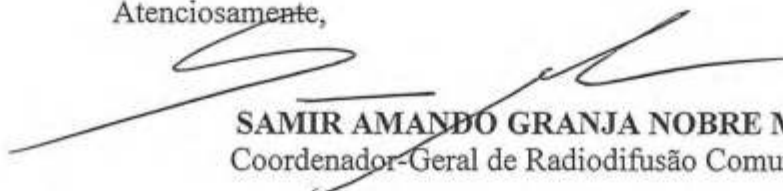
À Senhora
ARTEMIA SOARES DA SILVA
Representante Legal **Associação Cultural Bem FM**
Rua Flórida, nº 23 – Bairro Parque Estoril
28.940-000 São Pedro d'Aldeia – RJ

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.048971/2012**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.048971/2012, na localidade **São Pedro d'Aldeia / RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3503 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

pr/CGRC

Ex 1 50

05



SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO

Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Nº DO PROCESSO **53000.048971/2012**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 003858/2014-64

SEAPARCE

24/01/2014-08:32

SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.928.374/0001-01, com sede à Rua Florida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de vossa excelência, requerer que seja **JUNTADA** ao processo acima descrito a documentação em anexo.

São Pedro da Aldeia/RJ, 17 de Janeiro de 2014.

Artemia Soares da Silva

ARTEMIA SOARES DA SILVA

CPF 966.319.617-34

Diretora Geral (Presidente)



Seu
193

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM
Rua Florida - nº. 23 - Bairro Parque Estoril
São Pedro da Aldeia – RJ - CEP 28.940-000



Número do Processo: **53000.048971/2012**

Em resposta a:

Nota Técnica nº. 3503/2013/CGRC/SCE-MC

Segue em anexo os seguintes documentos:

- Certidão de regularidade perante a Seguridade Social (INSS);

São Pedro da Aldeia/RJ, 17 de Janeiro de 2014.

Artemia Soares da Silva

ARTEMIA SOARES DA SILVA

CPF 966.319.617-34

Diretora Geral (Presidente)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Atendimento ao Aviso de Habilitação nº 08/2012**

Protocolo nº: **53000.048971/2012-49**

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela **Associação Cultural Bem FM**, na localidade de **São Pedro D'Aldeia - RJ**, onde solicita **autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 19 de Outubro de 2012.

Lauro Alberto Fernandes Oliveira

Lauro Alberto Fernandes de Oliveira
Mat. Sinepe 1312013
Serviço de Expediente de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comercial - CGRC
Ministério das Comunicações

60

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

50º

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.928.374/0001-01, com sede Rua Florida nº 23, Bairro Parque Estoril, na cidade de **São Pedro da Aldeia**, Estado do **Rio de Janeiro**, CEP 28.940-000, Telefone (22) 2625-0902, correio eletrônico valdirsilvapublicidade@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa., em atendimento ao Aviso nº 8/2012, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

Min. das Comunicações
Fls. 28
Rubrica.

São Pedro da Aldeia/RJ, 01 de outubro de 2012.

2º OFÍCIO
São Pedro da Aldeia

Artemia Soares da Silva

ARTEMIA SOARES DA SILVA

CPF 966.319.617-34

Diretora Geral (Presidente)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 048971/2012-49

SEAPA/SCE

16/10/2012-07:27

Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Pereira, 31

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:

ARTEMIA SOARES DA SILVA

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 8/10/2012. Total: R\$ 5,61 Recolhido: R\$ 1,20

Em test. _____ da verdade. Conf. por _____

ALDIE ALVES *Aldie Alves*



Nome do representante da entidade: **ARTEMIA SOARES DA SILVA**
CPF: **966.319.617-34**

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

19/10/2012

buco



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.928.374/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/09/2012

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL BEM FM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BEM FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R RUA FLORIDA

NÚMERO
23 COMPLEMENTO

CEP
28.940-000

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE ESTORIL

MUNICÍPIO
SAO PEDRO DA ALDEIA

UF
RJ

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/09/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/09/2012** às **15:25:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM, doravante denominada ACBFM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, com sede, na Rua Flórida, nº. 23, CEP 28.940-000, Bairro Parque Estoril.

Parágrafo Único - A ACBFM utilizará como denominação fantasia BEM FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais na comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral a comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências visuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

III – (Outros objetivos da entidade)

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.



Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Pereira, 341, li 1-
TITULAR: Leandro Roberto dos Santos
Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução
fiel do original.
SAO PAULO, 08/10/2012.
Em test. *[Signature]* da verdade. Conf. por: *[Signature]*
ALMEIDA



Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º Será assegurado o ingresso gratuito, como associado, de tudo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos nela sediadas, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

Art. 6º - A ACBFM será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) I - **Fundadores** - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- b) II - **Contribuintes ou Efetivos** - os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- c) III - **Honorários** - cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) Pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que atendam ao disposto no 2º art. 12;
- b) Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da ACBFM:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário



Art. 3º - Os diligências e pesquisas não respondidas, bem como as diligências e pesquisas não realizadas, serão consideradas como não realizadas, e os responsáveis por tais omissões serão punidos de acordo com o art. 170, inciso III, do Código de Processo Penal.

Art. 4º - A presente decisão é proferida em nome do Brasil e do povo brasileiro, e a execução da mesma é de responsabilidade do Poder Judiciário.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - O presente documento é válido para todos os associados, e a validade da mesma é de 01 (um) ano, contada a partir da data de emissão.

Art. 6º - O presente documento é válido para todos os associados, e a validade da mesma é de 01 (um) ano, contada a partir da data de emissão.

Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fro Coelho Pereira, 341 11
TITULAR: Leandro Botelho dos Santos
A U T E N T I C A C A O - Frente
Certifico e dou fe que a presente cópia e reprodução
SAO PEDRO DA ALDEIA, 8/10/2012.
da verdade. Conf. por: *[assinatura]*
Em test. *[assinatura]*
ALINE ALVES

Valor: R\$ 5,28



Art. 11º – A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACBFM será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 09 do mês de Maio para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no 1º



Fls. 69
Rubrica:
Ses. das Comunicações

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACBFM, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.



§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º - A Diretoria da ACBFM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da ACBFM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11º.

§2º - Farão parte da Diretoria pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de 10(dez) anos com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, nem poderão exercer qualquer atividade profissional que implique em inobservância do disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

ART. 13º – São atribuições:

- I) Da Diretoria:
 - a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
 - b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
 - c) Representar a ACBFM em atos públicos ou internos;



Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Pereira, 341 1)
TITULAR: Leandro Botelho dos Santos
AUTENTICADO - Frente
Certifico e dou fe que a presente cópia e reprodução
fidel do original.
SAO PEDRO DA ALIÇA, 8/10/2012.
Em test. *[Signature]*
ALINE ALVES

Valor: R\$ 7,70
Conf. por: *[Signature]*



- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACBFM;
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a ACBFM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e participar das reuniões do Conselho Comunitário;
b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ACBFM, secretariar as reuniões da diretoria, lavar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - A entidade, caso venha a ser contemplada com uma outorga para executar o Serviço da Radiodifusão Comunitária, deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Pereira, 341 LJ
TITULO: A U T E N T I C A C A O - Frente
Certifico e dou fe que a presente copia e reprodução
fidel do original.
8/10/2012.
da verdade. Conf. por:
Valor: R\$ 1,78
ALIE ALIE



IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio da alternância de poder, respeitando o disposto no subitem 3.3 da Norma Complementar 1/2011.

§1º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V – DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

Art. 16º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e assegurar espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

Parágrafo único - Será vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis. Também serão vedados a cessão e o arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

ART. 17º - O Patrimônio e Receita da ACBFM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural aos seus programas, desde que oferecidos por estabelecimentos situados na área de execução do serviço.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo único - As alterações nos atos constituídos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições da Norma Complementar 1/2011, deverão ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



LEANDRO BOTELHO DOS SANTOS
A U T E N T I C A D O

Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Pereira, 341 11

LEANDRO BOTELHO DOS SANTOS
A U T E N T I C A D O

Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Pereira, 341 11

LEANDRO BOTELHO DOS SANTOS
A U T E N T I C A D O

Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Pereira, 341 11

LEANDRO BOTELHO DOS SANTOS
A U T E N T I C A D O

Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Pereira, 341 11

LEANDRO BOTELHO DOS SANTOS
A U T E N T I C A D O

Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Pereira, 341 11

LEANDRO BOTELHO DOS SANTOS
A U T E N T I C A D O

Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Pereira, 341 11

LEANDRO BOTELHO DOS SANTOS
A U T E N T I C A D O



Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Pereira, 341 11
TITULAR: Leandro Botelho dos Santos
A U T E N T I C A D O - Frente
Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução
fiel do original.
SÃO PAULO, 08/10/2012.
Em test. ALIVE ALVES

registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua realização.

Art. 19º – A extinção da ACBFM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e a destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21º – O presente estatuto foi aprovado na AG de 09/05/2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São Pedro da Aldeia/RJ, 09 de maio de 2012

Artemia Soares da Silva
ARTEMIA SOARES DA SILVA
CPF 966.319.617-34
Diretora Geral (Presidente)

Monique Rangel Marinho
MONIQUE RANGEL MARINHO
CPF 150.206.037-08
Diretora Administrativa (Secretária)

André Luís Justino Queiroz
ANDRÉ LUÍS JUSTINO QUEIROZ
CPF 117.723.247-28
Diretor de Operações (Tesoureiro)

Dr. Celso F. de Brito
DR. CELSO F. DE BRITO
OAB/RJ 150.770

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1331 - CEP 28940-000
TITULAR: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, Mat. 06/2280

Reconheço, por SEMELHANÇA, as firmas de:
CELSON FERNANDES DE BRITTO L.042 F1.182

Conf. *[assinatura]*
Em test. da verdade. S.P. Aldeia, 30/08/2012. Custas R\$ 5,61
[assinatura]





Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Pereira, 341 1º 1-
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
ARIENTA SOARES DA SILVA***** N.26450
NOMIQUE RANGEL MARINHO***** N.36328
ANDRE LUIS JUSTINO QUEIROZ***** N.36295
SAO PEDRO DA ALDEIA, 30/8/2012. Total: R\$ 16,83 Recolhim.: R\$ 3,84
Em test. _____ da verdade. Conf. por: *[Signature]*
SARA DA SILVA OLIVEIRA *[Signature]* Fabiano da Silva *[Signature]*
[Stamp: 040841]

Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Pereira, 341 1º 1-
TITULAR: Leandro Botelho dos Santos
AUTENTICACAO - Frente e Verso
Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao
fiel do original.
SAO PEDRO DA ALDEIA, 8/10/2012. Valor: R\$ 1,78
Em test. _____ da verdade. Conf. por: *[Signature]*
ALINE ALVES *[Signature]*



Ata de Assembléia Geral Ordinária de Fundação, Aprovação Estatutária e Eleição de Posse da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário da Associação Cultural Bem FM ACBFM

9/5/2012 - 2016

Neste dia, 09 (nove) de maio de 2012 (dois mil e doze), às 9:00 horas, Sede da Entidade, cito a Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, na cidade de São Pedro da Aldeia, Estado Rio de Janeiro, conforme o Edital de Convocação 001/2012, reuniram os membros fundadores da **Associação Cultural Bem FM ACBFM**, juntamente com eles, os associados e autoridades convidadas, e deu-se início a Assembléia Geral Ordinária, o qual foi escolhido para assumir a frente dos trabalhos, a Senhora **ARTEMIA SOARES DA SILVA**, membro fundadora da Associação, convidando a mim: **MONIQUE RANGEL MARINHO**, também membro fundadora, para secretariar a Sessão. A pedido da Presidente da Sessão, li a ordem do pedido do dia para qual fora convocada esta Assembléia Geral, o qual tinha três etapas a serem seguidas: 1) Aprovação da Fundação da Associação ACBFM; 2) Debate e aprovação do Estatuto Social na sua íntegra; 3) Eleição e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário da Entidade; Em forma de aplausos e por unanimidade foi aprovado a Fundação da Associação; Passando para etapa seguinte, o Presidente da Sessão me solicitou que procedesse a leitura do Estatuto Social, após o final da leitura, o mesmo foi submetido a aprovação, o qual foi aprovado, Capítulo por Capítulo, Artigo por Artigo, sem emendas ou modificações, ficando seu conteúdo composto por 8 (oito) Capítulos e 21 (vinte e um) Artigos; Em seguida após a Aprovação Estatutária da Associação, deu-se início a Eleição, sendo que apresentado Chapa Única, que por votação, aclamação e unanimidade, foram eleitos os (3) três Membros Fundadores, para compor a Diretoria Executiva da Entidade; Após eleitos, aceitaram suas funções o qual ficou assim composto: **Diretor(a) Geral (Presidente): ARTEMIA SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, Esteticista, portadora da Cédula de Identidade 08035639-7 IFP, CPF/MF nº. 966.319.617-34, residente e domiciliada na Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro; **Diretora Administrativa (Secretária): MONIQUE RANGEL MARINHO**, brasileira, solteira, Vendedora, portadora da Cédula de Identidade 27.687.946-7 DIC, CPF/MF nº. 150.206.037-08, residente e domiciliada na Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro; **Diretor de Operações (Tesoureiro): ANDRÉ LUÍS JUSTINO QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, Vendedor, portador da Cédula de Identidade 21.582.658-7 DIC, CPF/MF nº. 117.723.247-28, residente e domiciliado na Rua Califórnia, s/nº., Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro; Após a Diretoria Executiva eleita, deu-se início a eleição dos 05 (cinco) Membros do Conselho Comunitário, para cumprir a determinação da Leis, Decretos e Normas do Ministério das Comunicações; Ficando o Conselho Comunitário, após eleitos, composto com seguintes Membros: 1) **AGUINALDO ESTEVAM DOS SANTOS**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade 3005400 IFP, CPF/MF nº. 355.559.207-68, residente e domiciliado na Rua Flórida, nº. 15, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro; 2) **ANTONIO EDILAZIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade 12.338.948-8 DIC, CPF/MF nº. 085.823.247-23, residente e domiciliado na Rua Flórida, s/nº., Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da



Aldeia, Estado do Rio de Janeiro; 3) **MICHELLE DO ESPIRITO SANTO VIEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade 130435662 IFP, CPF/MF nº. 097.782.307-57, residente e domiciliada na Rua Marechal Juarez Távora, nº. 368, Bairro São João, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro; 4) **ALEX VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Músico, portador da Cédula de Identidade 11102801-5 IFP, CPF/MF nº. 075.282.767-74, residente e domiciliado na Rua Marechal Juarez Távora, nº. 368, Bairro São João, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro; 5) **SHAYANA VAZ VALADÃO**, brasileira, casada, estudante, portadora da Cédula de Identidade 24.513.791-4 DIC, CPF/MF nº. 130.201.297-90, residente e domiciliada na Rua Flórida, nº. 18, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro. Todos os Membros denominados e eleitos são maiores, responsáveis e residentes na Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro; Após a divulgação dos Eleitos para a Primeira Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário da Associação ACBFM, por um período de 04 (quatro) anos, a Presidente eleita **ARTEMIA SOARES DA SILVA**, fez uso da palavra, agradecendo primeiro a Deus e a todos os presentes e agradecendo também, pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de união e descontração. Os trabalhos da Sessão foram suspensos por um tempo de 15 (quinze) minutos, necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **MONIQUE RANGEL MARINHO**, fiz como Diretora Administrativa (Secretária) e após reaberta a Sessão, a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral (Presidente), e também pelo Diretor de Operações (Tesoureiro), eleitos da Primeira Diretoria Executiva da Associação ACBFM.

SSC-M das Comunicações
Fls. 11
Rubrica: 9

São Pedro da Aldeia/RJ, 09 de maio de 2012.

Artemia Soares da Silva
Diretora Geral (Presidente)
ARTEMIA SOARES DA SILVA

Monique Rangel Marinho
Diretora Administrativa (Secretária)
MONIQUE RANGEL MARINHO

André Luís Justino Queiroz
Diretor de Operações (Tesoureiro)
ANDRÉ LUÍS JUSTINO QUEIROZ

2º OFÍCIO de São Pedro da Aldeia
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Apres. no dia 16/08/2012 p/ Req.Int. e prot. 18/5, Lv.2 e Registro No 632 no livro A-12, no dia de hoje.

São Pedro da Aldeia, 12/09/2012

Oficial *Aline Alves*
Enol.: R\$80,32
Mut/Aco: R\$18,25
Total: R\$98,57

VALIDO SOMENTE

SELO DE FISCALIZAÇÃO



Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco. Coe.
TITULO: Leandro Botelho dos Santos
AUTENTICACAO - Frente
Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao
fidel do original.
SAO PAULO EM ALFIA, 8/10/2012.
Em test.
ALDE ALVES



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de São Pedro da Aldeia
Distribuidor de São Pedro da Aldeia
Antonio Benedito Siqueira, S/n
28.940-000 Centro - São Pedro da Aldeia - RJ



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações penais originárias do Egrégio Tribunal de Justiça;
- II - Feitos Criminais. desde dezessete de agosto de um mil, novecentos e noventa e dois até dezessete de agosto de dois mil e doze.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de ARTEMIA SOARES DA SILVA, CPF Nº 966.319.617-34, pesquisado por semelhança.

Protocolo nº 2056

GRATUIDADE - AVISO TJ Nº 69/10

São Pedro da Aldeia, 17 de agosto de 2012. Eu, Adileia Xavier (Vania Nazareth Nunes Barbosa - Matr. 01/26660 - Técnico de Atividade Judiciária) dei as buscas e eu, Adileia Xavier Borges Machado - Matr. 01/6160 - Escrivão, a subscrevo e assino.

Adileia Xavier
Adileia Xavier Borges Machado - Matr. 01/6160

Custas: R\$

Nº GRERJ -



Emitida em 17/08/2012 09:44:12

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de São Pedro da Aldeia
Distribuidor de São Pedro da Aldeia
Antonio Benedito Siqueira, S/n
28.940-000 Centro - São Pedro da Aldeia - RJ



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações penais originárias do Egrégio Tribunal de Justiça;

II - Feitos Criminais, desde dezesete de agosto de um mil, novecentos e noventa e dois até dezesete de agosto de dois mil e doze.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de ANDRE LUIZ JUSTINO QUEIROZ, CPF Nº 117.723.247-28, pesquisado por semelhança.

Protocolo nº 2056

GRATUIDADE - AVISO TJ Nº 69/10

São Pedro da Aldeia, 17 de agosto de 2012. Eu, Adileia Xavier (Vania Nazareth Nunes Barbosa - Matr. 01/26660 - Técnico de Atividade Judiciária) dei as buscas e eu, Adileia Xavier Borges Machado - Matr. 01/6160 - Escrivão, a subscrevo e assino.

Adileia Xavier
Adileia Xavier Borges Machado - Matr. 01/6160

Custas: R\$

Nº GRERJ



Emitida em 17/08/2012 09:45:44

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de São Pedro da Aldeia
Distribuidor de São Pedro da Aldeia
Antonio Benedito Siqueira, S/n
28.940-000 Centro - São Pedro da Aldeia - RJ



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações penais originárias do Egrégio Tribunal de Justiça;

II - Feitos Criminais. desde dezessete de agosto de um mil, novecentos e noventa e dois até dezessete de agosto de dois mil e doze.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de MONIQUE RACHEL MARINHO, CPF Nº 150.206.037-08, pesquisado por semelhança.

Protocolo nº 2056

GRATUIDADE - AVISO TJ Nº 69/10

São Pedro da Aldeia, 17 de agosto de 2012. Eu, Adileia Xavier (Vania Nazareth Nunes Barbosa - Matr. 01/26660 - Técnico de Atividade Judiciária) dei as buscas e eu, Adileia Xavier Borges Machado - Matr. 01/6160 - Escrivão, a subscrevo e assino.

Adileia Xavier
Adileia Xavier Borges Machado - Matr. 01/6160

Custas: R\$

Nº GREPJ



Emitida em 17/08/2012 09:44:53

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM

Rua Flórida, nº. 23, CEP 28.940-000
Parque Estoril, São Pedro da Aldeia – RJ



RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ENTIDADE

ARTEMIA SOARES DA SILVA, brasileira, casada, Esteticista, portadora da Cédula de Identidade 08035639-7 IFP, CPF/MF nº. 966.319.617-34, residente e domiciliada na Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro;

MONIQUE RANGEL MARINHO, brasileira, solteira, Vendedora, portadora da Cédula de Identidade 27.687.946-7 DIC, CPF/MF nº. 150.206.037-08, residente e domiciliada na Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro;

ANDRÉ LUÍS JUSTINO QUEIROZ, brasileiro, solteiro, Vendedor, portador da Cédula de Identidade 21.582.658-7 DIC, CPF/MF nº. 117.723.247-28, residente e domiciliado na Rua Califórnia, s/nº., Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro;

AGUINALDO ESTEVAM DOS SANTOS, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade 3005400 IFP, CPF/MF nº. 355.559.207-68, residente e domiciliado na Rua Flórida, nº. 15, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro;

ANTONIO EDILAZIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade 12.338.948-8 DIC, CPF/MF nº. 085.823.247-23, residente e domiciliado na Rua Flórida, s/nº., Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro;

MICHELLE DO ESPIRITO SANTO VIEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade 130435662 IFP, CPF/MF nº. 097.782.307-57, residente e domiciliada na Rua Marechal Juarez Távora, nº. 368, Bairro São João, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro;

ALEX VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Músico, portador da Cédula de Identidade 11102801-5 IFP, CPF/MF nº. 075.282.767-74, residente e domiciliado na Rua Marechal Juarez Távora, nº. 368, Bairro São João, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro;

SHAYANA VAZ VALADÃO, brasileira, casada, estudante, portadora da Cédula de Identidade 24.513.791-4 DIC, CPF/MF nº. 130.201.297-90, residente e domiciliada na Rua Flórida, nº. 18, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.



Visto

Artemia Soares da Silva

ARTEMIA SOARES DA SILVA
CPF 966.319.617-34
Diretora Geral (Presidente)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FIM

Rua Friburgo nº 23 CEP 28.940-000
Parque Estrela, São Pedro da Aldeia - RJ

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ENTIDADE

ARTEMIA SOARES DA SILVA brasileira, casada, Brasileira, residente e domiciliada na Rua Friburgo nº 23, Bairro Parque Estrela, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.

MONIQUE RANGEL MARINHO brasileira, solteira, Brasileira, residente e domiciliada na Rua Friburgo nº 23, Bairro Parque Estrela, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.

ANDRÉ LUIS JUSTINO GUERROS brasileiro, solteiro, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Califórnia nº 23, Bairro Parque Estrela, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.

AGUIALDO ESTEVAM DOS SANTOS brasileiro, casado, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Friburgo nº 23, Bairro Parque Estrela, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.

ANTONIO EDILZIO FERREIRA DA SILVA brasileiro, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Friburgo nº 23, Bairro Parque Estrela, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.

MICHELLE DO ESPRITO SANTO VIEIRA brasileira, casada, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Juracy Tarzema nº 388, Bairro São João, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.

ALEX VIEIRA DA SILVA brasileiro, casado, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Marechal Juracy Tarzema nº 388, Bairro São João, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.

SHAYANA VAS VALADAO brasileira, casada, brasileira, residente e domiciliada na Rua Friburgo nº 23, Bairro Parque Estrela, CEP 28.940-000, Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.

Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Pereira, 14 - São Pedro da Aldeia, RJ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:

ARTEMIA SOARES DA SILVA

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 8/10/2012. Total: R\$ 5,61 Recolhimento: 1,20

Em test., _____ da verdade. Conf. por: _____

ALINE ALVES

[Assinatura]





Nº do Cliente:
4191503-8

Para aplicar seu atendimento, tenha este nº em mãos.
Praça Leonir Ramos, 1 - Niterói - RJ - CEP 24230-205
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Ins. Est. 80.046.561

www.ampla.com
0800 28.00 120
atendimento 24h

ampla

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 12.432, de 26 de abril de 2002.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA [GRUPO B] SÉRIE ÚNICA - T | Nº **2418441**

Rota **19 13414 32 521030 - 0** Apresentação **25/07/2012**

Nome **ANDRE LUIS JUSTINO QUEIROZ**

Endereço **RUA CALIFORNIA 00000 LOTE 30 QUADRA 18
PARQUE ESTORIL - SAO PEDRO DA ALDEIA - 289400-00**

Medidor **11549770**

Classe **RESIDENCIAL MONOFASICO**

Fator de Potência **0,00**

Referência **Jul/2012**

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto **PORTO DO CARRO**
EUSD **29,03** Ref **Ma/2012**
Apurado Mensal
DIC **0,00** FIC **0,00** DMIC **0,00**
Limite Mensal Trimestral Anual
DIC **5,31** **21,17** **42,34**
FIC **3,17** **14,89** **29,79**
DMIC **2,03**
DICRI

ÁREA RESERVADA AO FISCO

2516,2541,4288,074F,3F8Z,75F8,3328,4840

IMPOSTOS

Base de Cálculo (R\$) Aliquota Valor do Imposto
53,66 **18,63%** **3,65**

DATAS DE LEITURA

Anterior Atual Próxima Prevista
26/06/2012 **25/07/2012** **27/08/2012**

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Fixo	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
1784	1086	1,0	698	0,0	90	7,547	53,6
25-07-2012	26-06-2012		29 D(40)		90		53,6

DADOS DO FATURAMENTO

Valor do Consumo do Mes **53,61**
Contribuição Iluminação Pública-Prefeitura **6,08**

VENCIMENTO **15/08/2012**

CPF: **117723247-28**

TOTAL A PAGAR (R\$)

59,71

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

Energia **15,06**
Transmissão **4,13**
Ampla **19,26**
Encargos Setoriais **3,95**
Tributos **11,00**
TOTAL **53,66**

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

26	98	108	06	112	108	93	94	96	74	65	22
MED Jul Jun Ma Abr Mar Fev Jan De Nov Out Set A -											

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Consta desta fatura R\$ 2,15 referente a PIS e COFINS.
(Lei n. 10.306, 29/03/2006 - ANEEL e Lei n. 10.637/02 e 10.931/03)

SECCAO das Comunicações
Fis. 17
Rubrica: 0

Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Pereira, 741 J1-1-Cen
TITULO: Leonir Botelho das Santos
AUTENTICACAO - Frente
Carteira e dou fe quer a presente copia e reproducao
fiel do original.
SAO PEDRO DA ALDEIA RJ
Em tes das...
TAMPA TOLEIRO CINZENTO DE LINDS



SECEM das Comunicações
Fis 18
Rubrica:



Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Pereira, 341 / 1-0
TITULAR: Leandro Botelho dos Santos

AUTENTICAÇÃO - Frente

Certifico e dou fe que a presente cópia e reprodução
fiel do original.

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 8/10/2012

Em test. da verdade, Conf. por:

ALINE ALVES

Valor: R\$ 1,78



Nº do Cliente: **3385078-0**
 Para agilizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.
 Praça Leoni Ramos, 1 - Niterói - RJ - CEP 24210-205
 CNPJ 33.050.071/0001-58 - Insc. Est. 00.046.561

www.ampla.com.br
 0800 28.001.20
 atendimento 24h
ampla
 energia

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº **2466827**

Rota **19 13414 32 521885 - 9** Apresentação **26/09/2012**
 Nome **ARTEMIA SOARES DA SILVA**
 Endereço **RUA FLORIDA 00023**
RUA DO FOGO - SAO PEDRO DA ALDEIA - 28940000
 Medidor **2829552**
 Classe **RESIDENCIAL BIFASICO**
 Fator de Potência **0,00**
 Referência **Set/2012**

SECEM das Comunicações
 Fis. 1900
 Rubrica:

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto **PORTO DO CARRO**
 EUSD **71,67** Ref **Jul/2012**
 Apurado Mensal
 DIC **0,00** FIC **0,00** DMIC **0,00**
 Limite Mensal Trimestral Anual
 DIC **5,31** **21,17** **42,34**
 FIC **3,17** **14,09** **29,79**
 DMIC **9,93**
 DICRI

ÁREA RESERVADA AO RISCO

9021.AAIC.7236.240F.C809.F54B.E12B.C162

IMPOSTOS

Base de Cálculo (R\$) Alíquota Valor do Imposto
135,06 **18,00%** **24,31**

DATAS DE LEITURA

Anterior Atual Próxima Prevista
27/08/2012 **26/09/2012** **27/10/2012**

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Excl.	Tarifa (R\$/kWh)
13763	13529	1,0	234	0,0	234	0,57719
26-09-2012	27-08-2012		30 DIAS		234	135,06

DADOS DO FATURAMENTO

	VALOR (R\$)
Valor do Consumo do Mes	135,06
Multa por Atraso	2,67
Juros do Mes	0,27
Contribuição Iluminação Pública-Prefeitura	12,11



VENCIMENTO **03/10/2012** TOTAL A PAGAR (R\$) **150,11**
 CPF: 966319617-34

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

Energia	35,80
Transmissão	3,90
Ampla	45,30
Encargos Setoriais	7,99
Tributos	35,14
TOTAL	135,06

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

216	234	239	237	234	212	233	242	252	316	299	289	290
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

ATENÇÃO! PARA RECEBER O DESCONTO TARIFA BAIXA RENDA, cadastre-se em uma loja Ampla apresentando sua conta de luz, RG, CPF e NIS ou NB, conforme Lei 12.212/10. Se não possui NIS/NB, procure o setor de Proteção Social Família da Prefeitura do seu Município e inscreva-se. Caso já tenha se cadastrado, favor desconsiderar esta mensagem.

Consta desta fatura R\$ 10,83 referente a PIS e COFINS.
 (Art. 10, Inc. 2º da Lei nº 10.637/02 e Lei nº 10.639/03)

Nº do Cliente: **3385078-0** Referência: **Set/2012**
 Data de Emissão: **26/09/2012** Total A Pagar (R\$): **150,11**
 Nº da Nota Fiscal: **2466827** Nº de Controle: **0003385078 00057 01612 73**

83660000001-9 50110019000-5 00033850780-9 00570161273-0



Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Pereira, 341 I - Jd. São Carlos - Niterói - RJ
 TITULAR: Leandro Botelho dos Santos
AUTENTICAÇÃO - Frente
 Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do original.
 SAO PEDRO DA ALDEIA, 9/10/2012.
 Em test.,
 SÔNIA DA SILVA
 Valora: 5,78
 Conf. por: *[Signature]*
 Matr.: 9114556

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
150.206.037-08

Nome
MONIQUE RANGEL MARINHO

Nascimento
28/06/1993



SSC-M das Comunicações
Fls. 20
Rubrica 9

Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Pereira, 341 1)
TITULAR: Leandro Botelho dos Santos

AUTENTICAÇÃO - Frente

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução
fiel do original.

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 16/8/2012.

Em test. *Aline Alves* da verdade. Conf. por: *Aline Alves*

Matr.: 94/14550



GJ029716



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polígrafo Direito 0284

Monique Rangel Marinho
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.687.946-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/08/2009

NOME
MONIQUE RANGEL MARINHO

RELACÃO
ISAIAS MARINHO SOBRINHO
JOSIANA RANGEL MARINHO

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGEM
C.NASC LIV A41 FLS 56 TERM 64295
CABO FRIO RJ

DATA DE NASCIMENTO
28/06/1993

004 1 Via 0284

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Pereira, 341 1) 1-Cen

TITULAR: Leandro Botelho dos Santos

AUTENTICAÇÃO - Frente

Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução
fiel do original.

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 16/8/2012.

Em test. *Aline Alves* da verdade. Conf. por: *Aline Alves*

ALINE ALVES



GJ029717



nextel.

NEXTEL Telecomunicações Ltda.
Al. Santos, 2356/2364 - Cerqueira César - CEP 01418-200 - São Paulo - SP
C.N.P.J. 08.970.229/0001-67 - Insc. Estadual 114.186.101.115

FATURA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Página 4



MONIQUE RANGEL MARINHO
MONIQUE RANGEL - MONIQUE RANGEL MARINHO
R FLORIDA, 23
PARQUE ESTORIL -
28940-000 - SAO PEDRO DA ALDEIA, RJ

CLIENTE: MONIQUE RANGEL MARINHO
IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE: 7.2406162.10
DATA DE EMISSÃO: 02/08/2012

PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: 02/07/2012 a 01/08/2012
IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO:
7240616210-4

VENCIMENTO: 25/08/2012

FATURA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	VALOR
(Total de Gastos no período - EM R\$)	
MENSALIDADES	92,65
SERVIÇOS ADICIONAIS	9,90
CONEXÃO DIRETA NEXTEL	0,00
CHAMADA DE TELEFONIA DENTRO DA ÁREA DE REGISTRO	0,00
CHAMADAS LOCAIS	0,00
CHAMADAS DE LONGA DISTÂNCIA	0,00
CHAMADAS RECEBIDAS	0,00
CHAMADAS RECEBIDAS A COBRAR	0,00
CHAMADAS INTERNACIONAIS	0,00
SERVIÇOS 0300	0,00
CHAMADA DE TELEFONIA FORA DA ÁREA DE REGISTRO (EM ROAMING)	0,00
CHAMADAS ORIGINADAS	0,00
CHAMADAS RECEBIDAS	0,00
CHAMADAS RECEBIDAS A COBRAR	0,00
SERVIÇOS 0300	0,00
NEXTEL ONLINE (SERVIÇO DE DADOS)	0,00
NEXTEL TORPEDO	0,00
AJUSTES	0,00
CRÉDITO	0,00
JUROS/MULTAS REFERENTES À FATURA ANTERIOR	0,00
TOTAL A PAGAR**	102,55

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Sobre a conta paga após o vencimento incidirá multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia a serem incluídas em conta futura.
Bancos autorizados a receber conta de utilização: Brasil, Bancoob, Banrisul, Bradesco, BRB, Caixa Econômica Federal, Citibank, HSBC, Itaú, Lemon Bank, Mercantil do Brasil, Nossa Caixa, Real, Safra, Santander, Sicredi e Unibanco.
Os Caixas não estão autorizados a receber pagamentos com cheques de terceiros e/ou de outros bancos.
De acordo com a Lei Federal nº 12.007/2009, informamos que V.Sa não possui quaisquer débitos relativos ao ano anterior a data desta fatura.

Autenticação Mecânica

CEF124324602612937790001222

102,33RD1004



EM BRANCO



Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Pereira, 341 lj 1-Cent.

TITULAR: Leandro Botelho dos Santos

AUTENTICACAO - Frente

Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao
fiel do original.

SAO PEDRO DA ALDEIA, 9/10/2012.

Valor: R\$ 5,78

Em test. da verdade. Conf. por: *[Signature]*

SANARA DA SILVA

Aline Alves
Matr.: 94/14556

EM BRANCO

EM BRANCO

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Nós, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.928.374/0001-01, com sede à Rua Florida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, declaramos, para os devidos fins, que nos **comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98** de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

São Pedro da Aldeia/RJ, 01 de outubro de 2012.


Artemia Soares da Silva
Diretora Geral (Presidente)
ARTEMIA SOARES DA SILVA


Monique Rangel Marinho
Diretora Administrativa (Secretária)
MONIQUE RANGEL MARINHO


André Luís Justino Queiroz
Diretor de Operações (Tesoureiro)
ANDRÉ LUÍS JUSTINO QUEIROZ

Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Pereira, 100 - Centro - São Pedro da Aldeia - RJ
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
ARTEMIA SOARES DA SILVA
MONIQUE RANGEL MARINHO
ANDRÉ LUÍS JUSTINO QUEIROZ
SÃO PEDRO DA ALDEIA, 01/10/2012. Total: R\$ 5,61 Recolhim. 1,00
Em test. *Almeida* da verdade, Conf. por: *[assinatura]*
ALMEIDA



Endereço para correspondência: Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, na cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.940-000.

Telefone para contato: (22) 2625-0902

Correio eletrônico – valdirsilvapublicidade@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A
RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA

Nos, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
EM, inscrita no CNPJ sob o nº 16.928.374/0001-07, com sede a Rua Florida,
nº 23 Bairro Parque Estoril CEP 28.040-000 Município de São Pedro da
Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, declaramos, para os devidos fins, que nos
comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 8.675/98 de 19 de fevereiro de
1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de
Radiofusão Comunitária.

São Pedro da Aldeia, 01 de outubro de 2012

Diretora Administrativa (Secretaria)
MONIQUE RANGEL MARINHO

Diretor Geral (Presidente)
ARTEMIA SOARES DA SILVA

Diretor de Programação (Técnicos)
ANDRÉ LUIS JUSTINO QUEIROZ

Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho Pereira, 741 Ij 1-1
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MONIQUE RANGEL MARINHO***** N.36328
ANDRÉ LUIS JUSTINO QUEIROZ***** N.36295

SAO PEDRO DA ALDEIA, 9/10/2012. Total: R\$ 11,22 Recolhim.: R\$ 2,56
Em test. _____ da verdade. Conf. por: *D.*
ALINE ALVES *Aline Alves*



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **ARTEMIA SOARES DA SILVA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, na cidade de São Pedro da Aldeia, Estado Rio de Janeiro, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 22° S 51'14" de latitude e 42° W 03'26" de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **BEM FM**;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, na cidade de São Pedro da Aldeia, Estado Rio de Janeiro, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 22° S 51'14" de latitude e 42°W 03'26" de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

2.º OFÍCIO
São Pedro da Aldeia

São Pedro da Aldeia/RJ, 01 de outubro de 2012.

Artemia Soares da Silva
ARTEMIA SOARES DA SILVA
CPF 966.319.617-34
Diretora Geral (Presidente)

Endereço para correspondência: Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, na cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.940-000.

Telefone para contato: (22) 2625-0902

Correio eletrônico – valdirsilvpublicidade@hotmail.com

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, ARTEMIA SOARES DA SILVA, no qualificação de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FIM, declaro para os devidos fins que:

O endereço completo da sede da entidade é na Rua Florinda, nº 23, Bairro Parque Estrela, CEP 28.020-000, na cidade de São Pedro da Aldeia, Estado Rio de Janeiro, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são: 22° 5' 31.14" de latitude e 43° W 03' 36" de longitude.

Todos os dirigentes da entidade residem na área de abrangência do serviço.

A entidade não é executora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, mesmo quando, participam da gestão da entidade, exercem as funções para exercício de qualquer dos serviços mencionados.

O nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será BEM FIM.

O endereço proposto para instalação do sistema transmitente é na Rua Florinda, nº 23, Bairro Parque Estrela, CEP 28.020-000, na cidade de São Pedro da Aldeia, Estado Rio de Janeiro, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são: 22° 5' 31.14" de latitude e 43° W 03' 36" de longitude.

A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as especificações da Norma N° 12011, aprovada pela Portaria N° 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu regulamento, caso lhe seja solicitado.

A entidade representa e não interfere na prestação de qualquer serviço de radiodifusão em ondas que esteja a entidade a gerenciar e administração, no domínio de comércio ou a prestação de qualquer outro serviço, seja de ordem econômica, religiosa, também, política-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998, e

A entidade, represente, se associada, não interfere na prestação de qualquer serviço de radiodifusão em ondas que esteja a entidade a gerenciar e administração, no domínio de comércio ou a prestação de qualquer outro serviço, seja de ordem econômica, religiosa, também, política-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998, e

São Pedro da Aldeia/RJ, 01 de outubro de 2012.

ARTEMIA SOARES DA SILVA

Cartório do 2º Ofício de Justiça - R. Fco Coelho

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:

ARTEMIA SOARES DA SILVA

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 8/10/2012. Total: R\$ 5,61 Recolhim. 1,2

Em test. da verdade. Conf. por:

ALINE ALVES

[Assinatura]



ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM

Rua Flórida, nº. 23, CEP 28.940-000
Parque Estoril, São Pedro da Aldeia – RJ

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ruciane da Cunha Fernandes,
portador da carteira de identidade nº. 09398772-5, residente na
Rua Miami, 29 - Parque Estoril, na cidade de São
Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, ~~pessoa~~ física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 05 de Outubro de 2012.

Ruciane da Cunha Fernandes
Assinatura

SCE-M. das Comunicações
Fls. 28
Rubrica: J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO

Luciane da Cunha Fernandes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09298772-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/90

NOME LUCIANE DA CUNHA FERNANDES

FILIAÇÃO TITO FERNANDES
EREMIL DA CUNHA FERNANDES

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 02/12/1973

DOC ORIGEM C.NASC LIV 70 FLS 35
TER 0036989 C ** ACU PRIO RJ

CPF * * * * *

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

Nº do Cliente:
1797785-1

Para agilizarmos atendimento, tenha este nº em mãos.
Praça Leonir Ramos, 1 - Niterói - RJ - CEP 24230-205
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Insc. Est. 80.046.561

www.ampla.com.br
0800 25 00 126
Atendimento 24h

ampla

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SEDE ÚNICA - 1 | Nº: 2466889

Rota **19 13414 32 522185 - 0** Apresentação **26/09/2012**
Nome **LUCIANE CUNHA FERNANDES**
Endereço **RUA FRANCISCO CUNHA N 27**
PARQUE ESTORIL - SAO PEDRO DA ALDEIA - 28940000
Medidor **2214666**
Classe **RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA** Fator de Potência **0,00**
Referência **Set/2012**

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto **PORTO DO CARRO**
EUSD **28,00** Ref **Jul/2012**
Apurado Mensal
DIC **0,00** FIC **0,00** DMIC **0,00**
Limite Mensal Trimestral Anual
DIC **5,21** **21,17** **42,34**
FIC **3,17** **14,89** **29,75**
DMIC **3,83**
DICRI

ÁREA RESERVADA AO RISCO

F14F.96FB.1583.1F04.3153.B79C.23C1.A401

IMPOSTOS ICMS
Base de Cálculo (R\$) Alíquota Valor do Imposto
67,11 **18,00%** **12,07**

DATAS DE LECTURA

Anterior	Atual	Próxima Prevista
27/08/2012	26/09/2012	27/10/2012

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. Incl.	Const. Excl.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
0058	0736	1,0	122	0,0	30	0,19672	5,77
					70	0,33804	23,10
					22	0,49506	10,09
26-09-2012	27-08-2012		30 dias		122		29,76

DADOS DO FATURAMENTO

	VALOR (R\$)
Valor do Consumo do Mes	39,76
ICMS Complementar Baixa Renda	4,92
Multa por Atraso	1,15
Juros do Mes	0,10
Contribuição Iluminação Pública-Prefeitura	10,09
PIS-COFINS Complementar Tarifa S. Baixa Renda	2,19

VENCIMENTO

03/10/2012

TOTAL A PAGAR (R\$)

58,21

CPF: 041163617-04

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

Energia	8,83
Transmissão	2,45
Ampla	11,27
Encargos Setoriais	1,96
Tributos	15,25
TOTAL	39,76

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

121	122	148	155	141	156	151	152	103	97	69	72	51
Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Consta desta fatura R\$ 5,37 referente a PIS e COFINS.
CNPJ 33.050.071/0001-58 - INSC. EST. 80.046.561 - NIT. 10.000.000-00

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Alex Vieira de Silva,
portador da carteira de identidade nº. 11102801-5, residente na
Rua: Marechal Suarez Lima 368 apt, na cidade de São
Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 03 de Outubro de 2012.


Assinatura

Telecomunicações Ltda.
s. 2356/2384 - Córrego César - CEP 01418-200 - São Paulo - SP
56 670 229/0001-67 - Insc. Estadual: 114.168.101.115

CLIENTE: ALEX VIEIRA DA SILVA
IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE: 7.2265127.10
DATA DE EMISSÃO: 25/08/2012

PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: 25/08/2012 a 24/08



CTC CIDADE NOVA RJ TTO PL8
ALEX VIEIRA DA SILVA
ALEX SILVA - ALEX VIEIRA DA SILVA
R MARECHAL JUAREZ TAVORA, 368
SAO JOAO
28940-000 - SAO PEDRO DA ALDEIA, RJ



5011049456000810000005935320310812

Data de Vencimento: 20/09/2012

Data de Postagem: 31/08/2012



te, valores dos quadros Demonstrativo de Pagamentos e Lançamentos Futuros (caso existam) são meramente informativos
a pagar da fatura do mês corrente são descritos no quadro Fatura Atual.

TRATIVO DE PAGAMENTOS - Histórico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME ALEX VIEIRA DA SILVA	DOC. IDENTIDADE / Org. Emissor / UF 1110280151PRRJ
CPF 075.282.767-74	DATA NASCIMENTO 02/02/1978
RELACAO ARLINDO DA CONCEICAO SILVA EDINETE VIEIRA DA SILVA	PERMISSAO ALC. CAT. HMA.
1ª HABILITACAO 10/08/1998	VALIDADE 13/02/2013
1ª REGISTRO 00359456624	DATA EMISSAO 14/02/2008
LOCAL DUQUE DE CAXIAS, RJ	14947482388 RJ225711895
ASSINATURA DO PORTADOR 	ASSINATURA DO EMISSOR
DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)	DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, _____,
portador da carteira de identidade nº. _____, residente na
_____, na cidade de São
Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, _____ de _____ de 2012.

Assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Aguinaldo Estevam dos Santos,
portador da carteira de identidade nº. 3005400 IFP-RJ, residente na
Rua Florinda 15 - Pq. Estoril, na cidade de São
Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

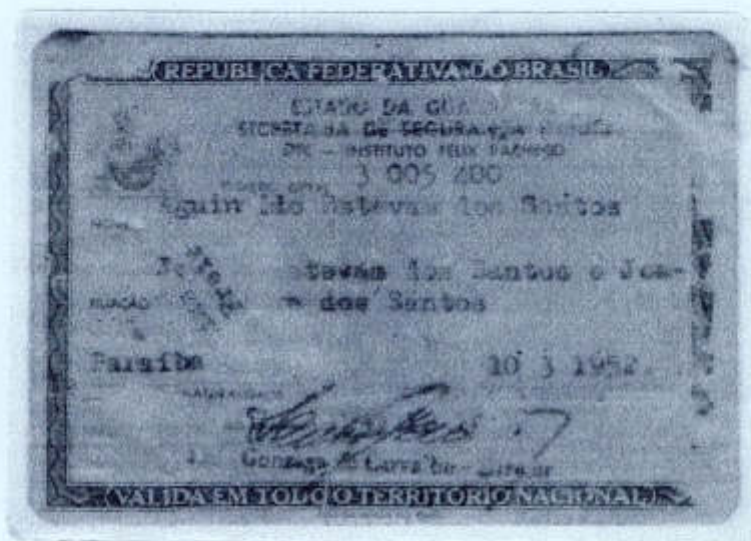
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 6 de Outubro de 2012.

Aguinaldo Estevam dos Santos
Assinatura



SECEM das Comunicações
Fls. 31
Rubrica: 4



Sec. M. das Comunicações
Fls. 32
Rubrica: 9

NOTA FISCAL CONTÁ DE FORNECIMENTO DE ÁGUA SÉRIE A

RÉGIME ESPECIAL PROCESSO Nº E-04/50341715



PROLAGOS S/A
Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto
CNPJ: 02.382.073/0001-10 • Insc. Estadual: 85.297.740
Rodovia Anacleto Pereira Reis 107, Quadra 20, Lote 8, Burelândia,
São Pedro da Aldeia-RJ - CEP 28940-000
Rendimento 0900 7020 105 (cobertura na área de concessão)
Central telefônica: (22) 3621-5095

Roteirização: 002.134.010.1022.294

NOTA FISCAL Nº
13089954-2

NOME ENDEREÇO

AGNALDO ESTEVAN DOS SANTOS
RUA FLORIDA - 15 - A
PARQUE ESTORIL - SAO PEDRO, RJ - CEP: 28940000
REF:

MATRICULA
048848-8

VENCIMENTO
10/10/2012

REFERENCIA
09/2012

EMISSAO
14/09/2012

VIA
1

Endereço da Ligação:

RUA FLORIDA, Nº15 - A - PARQUE ESTORIL
SAO PEDRO DA ALDEIA, RJ - CEP: 28940000

CONTRATO	CPF/CNPJ	HIDRÔMETRO	DATA INST. HIDRÔMETRO	DATA DA IMPRESSÃO	CATEGORIA / Nº ECONOMIAS			
33558	355559207	A99N734294	22/05/2000	25/09/2012	RES	COM	IND	PUB
					001	000	000	000

LEITURA				CONSUMO				
LEITURA		DATA DA LEITURA		PREV. PROX. LEITURA	TIPO DE FATURAMENTO	APURADO	FATURADO	MEDIA
ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR	ATUAL					
001759	001774	16/08/2012	17/09/2012	17/10/2012	MEDIDO	15	15	17
								Nº DE DIAS
								030

INFORMAÇÕES SOBRE CONTAS				ESPECIFICAÇÃO DO FATURAMENTO			
REF.	M3	VALOR(R\$)	SITUAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO			VALOR
AGO/2012	14	67,10	Paga	RESIDENCIAL	11 a 15	5m³	28,60
JUL/2012	14	67,10	Paga		0 a 10	10m³	43,70
JUN/2012	16	81,92	Paga				
MAI/2012	16	82,11	Paga				
ABR/2012	17	95,61	Paga				
MAR/2012	17	91,31	Paga				
FEV/2012	15	75,32	Paga				
JAN/2012	16	84,13	Paga				
DEZ/2011	18	93,19	Paga				
NOV/2011	18	95,32	Paga				
OUT/2011	20	112,17	Paga				
SET/2011	19	101,20	Paga				

IMPOSTOS E TAXAS				TOTAL (R\$)
ESPECIFICAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO	72,67
ICMS	00,00	Reduz 100%	0,00	
AGENERSA	72,30	0,0%	0,36	EMISSÃO
UTIL. REC. HIDRIC.			0,21	14/09/2012
				VENCIMENTO
				10/10/2012

Especificação dos Extras:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Luiz Carlos Valadao,
portador da carteira de identidade nº. 2368407-IFP, residente na
R. João Guimarães nº 245 - Estação, na cidade de São
Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 08 de OUTUBRO de 2012.

Luiz Carlos Valadao
Assinatura

Sec. E-M. das Comunicações
 Fe. 34
 Rubrica: 9





Nº do Cliente: 4368991-4

Para aplicar seu atendimento, tenha este nº em mãos.
Praça Leonir Ramos, 1 - Niterói - RJ - CEP 24210-205
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Insc. Est. 80.046.561

www.ampla.com
0800 28 00 120
atendimento 24h

ampla

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº 1373827

Rota 11 13413 53 008960 - 5 Apresentação 15/08/2012

Nome LUIZ CARLOS VALADAO

Endereço RUA JOAO GUIMARAES 00245 CASA 01
ESTACAO - SAO PEDRO DA ALDEIA - 28940000

Medidor 3034091

Classe RESIDENCIAL BIFASICO

Fator de Potência 0,00

Referência Ago/2012

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto SAO PEDRO DA ALDEIA
EUSD 68,35 Ref Jun/2012

Apurado Mensal

DIC	FIC	DMIC	DMIC
0,00	0,00	0,00	0,00

Limite Mensal Trimestral Anual

DIC	FIC	DMIC	DMIC
5,67	22,83	44,67	44,67
3,36	15,34	30,69	30,69
3,29			

ÁREA RESERVADA AO FISCO

SFF2.A7F6.66DE.A201.EBCE.D48F.664E.6640

IMPOSTOS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
120,11	18,00%	21,61

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima Prevista
14/07/2012	15/08/2012	17/09/2012

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Consumo	Consumo (kWh)	Consumo Incl.	Consumo Fin.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
3250	3675	1,0	215	0,0	215	0,55000	120,11
15-08-2012	14-07-2012		32 D140		215		120,11

DADOS DO FATURAMENTO

Valor do Consumo do Mes	Valor (R\$)
120,11	120,11
Contribuição Iluminação Pública-Prefeitura	12,11

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Margareth de Freitas da Valadao,
portador da carteira de identidade nº. 06510834-2, residente na
João Guimarães - Estação, na cidade de São
Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 08 de OUTUBRO de 2012.

Margareth de Freitas da Valadao
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

 0284
Polegar Direito



Margareth de F. V. Valadão
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06.510.834-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/11/2011

NOME MARGARETH DE FREITAS VAZ VALADÃO

FILIAÇÃO ALFONSO VAZ

CECILIA DAS NEVES DE FREITAS VAZ

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 07/03/1963

DOC. ORIGEM C. CASM LIV BR-147 FLS 48V TERM 26.795 C 010
RIO DE JANEIRO RJ

CPF 092.903.287-03 002 2 Via


FERNANDO AUGUSTO S. VIEIRA
DELEGADO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
DETRAN - RJ
MTR. 24/007.330-7

0284

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SSCE-M. de
Comunicações
- Fil. 3
Rubrica 4



Nº do Cliente: 4368991-4

Para aplicar seu atendimento, tenha este nº em mãos.
Praça Leonil Ramos, 1 - Niterói - RJ - CEP 24210-205
CNPJ 33.030.071/0001-58 - Insac. Est. 00.046.561

www.ampla.com
0800 28 00 120
atendimento 24h

ampla

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - Y | Nº 1373827

Rota 11 13413 53 008960 - 5 **Apresentação** 15/08/2012

Nome LUIZ CARLOS VALADAO

Endereço RUA JOAO GUIMARAES 00245 CASA 01
ESTACAO - SAO PEDRO DA ALDEIA - 28940000

Medidor 3034091

Classe RESIDENCIAL BIFASICO

Fator de Potência 0,00

Referência Ago/2012

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto SAO PEDRO DA ALDEIA
EUSD 68.35 Ref Jun/2012

Apurado Mensal

	DIC	FIC	DMIC
Limite	0.00	0.00	0.00
Mensal	5.67	22.93	44.97
Trimestral	3.36	15.34	30.63
Anual	3.29		

ÁREA RESERVADA AO FISCO

5FF2.A7F6.66DE.A201.EBCD.D4BF.664E.66A8

IMPOSTOS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
120.11	18.00%	21.61

DATAS DE LETURA

Anterior	Atual	Próxima Prevista
14/07/2012	15/08/2012	17/09/2012

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fim.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
3298	3025	1.0	273	0.0	273	0.55009	120.11
15.08.2012	14.07.2012		32.0140		273		120.11

DADOS DO FATURAMENTO

Valor do Consumo do Mes	Contribuição Iluminação Pública-Prefeitura	Valor (R\$)
		120.11
		12.11

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Stephen de Amor da Silva,
portador da carteira de identidade nº. 21.204.583-4, residente na
Rua Florida nº 18, Parque Esteril, CEP 28.940-000, na cidade de São
Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 02 de outubro de 2012.

Stephen de Amor da Silva
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
STEPHEN DE ASSIS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
212045084D1CRJ

CPF
130.561.337-69

DATA NASCIMENTO
03/04/1988

FILIAÇÃO
VALDIR DE ASSIS DA SILVA
ARTEMIA SOARES DA SILVA

POPULAÇÃO
ACE
CET. HMB
3

NP REGISTRO
04091257079

VALIDADE
30/03/2013

1ª HABILITAÇÃO
07/05/2007

052990879

EXERCER ATIV REMUNERADA

Stephen de Assis da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CABO FRIO, RJ

DATA EMISSÃO
10/10/2008

66513816185
RJ255294751

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

052990879

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0284

Polegar Direito

Stephen de Assis da Silva

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
21.204.588-4

DATA DE EXPEDIÇÃO
06/10/2008

NOME
STEPHEN DE ASSIS DA SILVA

FILIAÇÃO
VALDIR DE ASSIS DA SILVA
ARTEMIA SOARES DA SILVA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
03/04/1988

DOC. ORIGEM
C.NASC LIV A87
DUQUE DE CAXIAS RJ

FLS 202 TERM 52066 C 002

CPF
130.561.337-69
003 2 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0284

Nº do Cliente:
3943440-0

Para agilizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.
Praça Leonil Ramos, 1 - Niterói - RJ - CEP 24210-205
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Insc. Est. 80.046.561

www.ampla.com
0800 20 00 120
atendimento 24h

ampla
energia elétrica

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - V | Nº 2456967

Rota 19 13414 32 521860 - 3 Apresentação 27/08/2012

Nome STEPHEN DE ASSIS DA SILVA

Endereço RUA FLORIDA 00018 CS 01

PARQUE ESTORIL - SAO PEDRO DA ALDEIA - 20000000

Medidor 11439227

Classe RESIDENCIAL MONOFASICO

Fator de Potência 0,00

Referência Ago/2012

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto PORTO DO CABRO
EUSD 61,39 Ref Jun/2012
Apurado Mensal
DIC 3,60 FIC 2,00 DMIC 2,38
Limite Mensal Trimestral Anual
DIC 5,31 21,17 42,34
FIC 3,17 14,85 29,79
DMIC 3,03
DICRI

ÁREA RESERVADA AO FISCO

1407.D05A.BE17.AFFE.AEFF.E0E3.9040.6004

IMPOSTOS ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
115,64	18,00%	20,81

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima Prevista
25/07/2012	27/08/2012	26/09/2012

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (KWh)	Cons. Incl.	Cons. Fixo	Tarifa (R\$/KWh)	Valor (R\$)
9999	5599	1,0	2107	0,0	207	R\$ 5506,9	115,64
27-08-2012	25-07-2012		33 D1460		207		115,64

DADOS DO FATURAMENTO

VALOR (R\$)

Valor do Consumo do Mes	115,64
Multa por Atraso	2,16
Contribuição Iluminação Pública-Prefeitura	12,11

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, VICTOR HUGO DE ASSIS DA SILVA,
portador da carteira de identidade nº. 21.204.589-2, residente na
RUA FLÓRIDA, Nº 23, PARQUE ESTORIL, CEP 28.940-000 na cidade de São
Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 01 de OUTUBRO de 2012.

Victor Hugo de Assis da Silva
Assinatura



CE-M. das Comunicações
Fls. 44
Rubrica: 8



CTC CIDADE NOVA RJ TTO PL8

VICTOR HUGO DE ASSIS DA SILVA
R FLORIDA, 23 R FLORIDA - PARQUE ESTORIL SAO JOAO
28940-000 SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ



7294004498762510000001481430250612
Data de Postagem: 25/06/2012

04000005503_0001368837101.IN - 914814
CHAMPLUS EAO CA90 PR90 RJ-106/10012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Manoel Ferreira Lima,
portador da carteira de identidade nº. 06.18.4537-6 1FP, residente na
_____, na cidade de São
Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 6 de outubro de 2012.


Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DANIEL FERREIRA LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
06184537617PRJ

CPF
122.688.874-72

DATA NASCIMENTO
27/07/1944

FILIAÇÃO
FRANCISCO FERREIRA
TITO
EDNA FERREIRA LIMA

PROFISSÃO
ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00623134680

VALIDADE
30/10/2012

1ª HABILITAÇÃO
06/12/1968

OBSERVAÇÕES
A

SIGNATURA DO PORTADOR
[Assinatura]

LOCAL
SAO PEDRO DA ALDEIA, RJ

DATA EMISSÃO
30/11/2009

SIGNATURA DO EMISSOR
[Assinatura]

31045222690
RJ081716354

OLIVIAN - RJ (RIO DE JANEIRO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
228750931

PROIBIDO PLASTIFICAR
228750931

SECEM das Comunicações
Fls. 40
Rubrica: 8

Nº do Cliente:

1168073-3

Para agilizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.
Praça Leonil Ramos, 1 - Niterói - RJ - CEP 24210-205
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Insc. Est. 80.046.561

www.ampla.com

0800.28.00.120

ampla

atendimento 24h

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº 1901134

Rota 15 13413 47 007700 - 8

Apresentação 21/09/2012

Nome MANOEL FERREIRA LIMA

Endereço RUA BELA VISTA N 35
SAO JOAO - SAO PEDRO DA ALDEIA - 28940000

Medidor 11452594

Classe RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA Fator de Potência 0,00
Referência Set/2012

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto PORTO DO CARRO Ref Jul/2012
EUSD 9,87
Apurado Mensal
DIC 0,00 FIC 0,00 DMIC 0,00
Limite Mensal Trimestral Anual
DIC 5,31 21,17 42,34
FIC 3,17 14,89 29,79
DMIC 3,03
DICRI

ÁREA RESERVADA AO FISCO

4F7C.0A4D.CF72.7B14.EE3F.66CC.9852.4569

IMPOSTOS ICMS
Base de Cálculo (R\$) Aliquota Valor do Imposto
38,58 18,00% 6,93

DATAS DE LEITURA
Anterior Atual Próxima Prevista

21/08/2012 21/09/2012 23/10/2012

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Fix.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
1816	1746	1,0	70	0,0	40	0,19252	5,77
						0,33004	13,20

21-09-2012	21-08-2012	31 Dia	70	18,97
				VALOR (R\$)

DADOS DO FATURAMENTO

Valor do Consumo do Mes	18,97
ICMS Complementar Baixa Renda	3,52
Multa por Atraso	1,15
Juros do Mes	0,13
Contribuição Iluminação Pública-Prefeitura	6,05
-PIS-COFINS Complementar Tarifa S. Baixa Renda	1,56

VENCIMENTO

01/10/2012

TOTAL A PAGAR (R\$)

31,38

CPF: 122688874-72

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

Energia	3,79
Transmissão	1,05
Ampla	4,84
Encargos Setoriais	8,84
Tributos	8,45
TOTAL	18,97

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep
24	20	103	1	3	4	1	11	8	24	105	81	

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Consta desta fatura R\$ 3,08 referente a PIS e COFINS.
Linha 10 Res. 240-2005 - NÍVEL 10.637-02 e 10.633-03

Nº do Cliente: 1168073-3

Referência: Set/2012

Data de Emissão: 21/09/2012

Total A Pagar (R\$): 31,38

Nº da Nota Fiscal: 1901134

Nº de Controle: 0001168073 00275 01502 16

83660000000-1 31380019000-8 00011680730-6 02750150216-8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, SEVERINA DE JESUS LIMA,
portador da carteira de identidade nº. _____, residente na
Rua Belo Vista 35 casa 8, na cidade de São
Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 6 de outubro de 2012.

Severina de Jesus Lima
Assinatura

Nº do Cliente:
2979041-7

Para agilizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.
Praça Leonil Ramos, 1 - Niterói - RJ - CEP 24210-205
CNPJ 33.050.071/0001-58 - INSC. EST. 80.046.561



A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº 1894429

Rota 15 13413 47 007750 - 4. Apresentação 21/08/2012
Nome SEVERINA DE JESUS LIMA
Endereço RUA BELA VISTA 00035 CS B
CAMPO REDONDO - SAO PEDRO DA ALDEIA - 28940000
Medidor 2574088
Classe RESIDENCIAL MONOFASICO

Fator de Potência 0,00
Referência Ago/2012

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto PORTO DO CARRO
EUSD 15,42 Ref Jun/2012
Apurado Mensal
DIC 1,22 FIC 1,00 DMIC 1,22
Limite Mensal Trimestral Anual
DIC 5,31 21,17 42,34
FIC 0,17 14,89 29,79
DMIC 3,03
DICRI

ÁREA RESERVADA AO FISCO

F809,1CD8,8253,40ED,E569,8203,E34E,CB99

IMPOSTOS ICMS

Base de Cálculo (R\$) Alíquota Valor do Imposto

ISENTO

DATAS DE LEITURA

Anterior 19/07/2012 Atual 21/08/2012 Próxima Prevista 21/09/2012

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
7269	7251	1,8	12	0,0	38	0,45219	13,56
21-08-2012	19-07-2012		33 D146		38		13,56

DADOS DO FATURAMENTO

	VALOR (R\$)
Valor do Consumo do Mes	13,56
Juros do Mes	0,01
Contribuicao Iluminacao Publica-Prefeitura	4,04

VENCIMENTO

10/09/2012

TOTAL A PAGAR (R\$)

17,61

CPF: 024443757-26

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

Energia	4,61
Transmissão	1,20
Ampla	2,20
Encargos Setoriais	1,03
Tributos	0,74
TOTAL	13,56

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

MED	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Total
72	12	59	51	63	47	90	104	86	108	83	93	69	

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

ATENÇÃO! PARA RECEBER O DESCONTO TARIFA BAIXA RENDA, cadastre-se em uma loja Ampla apresentando sua conta de luz, RG, CPF e NIS ou NB, conforme Lei 12.212/10. Se não possui NIS/NB, procure o gestor do Programa Bolsa Família da Prefeitura do seu Município e informe-se. Caso já tenha se cadastrado, favor desconsiderar esta mensagem.

FATURADO JÁ NA MINHA.

Consta desta fatura R\$ 0,74 referente a PIS e COFINS.



SE-M. das Comunicações
Fls. 98
Rubrica:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REGISTRO GERAL	10473288-8	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/01/93
NOME SEVERINA DE JESUS LIMA		
FILIAÇÃO GERALDO FELIPE		
MÁRIA DE JESUS		
NACIONALIDADE	PARAIBA	DATA DE NASCIMENTO 13/02/1949
DOC. ORIGEM C.GASM LIV B17 FLS 173		
TERM 2977 O ESPERANÇA PB		
024443757/28 - PIS. 12271288608		
CPF		066
ASSINATURA DO DIRETOR		
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		
0015 IVIA		

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, VALDIR DE ASSIS DA SILVA,
portador da carteira de identidade nº. 07.473.007-8, residente na
RUA FLÓRIDA, Nº 23, PARQUE ESTORIL, CEP 28.940-000 na cidade de São
Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 02 de OUTUBRO de 2012.

Assinatura

SE-M. das Comunicações
Fis. 52
Rubrica: 0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DUPLO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIA RACHADO

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07473007-2 07/01/15

VALDIR DE ASSIS DA SILVA

JOAQUIM FERNANDES DA SILVA
ANTÔNIA DE ASSIS DA SILVA

RIO DE JANEIRO 13/06/1966
FLS 136V

TER 017479 C 07 RIO DE JANEIRO RJ

ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

554585873

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

554585873

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALDIR DE ASSIS DA SILVA

RG 893.818.407-25 18/06/1966

JOAQUIM FERNANDES DA SILVA
ANTÔNIA DE ASSIS DA SILVA

05/02/2017 11/01/1995

SAO PEDRO DA ALDEIA, RJ 07/02/2012

94334942568 RJ305008145

PARA USO DOS CORREIOS

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

- | | | | | |
|---------------------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| ☐ Desconhecido | ☐ Não procurado | ☐ Recusado | ☐ Falecido | ☐ Não existe o número indicado |
| ☐ Mudou-se | ☐ Endereço insuficiente | ☐ CEP incorreto | ☐ Ausente | ☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico |

Reintegrado ao Serviço Postal em: ____/____/____

Responsável: _____

SSC-M das Comunicações
Fls. 539
Rubrica:



FIXO

Conta de Serviços de Telecomunicação

FAÇA DDD E DDI COM O 31
E ECONOMIZE.



00010522



CTC CIDADE NOVA RJ TTO PLB

VALDIR DE ASSIS DA SILVA
RUA FLORIDA, 23 CA 3
PARQUE ESTORIL
28940-000 SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ



7200039896246810000023865330250612

RJ-06-0612-FF01-0006570-R4-01

AUD:00010522

RADIO SUDOESTE



Informações

com a gente - GRÁTIS 103 31
internet www.oi.com.br
Auxílio à lista 102*
* Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

Anatel - 1331
Caixa Postal OI: 711
CEP 50050-480, Recife - PE

Para confirmar o código de seleção
de prestadora de longa distância (CSP)
disponível na sua localidade, ligue pra 102.

31 OI • 32 CISC • 33 Fone • 34 Telefônica • 35 Vlocos • 36 Transil • 37 Epsilon • 38 Eubatel • 39 Indefig • 40 Primeira Escala • 41 GVT
42 IOT • 43 Alparagat • 44 T-Leste • 45 Convergê • 46 EIML • 47 Easyfone • 48 Golden Line • 49 TESA • 50 Engenox • 51 TMA • 52 GT Group
53 Serconet • 54 Global Crossing • 55 Hago Telecom • 56 ST Communications • 57 OSIANA • 58 Bactis • 59 Walid • 60 Optice • 61 Hello Brazil
62 ALDOLA • 63 Dologphone • 64 Serconet • 65 IOT • 66 America Net • 67 iPCorp • 68 Anigo Telecom

FALE COM O BRASIL E O MUNDO
COM ECONOMIA A QUALQUER HORA.
Tá com saudade? Use sempre o 31 nas suas ligações DDD e DDI.

Abra e saiba mais.



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, ANTONIO EDILAZIO FERREIRA DA SILVA,
portador da carteira de identidade nº. 12.338.948-8, residente na
RUA FLÓRIDA, CS 16, PARQUE ESTORIL, CEP 28.940-000, na cidade de São
Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 05 de OUTUBRO de 2012.

ANTONIO EDILAZIO FERREIRA DA SILVA
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	
 0284 Posição Direita	
ANTONIO EDILAZIO FERREIRA DA SILVA Assinatura do Titular	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	12.338.948-8
DATA DE EMISSÃO	07/01/2004
NOME ANTONIO EDILAZIO FERREIRA DA SILVA	
FILIAÇÃO JOSE JUSTINO FERREIRA	
HELENA FERREIRA DA SILVA	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
CEARÁ	15/08/1976
DIG. ORDEM	FLS. 351 TERM 2427
C.NASC LIV A/2	CE
FARIAS BRITO	
CPF	000.000.000-00
007	2 Via
LUIS ANTONIO SANTANA SOBRINHO DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL MATR. 24704.301	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

SSCF
736
Comunicações

Nº do Cliente:

2722203-9

Para agilizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.
Praça Leonil Ramos, 1 - Hiterol - RJ - CEP 24210-205
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Insc. Est. 80.046.561

www.ampla.com

0800-26-00-120

ampla

Atendimento 24h

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº 2427774

Rota 19 13414 32 017800 - 0 Apresentação 26/01/2012

Nome ANTONIO EDILAZIO FERREIRA DA SILVA

Endereço RUA FLORIDA CS 16 CS 15 00000 CS 15
PARQUE ESTORIL - SAO PEDRO DA ALDEIA - 28940000

Medidor 2305567

Classe RESIDENCIAL MONOFASICO

Fator de Potência 0,00

Referência Jan/2012

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto PORTO DO CAPÃO

EUSD 29,44 Ref Nov/2011

Apurado Mensal

DIC 0,00 FIC 0,00 DMIC 0,00

Limite Mensal Trimestral Anual

DIC 0,00 FIC 0,00 DMIC 0,00

Faturamento

ÁREA RESERVADA AO RISCO

FSE9.04F9.7744.E1E.8F00.0455.006F.E217

IMPOSTOS ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
66,40	18,00%	11,95

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima Prevista
27/12/2011	26/01/2012	25/02/2012

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fixo	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
1025	0000	1,0	1,0	0,0	1,0	0,4999	0,49
26/01/2012	27/12/2011		80,1440		1,0		66,40

DADOS DO FATURAMENTO

VALOR (R\$)

Valor do Consumo do Mes	66,40
Multa por Atraso	1,36
Contribuição Iluminação Pública-Prefeitura	9,49

VENCIMENTO

03/02/2012

TOTAL A PAGAR (R\$)

77,25

CPF: 085823247-23

DECOMPOSIÇÃO DA DESPESA DO MES

Energia	18,18
Transmissão	4,88
Ampla	23,25
Encargos Setoriais	6,95
Tributos	12,94
TOTAL	66,40

DECOMPOSIÇÃO DE CUSTEIO (R\$)

136	133	137	102	125	117	134	135	126	137	160	173	156
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Escolha o local mais próximo de você e fique sempre em dia com a Ampla. São muitas opções: Bancos (Banco do Brasil, Bradesco, Itau, Santander, entre outros), Loterias e Comercios Credenciados. Se preferir, procure o seu banco a cada mês sua conta no débito automático. Mais informações, entre em contato com os nossos canais de relacionamento.

Consta desta fatura R\$ 0,99 referente a PIS e COFINS.

Valor Total: R\$ 77,25 (Setenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Nº do Cliente

2722203-9

Referência

Jan/2012

Data de Emissão

26/01/2012

Total A Pagar (R\$)

77,25

Nº da Nota Fiscal

2427774

Nº de Controle

0002722203 00091 01062 99

83690000000-8 77250019000-8 00027222030-2 00910106299-1



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, PAULO BATISTA DE LIMA,
portador da carteira de identidade nº. 4.413.428-4, residente na
R. NEW YORK, Nº 11, PARQUE ESTORIL, CEP 28.940-000, na cidade de São
Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 05 de OUTUBRO de 2012.

Paulo Batista de Lima
Assinatura



**BANCO DO BRASIL** 001-9

00190.00009 02281.245007 00002.209179 1 54760000036000

Recibo do Sacado

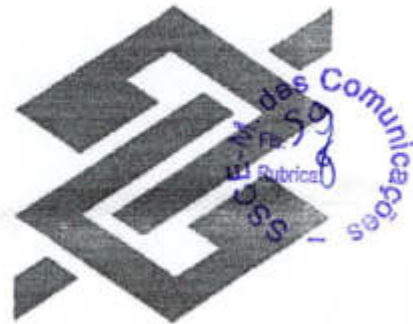
Local do Pagamento		Pagável em qualquer banco até o vencimento.		Uso do Banco	
Cedente					
FORTAL - LAR MOVEIS ELETRO E UTILIDADES - CNPJ: 03.257.567/0001-36					
Endereço do Cedente					
RUA SAO SEBASTIAO 145 - S P DA ALDEIA/RJ - 28940-000					
Data do Documento	Nº Documento	Espécie doc.	Aceite	Data Process.	
04/06/2012	10422/02	DM	N	04/06/2012	
Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor		
17 / 19	R\$				

Instruções de responsabilidade do cedente

Juros.....: 7,00% ao mês - (R\$ 0,84 ao dia)

Multa.....: 2,00% após 1 dia corrido do vencimento
ref ao ped 10422 do dia 04/06/2012

Handwritten signature and date: 04/10/12



Vencimento	04/10/2012
Agência / Código Cedente	02657-3 / 31541-9
Nosso Número	2281245000002209
(=) Valor do Documento	360,00
(-) Desconto / Abatimento	0,00
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado: 8407 PAULO BATISTA DE LIMA
RUA NEW YORK 11 - PARQUE ESTOR
28940-000 - S P A - RJ - CPF: 007.739.288-47

Sacador / Avalista:

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do
recibo de pagamento emitido pelo banco.
Recebimento através do cheque nº _____ do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque acima pelo banco do sacado.

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** 001-9

00190.00009 02281.245007 00002.209179 1 54760000036000

Local do Pagamento		Pagável em qualquer banco até o vencimento.		Vencimento	
				04/10/2012	
Cedente					
FORTAL - LAR MOVEIS ELETRO E UTILIDADES					
Data do Documento	Nº Documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	
04/06/2012	10422/02	DM	N	04/06/2012	
Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor		
17 / 19	R\$				
Instruções de responsabilidade do cedente					
Juros.....: 7,00% ao mês - (R\$ 0,84 ao dia)					
Multa.....: 2,00% após 1 dia corrido do vencimento ref ao ped 10422 do dia 04/06/2012					
(=) Valor do Documento					
360,00					
(-) Desconto / Abatimento					
0,00					
(-) Outras Deduções					
(+) Mora / Multa					
(+) Outros Acréscimos					
(=) Valor Cobrado					

Sacado: 8407 PAULO BATISTA DE LIMA
RUA NEW YORK 11 - PARQUE ESTOR
28940-000 - S P A - RJ - CPF: 007.739.288-47

Sacador / Avalista:



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Aline Cristine V. P. Moreira,
portador da carteira de identidade nº. 28.619-6, residente na
Rod. RJ 140 Km 4,5 apto 204 B. Pedra na cidade de São
Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 05 de Outubro de 2012.

Aline Cristine V. P. Moreira
Assinatura

Nº do Cliente:
4664878-0

Para agilizar seu atendimento, tenha esta nº em mãos.
Praça Leoni Ramos, 1 - Niterói - RJ - CEP 24210-205
CNPJ 33.050.071/0001-58 - 424. Est. 80.690.561

www.ampla.com
0800 28 00 120
atendimento 24h

ampla

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSSE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº 1890550

Rota 15 13413 34 015250 - 6 Apresentação 21/08/2012

Nome JONAS MOREIRA XAVIER

Endereço ROD RJ 140 00000 KM 4,5 APT0 204

CAMPO REDONDO - SAO PEDRO DA ALDEIA - 28940300

Medidor 2063811

Classe RESIDENCIAL MONOFASICO

Fator de Potência 0,00

Referência Ago/2012

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto SAO PEDRO DA ALDEIA

EUSD 26,61 Ref Jun/2012

Apurado Mensal

DIC 0,00 FIC 0,00 DMIC 0,00

Limite Mensal Trimestral Anual

DIC 5,57 22,03 44,07

FIC 3,36 15,34 30,65

DMIC 0,29

DICRI

ÁREA RESERVADA AO FISCO

CB45.BFAB.F14E.667C.EAC6.6E90.DE25.908E

IMPOSTOS ICMS

Base de Cálculo (R\$) Aliquota Valor do Imposto

37,43 18,00% 6,73

DATAS DE LEITURA

Anterior Atual Próxima Prevista

19/07/2012 21/08/2012 21/09/2012

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual Leit. Anterior Const. Consumo (kWh) Cons. Incl. Cons. Fato Tarifa (R\$/kWh) Valor (R\$)

9113

7946

110

67

0,0

67

0,1504

37,43

21/08/2012 19/07/2012

33 DIAS

67

37,43

DADOS DO FATURAMENTO

VALOR (R\$)

Valor do Consumo do Mes

37,43

Multa por Atraso

0,99

Contribuição Iluminação Pública-Prefeitura

6,05

VENCIMENTO

05/09/2012

TOTAL A
PAGAR (R\$)

44,47

CPF: 130328967-97

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

Energia
Transmissão
Ampla
Encargos Setoriais

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

18,38
2,85
15,17
2,12
8,01

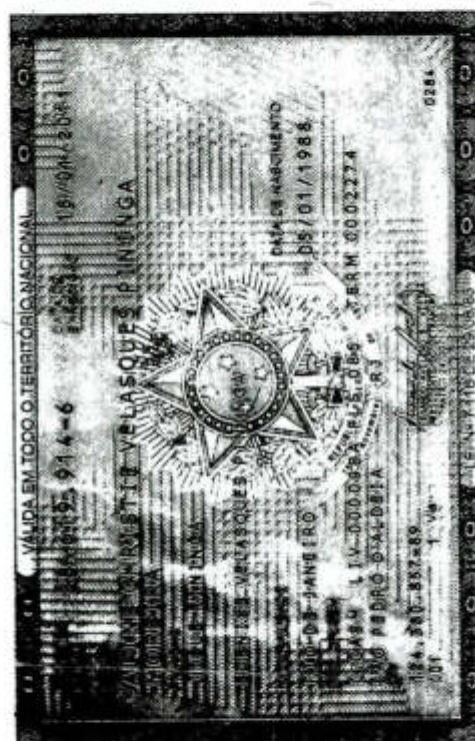
88	67	81	88	97	95	103	0	0	0	0	0	0	0	0
----	----	----	----	----	----	-----	---	---	---	---	---	---	---	---

autenticação mecânica cliente

Dica de Consumo Consciente:
Na hora de dormir,
desligue a TV.

IMPORTANTE

Para garantia dos dados
impressos nesta conta, arquivar
a mesma em local seco, sem
contato com plástico, óleo ou
produtos químicos.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Jonas Moreira Xavier,
portador da carteira de identidade nº. 259309717, residente na
Rodovia RJ 140 Nº 4580 Apt. 204 C. Redondo, na cidade de São
Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 05 de OUTUBRO de 2012.

Jonas Moreira Xavier
Assinatura

63
Fa. 63
Rubrica
M. das Comunicações

Nº do Cliente:
4664878-0

Para regularizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.
Praça Leonil Ramos, 1 - Niterói - RJ - CEP 24210-205
CNPJ 33.050.071/0001-38 - Insc. Est. 00.900.561

www.ampla.com
0800 28 00 120

atendimento 24h

ampla

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.434, de 26 de abril de 2002.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº 1890550

Rota 15 13413 34 015250 - 6 Apresentação 21/08/2012

Nome JONAS MOREIRA XAVIER

Endereço ROD RJ 140 00000 KM 4,5 APTO 204

CAMPO REDONDO - SAO PEDRO DA ALDEIA - 28940000

Medidor 2063811

Classe RESIDENCIAL MONOFASICO

Fator de Potência 0,00

Referência Ago/2012

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto SAO PEDRO DA ALDEIA
EUSD 26,61 Ref Jun/2012
Apurado Mensal
DIC 0,00 FIC 0,00 DMIC 0,00
Limite Mensal Trimestral Anual
DIC 5,67 22,82 44,87
FIC 3,38 15,34 30,69
DMIC 3,29
DICRI

ÁREA RESERVADA AO FISCO

CB45.BF48.F14E.667C.EAC6.6E90.DE25.980E

IMPOSTOS		ICMS
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
37,43	18,00%	6,73

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima Prevista
19/07/2012	21/08/2012	21/09/2012

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Consumo (kWh)	Consumo Ind.	Consumo Pat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
7110	7045	65	0,0	65	0,55000	37,43

DADOS DO FATURAMENTO

	VALOR (R\$)
Valor do Consumo do Mes	37,43
Multa por Atraso	0,99
Contribuição Iluminação Publica-Prefeitura	6,05

VENCIMENTO

05/09/2012

TOTAL A PAGAR (R\$)

44,47

CPF: 130328967-9

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

Energia	10,30
Transmissão	2,82
Ampla	12,17
Encargos Setoriais	2,23
Tributos	6,61
TOTAL	37,43

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

88	67	81	88	97	95	103	0	0	0	0	0	0	0	0	
Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

ATENÇÃO! PARA RECEBER O DESCONTO TARIFA BAIXA RENDA, cadastre-se em uma loja Ampla apresentando sua conta de luz, RG, CPF e NIS ou NB, conforme Lei 12.212-10. Se não possui NIS-NB, avise o gestor do Programa Bolsa Família da Prefeitura do seu Município e informe-se, caso já tenha se cadastrado, favor desconsiderar esta mensagem.

Consta desta fatura R\$ 2,00 referente a PIS e COFINS.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO 12/07/2004

DATA DE NASCIMENTO 24/12/1986

REGISTRO Nº 21.910.971-7

NOME JONAS MOREIRA XAVIER

FILIAÇÃO LUIZ SALUSTINO XAVIER

MARIA LÚCIA DA COSTA MOREIRA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 11.8-A-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000

CPF 000.000.000-00

001 1 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0284

Polg. Direito

Assinatura do Titular

Jonas Moreira Xavier

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, JOSE ALVES DA SILVA,
portador da carteira de identidade nº. 094056770-8, residente na
Rua Florido 16 - Pongue Estômil, na cidade de São
Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro
de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM
FM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

São Pedro da Aldeia/RJ, 09 de Outubro de 2012.

JOSE ALVES DA SILVA
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DGFC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PAUZELO

19

JOSE ALVES DA SILVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

026415727 37

JOSE ALVES DA SILVA

07.05.69

JOSE ALVES DA SILVA

Esc. M. das Comunicações

019

09456770-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/90

NOME JOSE ALVES DA SILVA

FILIAÇÃO ALINO PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE CEARÁ

DATA DE NASCIMENTO 07/05/1969

CE

FLS 217

TER 0000081 C ** ASSARE

C.N.A.S.C. LIV A 07

07/05/1969

019

0710203-8

CASA ECONOMICA FEDERAL

04/10/91

104/1243-7

Regina F. M. P. S.

Man. P. S. S.

Escritório

NL PCS S/A

CNPJ: 04.164.616/0001-59 INSC. ESTADUAL: 77.115.080
 INSC. MUNICIPAL: 292.003-4
 R JANGADEIROS, 48 - IPANEMA
 CEP: 22420-010 - RIO DE JANEIRO - RJ
 MATRIZ CNPJ: 04.164.616/0001-59

FATURA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES

TNL PCS S/A

CNPJ: 04.164.616/0001-59 INSC. ESTADUAL: 77.115.080
 INSC. MUNICIPAL: 292.003-4
 R JANGADEIROS, 48 - IPANEMA
 CEP: 22.420-010 - RIO DE JANEIRO - RJ



SEI-M. das Comunicações
 Rubrica
 60
 12/10/2012

JOSE ALVES DA SILVA
 RUA FLORIDA, 16
 PARQUE ESTORIL
 28.940-000 - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

RESUMO DA SUA FATURA	VALOR R\$
1. TV POR ASSINATURA	92,16
TOTAL A PAGAR	92,16

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

TV POR ASSINATURA

DESCRIÇÃO	PERÍODO	TOTAL R\$
TERMINO DESCONTO PROMOCIONAL OI TV MENSALIDADE		
OI TV MAIS	13/08 a 31/08	12,26
MENSALIDADE OI TV MAIS	01/09 a 30/09	79,90

SUBTOTAL 92,16

TOTAL 92,16

NÚMERO DA FATURA: 2291880912

VENCIMENTO:

12/10/2012

VALOR TOTAL DA CONTA:

R\$ 92,16

CONTRATO: 1686248

MÊS REF.: SETEMBRO/2012

CÓD. DÉBITO AUT.: 1686248

INSC. MUNICIPAL:

DATA EMISSÃO: 07/09/2012

CPF/CNPJ: 02641572737

PAGANDO ATÉ O VENCIMENTO VOCÊ EVITA:

- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão da prestação de serviços.
- Com + de 75 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento do serviço.

INFORMAÇÃO DA OI PARA VOCÊ

Aproveite o mês das crianças e presenteie seu filho com muita aventura e diversão com o canal Gloob (canal 87). O canal que fala a língua da garotada e sabe exatamente o que eles gostam. Ainda não possui o canal Gloob? Ligue 106 31.

HBO

TENHA OS CANAIS HBO EM ALTA DEFINIÇÃO.

Assine Oi TV Mais HBO MAX HD. Ligue já pra 106 31.

(fdp) - HBO, canal 50
Domingo, às 20h30



TNL PCS S/A

CNPJ: 04.164.616/0001-59 INSC. ESTADUAL: 77.115.080
 R JANGADEIROS, 48 - IPANEMA
 CEP: 22.420-010 - RIO DE JANEIRO - RJ

JOSE ALVES DA SILVA

CONTRATO: 1686248

NÚMERO DA FATURA: 2291880912

84660000000 0 92160369000 6 00000000000 0 02291880912 4



DATA DO VENCIMENTO: 12/10/2012

VALOR A PAGAR: 92,16

Nº Identificador para débito automático: 1686248

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Associação Cultural Bem Fm	CNPJ ou CPF do Contribuinte	16.928.374/0001-01
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN3F3DA52E76572E9F36DE393423537FFF]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

Min. das Comunicações
Fls. 68
Rubrica

85850000000-2 20000254188-5 22049182169-4 28374000101-4



09/10/2012 - BANCO DO BRASIL 17:05:23
265717193 0106

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85850000000-2 20000254188-5
22049182169-4 28374000101-4
Data do pagamento 09/10/2012
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00

NR.AUTENTICACAO A.729.446.088.066.503

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.	SIM	NÃO
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.	SIM	NÃO
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	SIM	NÃO
4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede.	SIM	NÃO
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	SIM	NÃO
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	SIM	NÃO
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	SIM	NÃO
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	SIM	NÃO
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	SIM	NÃO
10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo	SIM	NÃO
11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	SIM	NÃO
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	SIM	NÃO
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	SIM	NÃO
14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de	SIM	NÃO

qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

X

Ministério das Comunicações
C. de Reg. 69
C. de Rubrica

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante;	SIM	NÃO
	X	
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.	SIM	NÃO
	15	
2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	SIM	NÃO
		X
2.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	SIM	NÃO
		X
3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	SIM	NÃO
		X
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	SIM	NÃO
		X

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	SIM	NÃO
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Artemia Soares da Silva

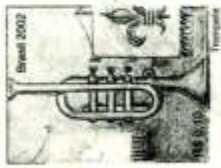
ARTEMIA SOARES DA SILVA
CPF 966.319.617-34
Diretora Geral (Presidente)

Endereço para correspondência: Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, na cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28.940-000.

Telefone para contato: (22) 2625-0902

Correio eletrônico - valdirsilvapublicidade@hotmail.com

Ar. das Comunicações
Fls. 208
12.12.2012



COMUNICAÇÕES
Términos
Sala 300
Brasília - DF

12.12.2012

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.048971/2012 Localidade / UF: SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL BEM FM
Aviso: 50 Publicação: 13/08/2012 Prazo: 60 Canal: 200

Processo				
1. A Entidade é uma:				Associação
2. Requerimento de Solicitação?				Não
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				Não
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				Não
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				Não
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				Não
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?				Não
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				Não
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				Não
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				Não
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				Não
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade				Não
13. Declaração de Fiel Cumprimento				Não
14. Declaração do Endereço da Sede				Não
15. Declaração de Ausência de Vínculo				Não
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento				Não
17. Relação de Associados				Não
18. Certidões Criminais Estaduais				Não
19. Certidões Criminais Federais				Não
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel				Não
21. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ARTEMIA SOARES DA SILVA	966.319.617-34	Presidente		

22. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da pré-análise jurídica constatou-se que o processo está apto, devendo ser encaminhado à área técnica.



Luciana Pimentel Chaves



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação de Radiodifusão Comunitária - CORAC

Rádio Comunitária - RADCOM

Relação Entidades em Andamento - Brasil

UF	Município	Processo Nº	Aviso	Status	Entidade	Latitude	Longitude	Endereço	Bairro	Cep	Representante
RJ	SÃO PEDRO DA ALDEIA	530000443152003	0	ARQC DI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇÃO DA LAGOA DE ARARUAMA						
RJ	SÃO PEDRO DA ALDEIA	530000489712012	50	EMA	BEM FM						
RJ	SÃO PEDRO DA ALDEIA	530000632532005	0	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO EDUCATIVA - RÁDIO ALDEIA - ACDERA						
RJ	SÃO PEDRO DA ALDEIA	537700005252002	17	ARQD EF	AMA - ME - ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO AO MENOR						
RJ	SÃO PEDRO DA ALDEIA	537700007841999	0	CDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇÃO DA LAGOA DE ARARUAMA						
RJ	SÃO PEDRO DA ALDEIA	537700009432002	17	ARQD EF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO CULTURAL- EDUCATIVA TRIUNFANTE						
RJ	SÃO PEDRO DA ALDEIA	537700013941999	0	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM. IND. E AGR. DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - ACIASPA						
RJ	SÃO PEDRO DA ALDEIA	537700023361998	2	ARQD EF	RADIO ALDEIA FM						
RJ	SÃO PEDRO DA ALDEIA	537700028131998	4	LDE	ASSOCIAÇÃO VIDA DE PROMOÇÃO SOCIAL						

Quantidade de processos: 9

Quantitativo dos Processos conforme o Status das Entidades Autorizadas

	ARQC DI	ARQD EF	CDI	EMA	LDE	RAQ	Total
RJ	1	3	1	1	1	2	9
Total	1	3	1	1	1	2	9

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.048971/2012
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL BEM FM
Aviso: 50 Canal: 200

Localidade/UF: SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

Coordenadas			Distância
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S22°50'13"		S22°51'14"
Longitude:	W42°06'12		W42°03'26"
			Distância A-C 5.08 Km
			Distância B-C

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
RUA FLORIDA Nº 23 - B. PARQUE ESTORIL SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53770.000784/1999	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RJ	1,24	CDI
53000.044315/2003	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RJ	1,24	ARQCDI
Check List				
6. Entregou documentação tempestivamente				Não
7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma				Não
8. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Não
9. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende				Não
				Viável
10. Conclusão Geral (Parecer Técnico)				
DEFERIDO SEM EXIGÊNCIA E SEM CONCORRÊNCIA. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.				


Cesar Segond Vasconcellos



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.


 DANIEL PEREIRA DE FRANCO
 Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
 Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.048971/2012**, de interesse da **Associação Cultural Bem FM**, na localidade de **São Pedro D' Aldeia / RJ**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 74 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social, nome fantasia, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 09 de abril de 2013.


LUCIANA PIMENTEL CHAVES
Analista / Chefe de Serviço



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.048971/2012 Localidade / UF: SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL BEM FM
Aviso: 50 Publicação: 13/08/2012 Prazo: 60 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Sim
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
14. Declaração do Endereço da Sede	Sim
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
17. Relação de Associados	Sim
18. Certidões Criminais Estaduais	Sim
19. Certidões Criminais Federais	Sim
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Sim
21. Folha de antecedentes da Polícia Federal	Sim
22. Folha de antecedentes da Polícia dos Estados	Sim
23. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada	Sim
24. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Sim

25. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ARTEMIA SOARES DA SILVA	966.319.617-34	Presidente		
Monique Rangel Marinho	150.206.037-08	Diretor Administrativo	09/05/2012 09/05/2016	
André Luís Justino Queiroz	117.723.247-28	Diretor de Operações	09/05/2012 09/05/2016	

26. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Diante da análise da documentação encaminhada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

1) encaminhar as certidões criminais da justiça federal e eleitoral de todos os dirigentes, bem como as certidões correspondentes às alíneas "b", "c" e "d" do subitem 10.8 da Norma 01/2011.

É o Relatório.

À Consideração Superior.



Luciana Pimentel Chaves



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1254/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.048971/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Bem FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Pedro D'Aldeia / RJ**, protocolizado em 16/10/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011; *E. 86, 92, 98*

Ed - 37, 93, 99
II. Folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "b" da Norma nº 1/2011. *E - 89, 95, 101*

82 83
III. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

IV. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011. *OK H. 85*

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

lpc/CGRC

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 29 de Abril de 2013.



LUCIANA PIMENTEL CHAVES

Analista / Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1254/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 2 de maio de 2013.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Substituta



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2027 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 2 de maio de 2013.

À Senhora

ARTEMIA SOARES DA SILVA

Representante Legal da Associação Cultural Bem FM
Rua Flórida, nº 23 – Bairro Parque Estoril
28.940-000 São Pedro D'Aldeia – RJ

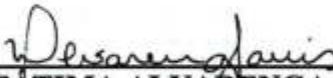
Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.048971/2012.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.048971/2012**, na localidade de **São Pedro D'Aldeia / RJ**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1254 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

EX 1 502

27



SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Nº DO PROCESSO 53000.048971/2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 027988/2013-43

SEAPA/SCE

05/06/2013-09:06

SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.928.374/0001-01, com sede à Rua Florida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de vossa excelência, requerer que seja JUNTADA ao processo acima descrito a documentação em anexo.

São Pedro da Aldeia/RJ, 13 de Maio de 2013.

Artemia Soares da Silva

ARTEMIA SOARES DA SILVA

CPF 966.319.617-34

Diretora Geral (Presidente)

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

10.06.13

Claudio

Soares
130



ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM
Rua Florida - nº. 23 - Bairro Parque Estoril
São Pedro da Aldeia – RJ - CEP 28.940-000

Número do Processo: **53000.048971/2012**

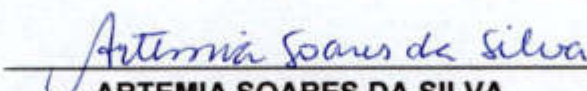
Em resposta a:

Nota Técnica nº. 1254/2013/CGRC/SCE-MC

Segue em anexo os seguintes documentos:

- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011;
- Folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "b" da Norma nº 1/2011;
- Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011;
- Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma nº 1/2011.

São Pedro da Aldeia/RJ, 13 de Maio de 2013.


ARTEMIA SOARES DA SILVA
CPF 966.319.617-34
Diretora Geral (Presidente)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL BEM FM
CNPJ: 16.928.374/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que *não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).*

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:10:25 do dia 13/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2013.

Código de controle da certidão: **3C64.E900.1A6E.2D04**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2013/0027374-3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 16.928.374/0001-01

CAD-ICMS NÃO INSCRITO

NOME / RAZÃO SOCIAL

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 27/05/2013 AS 09:44:23

VÁLIDA ATÉ: 23/11/2013

(assinatura da autoridade fiscal emitente)

Nome: FELIPE MORO MARTINS

Matrícula: 0975998-6

Felipe Moro Martins
Auditor Fiscal
Matr. 0.975.998-6

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

Modelo aprovado pela Resolução SER nº 310/2006.



Prefeitura de São Pedro da Aldeia
Secretaria Municipal de Fazenda
Cadastro Econômico



84

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que a empresa **ASSOCIACAO CULTURAL BEM FM**, inscrita no CNPJ nº **16.928.374/0001-01**, com endereço a rua Florida, nº 23, Parque Estoril, São Pedro da Aldeia – RJ, possui protocolo administrativo de nº **5987/2013** solicitando inscrição no Cadastro Econômico municipal para emissão do Alvará de Localização, e este protocolo encontra-se em trâmite nas devidas Fiscalizações.

Sem mais para o momento subscrevo-me,

São Pedro da Aldeia, terça-feira, 21 de maio de 2013.



Gustavo Amado Lima
Agente Administrativo
Mat. 7440

Departamento de Tributos Mobiliários

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16928374/0001-01
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL BEM FM
Nome Fantasia: BEM FM
Endereço: RUA FLORIDA 23 / PRQ ESTORIL / SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ / 28940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada **encontra-se em situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2013 a 19/06/2013

Certificação Número: 2013052116562172519246

Informação obtida em 21/05/2013, às 16:56:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

85
C
U
S
- 2013



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de São Pedro da Aldeia
Distribuidor de São Pedro da Aldeia
Antonio Benedito Siqueira, S/n
28.940-000 Centro - São Pedro da Aldeia - RJ



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações penais originárias do Egrégio Tribunal de Justiça;
- II - Feitos Criminais, desde catorze de maio de um mil, novecentos e noventa e três até catorze de maio de dois mil e treze.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de **ARTEMIA SOARES DA SILVA**, CPF Nº 966.319.617-34, pesquisado por semelhança.

Protocolo Nº 1155

GRATUIDADE - AVISO TJ Nº 69/10

São Pedro da Aldeia, 14 de maio de 2013. Eu,  (Vania Nazareth Nunes Barbosa - Matr. 01/26660 - Técnico de Atividade Judiciária) dei as buscas e eu, Adileia Xavier Borges Machado - Matr. 01/6160 - Escrivão, a subscrevo e assino.


Adileia Xavier Borges Machado - Matr. 01/6160

Custas: R\$

Nº GRERJ



Emitida em 14/05/2013 11:14:03
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL ✓
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2013.00574869

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

ARTEMIA SOARES DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 966.319.617-34**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº RJ-PGD-2010/00106;
- b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro ();
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - , 23/05/2013 , às 16h44min.

Seção de Expedição de Certidões

[Página Inicial](#) | [Retornar à Impressão de Certidão](#) | [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTEMIA SOARES DA SILVA
CPF: 966.319.617-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:16:54 do dia 13/05/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2013.

Código de controle da certidão: **AF31.C74A.F95D.B57F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUSTIÇA ELEITORAL ✓

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ARTEMIA SOARES DA SILVA**Inscrição: **049889790361** Zona: 59 Seção: 205

Município: 59030 - SÃO PEDRO DA ALDEIA UF: RJ

Data de Nascimento: 06/12/1966 Domiciliada desde: 28/04/2006

Filiação: MARIA SOARES DA SILVA

NÃO CONSTA

Certidão emitida às 13:04 de 14/05/13

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Of. 5937 /2013CGRC/SCE-MC

ENDEREÇO / ADRE:

53000.048971/12
ARTEMIA SOARES DA SILVA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM
RUA FLÓRIDA, ° 23 - PARQUE ESTORIL
28.940-000 SÃO PEDRO D'ALDEIA/RJ

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

07/4/13

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

8958630-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

exercício
auxiliar os
da Justiça
contas de

nalidade;
dade civil
cusa de
robidade

cidade
t, no
ódigo

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

114 x 186 mm



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**

DELEGACIA DE DEFESA INSTITUCIONAL

039173/2013-12

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DJANE MEDEIROS FERNANDES, Escrivã de Polícia Federal, lotado e em exercício na DELINST/SR/DPF/RJ no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao despacho exarado pelo CHEFE/DELINST/SR/DPF/RJ no expediente protocolizado sob o nº **039173/2013**, onde é requerida CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS para fins de:
PROVA JUNTO A ORGÃO PÚBLICO

CERTIFICA até a presente data **NAO CONSTA** registro de ANTECEDENTES CRIMINAIS, no Departamento de Polícia Federal em nome de **ARTEMIA SOARES DA SILVA** Filh(a)o de **MARIA SOARES DA SILVA** porta Carteira de Identidade Nº **08035639-7** / IFP-RJ

Rio de Janeiro,

22

maio

2013


DJANE MEDEIROS FERNANDES
Matrícula nº 17235

FIRMA
Ofício de Notas

Rua do Acre, 28 Centro - RJ

CGRAF - DPF

DPF-1077



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO



ATESTADO DE ANTECEDENTES Nº 714648/2013

Este atestado é válido até o dia 13/08/2013, sem emendas ou rasuras,
mediante apresentação de documento oficial de identidade.

Código de validação de autenticidade : 21RG33M4-502X-0S2R-OIG5-714648

O Diretor do Instituto de Identificação Félix Pacheco atesta que **ARTEMIA SOARES DA SILVA**, filho de pai NÃO DECLARADO e de MARIA SOARES DA SILVA, nascido(a) em 06/12/1966, é portador(a) do **RG 008.035.639-7**, **NÃO REGISTRANDO ANTECEDENTES CRIMINAIS** na presente data, em conformidade com o Artigo 5º, inciso LVII, da Constituição da República Federativa do Brasil e legislação infra-constitucional em vigor. // // // // // //

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2013


MÁRCIO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor do IIFP
Matr. 889.614-4

Este atestado está disponível para validação de autenticidade no endereço <http://www.pai.rj.gov.br/pai/riossimples/servicos/detran/atestado/atestado.html>, informando o código a seguir : 21RG33M4-502X-0S2R-OIG5-714648



 **DETRAN**
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro



Poder Judiciário ✓
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de São Pedro da Aldeia
Distribuidor de São Pedro da Aldeia
Antonio Benedito Siqueira, S/n
28.940-000 Centro - São Pedro da Aldeia - RJ



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações penais originárias do Egrégio Tribunal de Justiça;
- II - Feitos Criminais. desde catorze de maio de um mil, novecentos e noventa e três até catorze de maio de dois mil e treze.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de **MONIQUE RANGEL MARINHO**, CPF Nº 150.206.037-08, pesquisado por semelhança.

Protocolo Nº 1155

GRATUIDADE - AVISO TJ Nº 69/10

São Pedro da Aldeia, 14 de maio de 2013. Eu, Adileia Xavier (Vanía Nazareth Nunes Barbosa - Matr. 01/26660 - Técnico de Atividade Judiciária) dei as buscas e eu, Adileia Xavier Borges Machado - Matr. 01/6160 - Escrivão, a subscrevo e assino.

Adileia Xavier
Adileia Xavier Borges Machado - Matr. 01/6160

Custas: R\$

Nº GRERJ



Emitida em 14/05/2013 11:14:49
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL ✓
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2013.00574851

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

MONIQUE RANGEL MARINHO, ou vinculado ao **CPF: 150.206.037-08**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº RJ-PGD-2010/00106;
- b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro ();
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - , 23/05/2013 , às 16h43min.

Seção de Expedição de Certidões

[Página Inicial](#) | [Retornar à Impressão de Certidão](#) | [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MONIQUE RANGEL MARINHO**
CPF: **150.206.037-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:12:23 do dia 13/05/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2013.

Código de controle da certidão: **D27D.7AED.5A99.46AF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MONIQUE RANGEL MARINHO**Inscrição: **151285580361** Zona: 59 Seção: 234

Município: 59030 - SÃO PEDRO DA ALDEIA UF: RJ

Data de Nascimento: 28/06/1993 Domiciliada desde: 01/08/2011

Filiação: JOSIANA RANGEL MARINHO
ISAÍAS MARINHO SOBRINHO

Certidão emitida às 12:28 de 13/05/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

XVTH.AOOL.FFZG.PUHI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 15580142013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MONIQUE*RANGEL*MARINHO**, nacionalidade brasil, filho(a) de ISAIAS MARINHO SOBRINHO e JOSIANA RANGEL MARINHO, nascido(a) aos 28/06/1993, natural de CABO FRIO/RJ, Documento de identificação 276879467 DIC/RJ, CPF 150.206.037-08.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:55 de 13/05/2013



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO



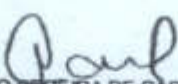
ATESTADO DE ANTECEDENTES Nº 714636/2013

Este atestado é válido até o dia 11/08/2013, sem emendas ou rasuras,
mediante apresentação de documento oficial de identidade.

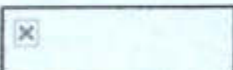
Código de validação de autenticidade : 73AB87P1-163R-5P0J-STE4-714636

O Diretor do Instituto de Identificação Félix Pacheco atesta que **MONIQUE RANGEL MARINHO**, filho de ISAIAS MARINHO SOBRINHO e de JOSIANA RANGEL MARINHO, nascido(a) em 28/06/1993, é portador(a) do **RG 027.687.946-7, NÃO REGISTRANDO ANTECEDENTES CRIMINAIS na presente data**, em conformidade com o Artigo 5º, inciso LVII, da Constituição da República Federativa do Brasil e legislação infra-constitucional em vigor. //

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2013


MÁRCIO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor do IIFP
Metr. 989.614-4

Este atestado está disponível para validação de autenticidade no endereço
<http://www.pai.rj.gov.br/pai/riosimples/servicos/detran/atestado/atestado.html>,
informando o código a seguir : 73AB87P1-163R-5P0J-STE4-714636





Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de São Pedro da Aldeia
Distribuidor de São Pedro da Aldeia
Antonio Benedito Siqueira, S/n
28.940-000 Centro - São Pedro da Aldeia - RJ



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações penais originárias do Egrégio Tribunal de Justiça;

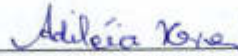
II - Feitos Criminais. desde catorze de maio de um mil, novecentos e noventa e três até catorze de maio de dois mil e treze.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de **ANDRE LUIS JUSTINO QUEIROZ**, CPF Nº 117.723.247-28, pesquisado por semelhança.

Protocolo Nº 1155

GRATUIDADE - AVISO TJ Nº 69/10

São Pedro da Aldeia, 14 de maio de 2013. Eu,  (Vania Nazareth Nunes Barbosa - Matr. 01/26660 - Técnico de Atividade Judiciária) dei as buscas e eu, Adileia Xavier Borges Machado - Matr. 01/6160 - Escrivão, a subscrevo e assino.


Adileia Xavier Borges Machado - Matr. 01/6160

Custas: R\$

Nº GRERJ



Emitida em 14/05/2013 13:20:15

Válida somente com Selo de Fiscalização

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO ✓
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2013.00574834

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

ANDRE LUIS JUSTINO QUEIROZ, ou vinculado ao **CPF: 117.723.247-28**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº RJ-PGD-2010/00106;
- b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro ();
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - , 23/05/2013 , às 16h40min.

Seção de Expedição de Certidões

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRE LUIS JUSTINO QUEIROZ
CPF: 117.723.247-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:15:23 do dia 13/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2013.

Código de controle da certidão: **2876.062F.681F.A34B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ANDRÉ LUIS JUSTINO QUEIROZ**

Inscrição: **136780660302** Zona: 59 Seção: 205

Município: 59030 - SÃO PEDRO DA ALDEIA UF: RJ

Data de Nascimento: 23/09/1988 Domiciliado desde: 12/01/2006

Filiação: IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO JUSTINO QUEIROZ
ANDRÉ LUIS QUEIROZ

Certidão emitida às 11:33 de 17/05/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

XHNB.ZALJ.ADZ/.EV4W



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 15581982013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ANDRE*LUIS*JUSTINO*QUEIROZ**, nacionalidade brasil, filho(a) de ANDRE LUIS QUEIROZ e IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO JUSTINO QUEIROZ, nascido(a) aos 23/09/1988, natural de PETRÓPOLIS/RJ, Documento de identificação 215826587 DIC/RJ, CPF 117.723.247-28.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:03 de 13/05/2013



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO



ATESTADO DE ANTECEDENTES Nº 714421/2013

Este atestado é válido até o dia 11/08/2013, sem emendas ou rasuras,
mediante apresentação de documento oficial de identidade.

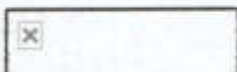
Código de validação de autenticidade : 04HE61E8-024P-2X3V-NNY5-714421

O Diretor do Instituto de Identificação Félix Pacheco atesta que **ANDRE LUIS JUSTINO QUEIROZ**, filho de ANDRE LUIS QUEIROZ e de IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO JUSTINO QUEIROZ, nascido(a) em 23/09/1988, é portador(a) do **RG 021.582.658-7, NÃO REGISTRANDO ANTECEDENTES CRIMINAIS na presente data**, em conformidade com o Artigo 5º, inciso LVII, da Constituição da República Federativa do Brasil e legislação infra-constitucional em vigor. //

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2013


MÁRCIO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor do IIFP
Metr. 889.614-4

Este atestado está disponível para validação de autenticidade no endereço
<http://www.pai.rj.gov.br/pai/riosimples/servicos/detran/atestado/atestado.html>,
informando o código a seguir : 04HE61E8-024P-2X3V-NNY5-714421





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177



Ofício nº 2027 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 2 de maio de 2013.

À Senhora

ARTEMIA SOARES DA SILVA

Representante Legal da Associação Cultural Bem FM

Rua Flórida, nº 23 – Bairro Parque Estoril

28.940-000 São Pedro D'Aldeia – RJ

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.048971/2012.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.048971/2012, na localidade de **São Pedro D'Aldeia / RJ**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1254 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 1254/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.048971/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Bem FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Pedro D'Aldeia / RJ**, protocolizado em 16/10/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011; 3

II. Folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "b" da Norma nº 1/2011. 2

III. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011. 3

IV. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011. 1

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

lpc/CGRC

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 29 de Abril de 2013.

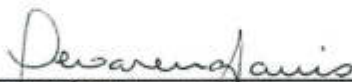


LUCIANA PIMENTEL CHAVES

Analista / Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1254/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 2 de maio de 2013.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Substituta



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AF ☐ PESO / WEIGHT (kg) *0.141*

RA 38625829 6 BR



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.048971/2012 Localidade / UF: SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL BEM FM
Aviso: 50 Publicação: 13/08/2012 Prazo: 60 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Sim
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
14. Declaração do Endereço da Sede	Sim
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
17. Relação de Associados	Sim
18. Certidões Criminais Estaduais	Sim
19. Certidões Criminais Federais	Sim
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Sim
21. Folha de antecedentes da Polícia Federal	Sim
22. Folha de antecedentes da Polícia dos Estados	Sim
23. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada	Sim
24. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Sim

25. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
André Luís Justino Queiroz	117.723.247-28	Diretor de Operações	09/05/2012 09/05/2016	
Monique Rangel Marinho	150.206.037-08	Diretor Administrativo	09/05/2012 09/05/2016	
ARTEMIA SOARES DA SILVA	966.319.617-34	Presidente		

26. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Diante da análise da documentação encaminhada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

1) Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante a Fazenda Municipal.

É o Relatório.

À Consideração Superior.


Vilma de Fatima Alvarenga Fanis



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 2793/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.048971/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Bem FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Pedro D'Aldeia / RJ**, protocolizado em 16/10/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante a Fazenda Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma
vaf/CGRC

solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 15 de outubro de 2013.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Analista / Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2793/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 26 de outubro de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ANEXO I



DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade;	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma nº 01/2011.	

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” , da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i” , da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “j” , da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “k” , da Norma nº 01/2011.	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177



Ofício nº 5937 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 22 de outubro de 2013.

À Senhora

ARTEMIA SOARES DA SILVA

Representante Legal da Associação Cultural Bem FM

Rua Flórida, nº 23 – Bairro Parque Estoril.

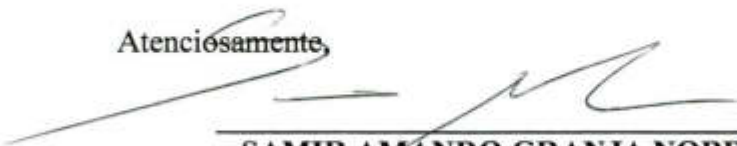
28.940-000 - São Pedro D'Aldeia – RJ

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.048971/2012.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.048971/2012**, na localidade de **São Pedro D'Aldeia / RJ**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2793 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM

Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril
São Pedro da Aldeia/RJ
CEP 28.940-000
CNPJ 16.928.374/0001-01

**REF.: PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DECLARAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 071808/2013-61

SEAPASCE

08/12/2013-14:09

Declaro que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, no município de **São Pedro da Aldeia**, no Estado de **Rio de Janeiro**, atende as condições exigidas no item 19.2.5.1 da Norma Completar n.º 01/2011.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Endereço : Rua Falcão de Lacerda, nº 233 – casa 44 – Tejipió – Recife -PE
Registro no CREA : 15.111/D-PE
Telefone : (81) 34553340 / 99675736
e-mail : eudesmo@yahoo.com.br

Recife (PE), 18 de novembro de 2013.


Eudes Martins de Oliveira

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

17/12/2013


store
130

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM

Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril
São Pedro da Aldeia/RJ
CEP 28.940-000
CNPJ 16.928.374/0001-01

**REF.: PROJETO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DECLARAÇÃO

Declaro que as instalações da entidade referente a Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, no município de São Pedro da Aldeia, no Estado de Rio de Janeiro, atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Endereço : Rua Falcão de Lacerda, nº 233 – casa 44 – Tejipió – Recife -PE
Registro no CREA : 15.111/D-PE
Telefone : (81) 34553340 / 99675736
e-mail : eudesmo@yahoo.com.br

Recife (PE), 18 de novembro de 2013.


Eudes Martins de Oliveira

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM

Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril
São Pedro da Aldeia/RJ
CEP 28.940-000
CNPJ 16.928.374/0001-01

**REF.: PROJETO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DECLARAÇÃO

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, no município de São Pedro da Aldeia, no Estado de Rio de Janeiro, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Endereço : Rua Falcão de Lacerda, nº 233 – casa 44 – Tejipió – Recife -PE
Registro no CREA : 15.111/D-PE
Telefone : (81) 34553340 / 99675736
e-mail : eudesmo@yahoo.com.br

Recife (PE), 18 de novembro de 2013.



Eudes Martins de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro

28.909.604/0001-74

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Controle e Arrecadação



CERTIDÃO NEGATIVA DE ISSQN/TFL

Número: Nº: 171 / 2013
Validade: 02/02/2014
Processo: 5987/2013
Emitente da Certidão: Geane B. Gago - 19075

Dados da Empresa:

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM
Inscrição: 7710646
Endereço: FLORIDA
Complemento:
Bairro: PARQUE ESTORIL
Cidade: São Pedro da Aldeia
Estado: RJ
CPF/CNPJ: 16.928.374/0001-01
Ramo de Atividade: Atividades associativas não especificadas anteriormente

A Fazenda Pública do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, com base nos arts. 766, 769 e 770, Capítulo XVII, Título IV, da Lei Complementar nº 32/2002 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada não possui débitos com os cofres municipais até a presente data.

Fica Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada.

A presente é a expressão de verdade.

OBSERVAÇÕES: Processo Certidão 13494/2013.

São Pedro da Aldeia, 2 de dezembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda

Leonardo Alves de Carvalho
Chefe do Deptº Plantão Fiscal
Mat. 10473

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM

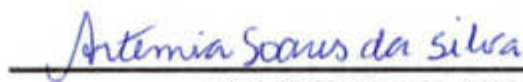
Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril
São Pedro da Aldeia/RJ
CEP 28.940-000
CNPJ 16.928.374/0001-01

**Exmo. Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento
BRASÍLIA-DF**

Em atendimento ao aviso da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária relativo ao Ofício nº 5937/2013/CGRC/SCE-MC, em que menciona a Nota Técnica nº 2793/2013/CGRC/SCE-MC, na pessoa de seu representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM, Artemia Soares da Silva, que subscreve o presente, tendo em vista o disposto no subitem 12.1 e suas alíneas, da Norma Complementar 01/2011, aprovada pela Portaria n.º 462, de 14/10/2011, vem à presença de Vª Exa. mui respeitosamente, apresentar a documentação anexa referente aos dados para instalação da estação.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Pedro da Aldeia (RJ), 18 de novembro de 2013.



Artemia Soares da Silva
Presidente

CE-M. das Comunicações
116

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM

Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril
São Pedro da Aldeia/RJ
CEP 28.940-000
CNPJ 16.928.374/0001-01

DECLARAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.928.374/0001-01, no Estado de Rio de Janeiro, entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, legalmente e devidamente registrada, declara que interromperá imediatamente a operação de seus transmissores, em casos de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à ANATEL.

São Pedro da Aldeia (RJ), 18 de novembro de 2013.



Artemia Soares da Silva

Presidente

U-M. das Comunicações
Fls. 37
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM

Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril

São Pedro da Aldeia/RJ

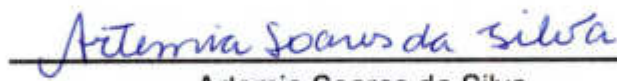
CEP 28.940-000

CNPJ 16.928.374/0001-01

DECLARAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.928.374/0001-01, no Estado de Rio de Janeiro, entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, legalmente e devidamente registrada, declara que o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade será de 24 horas.

São Pedro da Aldeia (RJ), 18 de novembro de 2013.



Artemia Soares da Silva
Presidente



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Página

ART Obra ou Serviço

146013112013

1. Responsável Técnico

Nome: EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, ENGENHEIRO ELETRICISTA
Empresa: Não Indicado

Nº Registro: PE015111
RNP: 1804134643
Registro: Não Indicado

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM
Logradouro: Rua Flórida
Compl.: Não Indicado
Cidade: São Pedro da Aldeia
N.º Contrato: Não Indicado
Valor (R\$): 800,00
Celebrado em: 01/11/2013
Tipo Contratante: Pessoa Jurídica

Cpf ou Cnpj: 16.928.374/0001-01
N.º: 23
Bairro: Parque Estoril
UF: RJ CEP: 28.940-000
ART inicial: Não Indicado
Ação Institucional: Não Indicado

3. Dados da Obra ou Serviço

Logradouro: Rua Flórida
Compl.: Não Indicado
Cidade: São Pedro da Aldeia
Data Início: 01/11/2013
Finalidade: Comercial
Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM
Previsão de término: 15/11/2013

N.º: 23
Bairro: Parque Estoril
UF: RJ CEP: 28.940-000
C. Geográfica: Não Indicado
Código: Não Indicado
Cpf ou Cnpj: 16.928.374/0001-01

4. Atividade Técnica

Descrição:
ELABORAÇÃO / PROJETO / SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO /

Quantidade: 25,00
Unidade: Watt(s)

Projeto Técnico de Telecomunicações para Sistema de Radiodifusão Comunitária.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta AR

5. Observação

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004

Eudes Martins de Oliveira
Profissional

Antônia Soares da Silva
Contratante

7. Entidade de Classe:

APEET

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Recife, 06 de novembro de 2013

Eudes Martins de Oliveira
Profissional: EUDES MARTINS DE OLIVEIRA

Antônia Soares da Silva
Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM

9. Informações

* A ART é válida somente quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com objetivo de documentar vínculo contratual.

www.creape.org.br
creape@creape.com.br

Valor ART(R\$): 60,00

Registrada em: 04/11/2013

Valor pago(R\$): 60,00

Nosso Número:

V. Sistema: 1.0 OnLine



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C U L T U R A L B E M F M

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

1 6 9 2 8 3 7 4 0 0 0 1 0 1

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

B E M F M

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A F L Ó R I D A , N º 2 3

BAIRRO

P A R Q U E E S T O R I L

CIDADE

S Ã O P E D R O D A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

A L D E I A R J

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 2 º 5 1 ' 1 4 " S 4 2 º 0 3 ' 2 6 " W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A F L Ó R I D A , N º 2 3

BAIRRO

P A R Q U E E S T O R I L

CIDADE

S Ã O P E D R O D A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

A L D E I A R J

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 2 º 5 1 ' 1 4 " S 4 2 º 0 3 ' 2 6 " W

5 - ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A F L Ó R I D A , N º 2 3

BAIRRO

P A R Q U E E S T O R I L

CIDADE

S Ã O P E D R O D A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

A L D E I A R J

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 2 º 5 1 ' 1 4 " S 4 2 º 0 3 ' 2 6 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

T E C L A R E Q U I P A M E N T O S E L E T R Ô N I C O S L T D A

MODELO

T E C 1 1 3

POTÊNCIA

2 5 , 0 Watts

CERTIFICAÇÃO

0 7 1 7 - 0 3 - 0 3 4 5

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

M E C T R Ô N I C A

GANHO max (G)

- 0 , 9 1 db

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , 0 m

MODELO

M T - F M C 2

ALTITUDE DO LOCAL

2 7 , 0 m

DOUL / RadCom 02

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE										MODELO																													
K	M	P	C	A	B	O	S	E	S	P	E	C	I	A	I	S	R	G	C	-	2	1	3																
COMPRIMENTO(L)										ATENUAÇÃO EM 100 m (A _L)										PERDAS NA LINHA (P _L)										EFICIÊNCIA DA LINHA (η)									
3	4	.	0	m	3	.	8	dB	1	.	2	9	dB	0	.	7	4																						

Perdas na linha (P_L) = $\frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (E_F) = $10^{\frac{-(P_L)}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$E R P \text{ (dBk)} = 10 \text{ Log}(P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \text{ Log} (0,025 \times 0,42 \times 1,0 \times 0,74) = -21,09 \text{ dBk}$$

P_t = Potência do transmissor, em kW.

G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dBμ)} = 107 + ERP \text{ (dBk)} - 20 \text{ log } d \text{ (km)}$$

ERP(dBμ) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E \text{ (dBμ)} = 107 + (-21,09) - 20 \text{ Log } 1 = 85,90 \text{ dBμ}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

E U D E S M A R T I N S D E O L I V E I R A

REG.CREA

1 5 1 1 1 P E

ENDEREÇO

R U A F A L C Ã O D E L A C E R D A - n° 2 3 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

c a s a 4 4

BAIRRO

T E J I P I Ó

CIDADE

R E C I F E

UF

P E

CEP

5 0 9 3 0 - 0 1 0

TELEFONE

0 8 1 - 9 9 6 7 5 7 3 6

FAX

0 8 1 - 3 4 5 5 3 3 4 0

E-MAIL

e u d e s m o @ y a h o o . c o m . b r

LOCAL

R E C I F E

DATA

1 8 / 1 1 / 2 0 1 3

ASSINATURA

Eudes Martins de Oliveira

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM

Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril
São Pedro da Aldeia/RJ
CEP 28.940-000
CNPJ 16.928.374/0001-01

**REF.: PROJETO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DECLARAÇÃO

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Rua Flórida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, no município de São Pedro da Aldeia, no Estado de Rio de Janeiro, atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Endereço : Rua Falcão de Lacerda, nº 233 – casa 44 – Tejipió – Recife -PE
Registro no CREA : 15.111/D-PE
Telefone : (81) 34553340 / 99675736
e-mail : eudesmo@yahoo.com.br

Recife (PE), 18 de novembro de 2013.


Eudes Martins de Oliveira

ANTENA CICLÓIDE FM COMUNITÁRIA

Considerações

Sistema recomendado para emissoras de FM que operam com potência máxima de até 2,0 kW, já que atende a cobertura de sintonizadores fixo e móvel, além de apresentar excelente relação custo/benefício.

Modelos

MT - FMC



Características Técnicas

- Polarização circular ou horizontal;
- Facilidade de instalação;
- Sintonizada em fábrica;
- Baixo custo de aquisição;
- Excelente relação custo/ benefício;
- Potência máxima 0,250 kW (por elemento).

Características Mecânicas

Fabricada em tubo de latão, é composta por um anel com uma hélice de 1,5 espira. Nos arranjos com mais de 2 elementos, o espaçamento entre os mesmos é de um comprimento de onda da frequência de operação. O sistema de fixação é apropriado para tubo de 1 "a 2.1/2".

Características Elétricas

Sintonizada em fábrica na frequência de operação. Nos arranjos com mais de 2 elementos a interligação entre os mesmos e o divisor de potência é feita através de cabo coaxial 1/2 "ou RG 213.

Características Típicas

Faixa de frequência	88 - 108 MHz
Frequência de operação	Especificar
Polarização	Circular
Impedância	50 Ohms
VSWR Montagem de topo (na frequência de operação)	$\leq 1,1:1$
Terminação do elemento	N Fêmea
Espaçamento entre elementos nos arranjos com 2 ou mais níveis	λ (m)
Opcional	Polarização Linear

Características Elétricas e Mecânicas

Polarização circular				Polarização linear					
Modelo	Número de elementos	Ganho Potência	Ganho dBd	Modelo	Ganho Potência	Ganho dBd	Peso (Kg)	*Carga de vento	Potência máxima (kW)
MT-FMC1	1	0,42	-3,76	MT-FML1	0,92	-0,36	5	40	0,250
MT-FMC2	2	0,81	-0,91	MT-FML2	1,78	2,50	12	60	0,500
MT-FMC3	3	1,22	0,86	MT-FML3	2,67	4,30	18	150	0,750
MT-FMC4	4	1,61	2,06	MT-FML4	3,54	5,49	24	200	1,000
MT-FMC5	5	2,02	3,05	MT-FML5	4,36	6,39	30	260	1,250
MT-FMC6	6	2,42	3,84	MT-FML6	5,24	7,21	36	380	1,500

* Para ventos de 120 km/h

* Para ventos de 120 km/h

Diagrama de Irradiação Horizontal

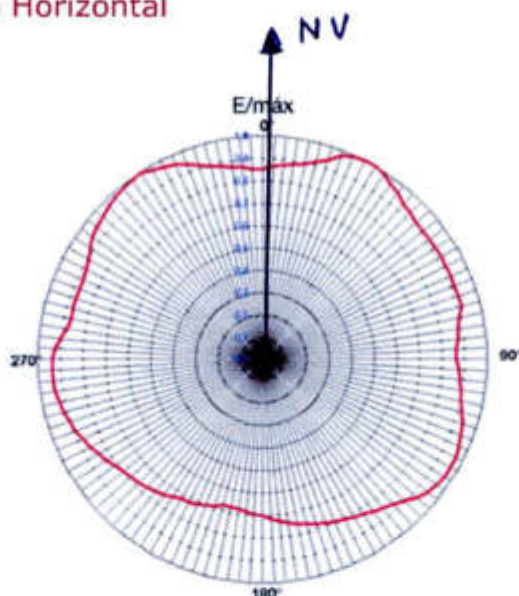
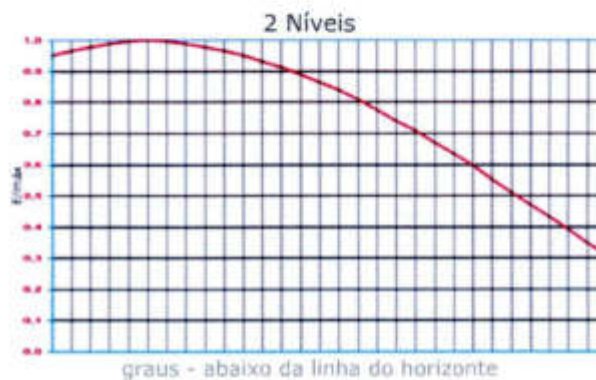


Diagrama de Irradiação Vertical



LINHA RADIOFLEX®



124
Sociedade das Comunicações

Cabo

MODELO	RGC 213	RGC 8
SÉRIE	401.041	401.095
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL

Formação

Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,61(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expando	PE expando
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (75%)	FATSn(88%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)

Especificações Mecânicas

Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,13(0,08)	0,14(0,09)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	60/210(2,36/8,27)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)

Especificações Elétricas

Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	82	87
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)

Frequência (MHz) à 20°C

Atenuação (dB/100m)

Frequência (MHz)	Atenuação (dB/100m)	Atenuação (dB/100m)
0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	3,1
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3

obs1.: FNu = Fio de cobre nu

obs2.: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado

obs3.: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

12/2003



IIICAÇÕES

Comunicações Eletrônica

Idiodifusão Comunitária

- Bloco R – 3º andar - Sala 300

- DF



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.048971/2012 Localidade / UF: SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL BEM FM
Aviso: 50 Canal: 200
Endereço Sistema Irradiante: RUA FLORIDA Nº 23 - B. PARQUE ESTORIL SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
Endereço Estúdio: RUA FLORIDA Nº 23 - B. PARQUE ESTORIL SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
Endereço Sede: RUA FLORIDA Nº 23 - B. PARQUE ESTORIL SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim				
2. O transmissor está certificado?	Sim				
3. Potência efetiva irradiada (ERP) $\leq$ 25W (-16,02 dBk)?	Sim				
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq$ 0,0 dBu?	Sim				
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim				
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim				
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim				
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim				
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim				
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim				
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim				
12. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim				
13. Intensidade de campo no limite da área de serviço $\leq$ 91 dBu?	Sim				
14. Altura da antena em relação ao solo $\leq$ 30m?	Sim				
15. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	b. Modelo :	TEC 113		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	038400XXX0345	e. Potência (W) :	25
16. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		

c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
17. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Mectônica Mecânica e Eletrônica Ltda		b. Modelo :	MT FMCI	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	18. Intensidade de campo(dBu) : 89.69	
19. Conclusão Geral (Parecer Técnico)					
Processo tecnicamente instruído em 2ª fase. Em 17/12/2013.					
Cleyson de Vasconcelos Silva					

Cleyson de Vasconcelos Silva

Cesar Segond Vasconcellos



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 966.319.617-34

Nome da Pessoa Física: ARTEMIA SOARES DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **13:13:44** do dia **19/12/2013** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **8B13.C5ED.4F11.FF17**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **ARTEMIA SOARES DA SILVA**

Inscrição: **049889790361** Zona: 59 Seção: 205

Município: 59030 - SÃO PEDRO DA ALDEIA UF: RJ

Data de Nascimento: 06/12/1966 Domiciliada desde: 28/04/2006

Filiação: MARIA SOARES DA SILVA
NÃO CONSTA

Certidão emitida às 14:12 de 19/12/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

RTOR.P5ZP.A9AV.4TE8



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MONIQUE RANGEL MARINHO**
Inscrição: **151285580361** Zona: 59 Seção: 234
Município: 59030 - SÃO PEDRO DA ALDEIA UF: RJ
Data de Nascimento: 28/06/1993 Domiciliada desde: 01/08/2011
Filiação: JOSIANA RANGEL MARINHO
ISAÍAS MARINHO SOBRINHO

Certidão emitida às 14:13 de 19/12/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

ZGYY.VPLN.QGAA.1ZMR



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ANDRÉ LUIS JUSTINO QUEIROZ**

Inscrição: **136780660302** Zona: 59 Seção: 205

Município: 59030 - SÃO PEDRO DA ALDEIA UF: RJ

Data de Nascimento: 23/09/1988 Domiciliado desde: 12/01/2006

Filiação: IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO JUSTINO QUEIROZ
ANDRÉ LUIS QUEIROZ

Certidão emitida às 14:14 de 19/12/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

BKZ7.CBJC.UET8.NF/9

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.048971/2012 Localidade / UF: SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL BEM FM
Aviso: 50 Publicação: 13/08/2012 Prazo: 60 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ARTEMIA SOARES DA SILVA	966.319.617-34	Diretor Geral	09/05/2012 09/05/2016	
Monique Rangel Marinho	150.206.037-08	Diretor Administrativo	09/05/2012 09/05/2016	
André Luís Justino Queiroz	117.723.247-28	Diretor de Operações	09/05/2012 09/05/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PENDÊNCIAS:

I - Certidão negativa de débitos com o INSS;

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de outorga: fl. 2;
 - b) CNPJ, nº 16.928.374/0001-01: fl. 3;
 - c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 67;
 - d) relação de associados: fl. 15;
 - e) manifestações de apoio: fl. 25 à 66;
 - f) estatuto social, datado de 9/5/2012, rg.-PJ: fl. 4 à 9;
 - g) ata de fundação, datada de 9/5/2012, rg.-PJ: fl. 10 e 11;
 - h) ata de eleição, datada de / / , rg. - : não se aplica;
 - i) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 16, 18 e 20;
 - j) comprovante de residência: fls. 17, 19 e 21;
 - l) declarações do anexo 3: fl. 23 [SEDE: Rua Flórida, nº 23, bairro Parque Estoril] [FANTASIA: Bem FM];
 - m) certidões criminais das justiças estadual, federal e eleitoral: [ESTADUAL: fls. 12 à 14 e 86, 92 e 98] [FEDERAL: fls. 87, 93 e 99] [ELEITORAL: fls. 129 à 131];
 - n) certidão de regularidade com as receitas Nacional, Estadual e Municipal: fls. 82, 83 e 114;
 - o) certidão de regularidade com o FGTS e com o INSS: fls. 85;
 - p) declarações de fiel cumprimento: fl. 22;
 - q) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 74 e 75.
- MANDATO: 4 ANOS.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3503/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.048971/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Bem FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Pedro d'Aldeia / RJ**.

ANÁLISE

2. Após análise do processo, constataram-se pendências passíveis de saneamento, mediante apresentação dos documentos elencados abaixo:

I. certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social (INSS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

2. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 20 de dezembro de 2013.



PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3503/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília,

23

de

dezembro

de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 7278 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 13 de dezembro de 2013.

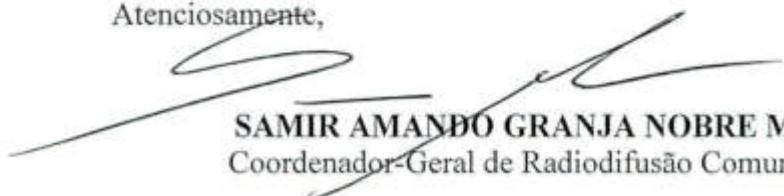
À Senhora
ARTEMIA SOARES DA SILVA
Representante Legal **Associação Cultural Bem FM**
Rua Flórida, nº 23 – Bairro Parque Estoril
28.940-000 São Pedro d'Aldeia – RJ

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.048971/2012**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.048971/2012, na localidade **São Pedro d'Aldeia / RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3503 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMÂNDIO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

pr/CGRC

Ex 1 50

05



SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO

Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Nº DO PROCESSO **53000.048971/2012**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 003656/2014-54

SEAPA/SCE
24/01/2014-08:32

SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.928.374/0001-01, com sede à Rua Florida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de vossa excelência, requerer que seja **JUNTADA** ao processo acima descrito a documentação em anexo.

São Pedro da Aldeia/RJ, 17 de Janeiro de 2014.

Artemia Soares da Silva

ARTEMIA SOARES DA SILVA

CPF 966.319.617-34

Diretora Geral (Presidente)



Soares
193

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM
Rua Florida - nº. 23 - Bairro Parque Estoril
São Pedro da Aldeia – RJ - CEP 28.940-000



Número do Processo: **53000.048971/2012**

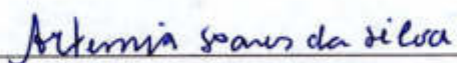
Em resposta a:

Nota Técnica nº. 3503/2013/CGRC/SCE-MC

Segue em anexo os seguintes documentos:

- Certidão de regularidade perante a Seguridade Social (INSS);

São Pedro da Aldeia/RJ, 17 de Janeiro de 2014.



ARTEMIA SOARES DA SILVA
CPF 966.319.617-34
Diretora Geral (Presidente)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

008592014-88888374

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL BEM FM

NPJ: 16.928.374/0001-01

Preservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e às demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto da Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de quotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transferência de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/01/2014.

Válida até 15/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2014.1.0042709-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ : 16.928.374/0001-01

CAD-ICMS : Não inscrito

IME / RAZÃO SOCIAL :

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 09/01/2014 10:15

VÁLIDA ATÉ : 08/07/2014

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 639 de 09/01/2014 10:15

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.

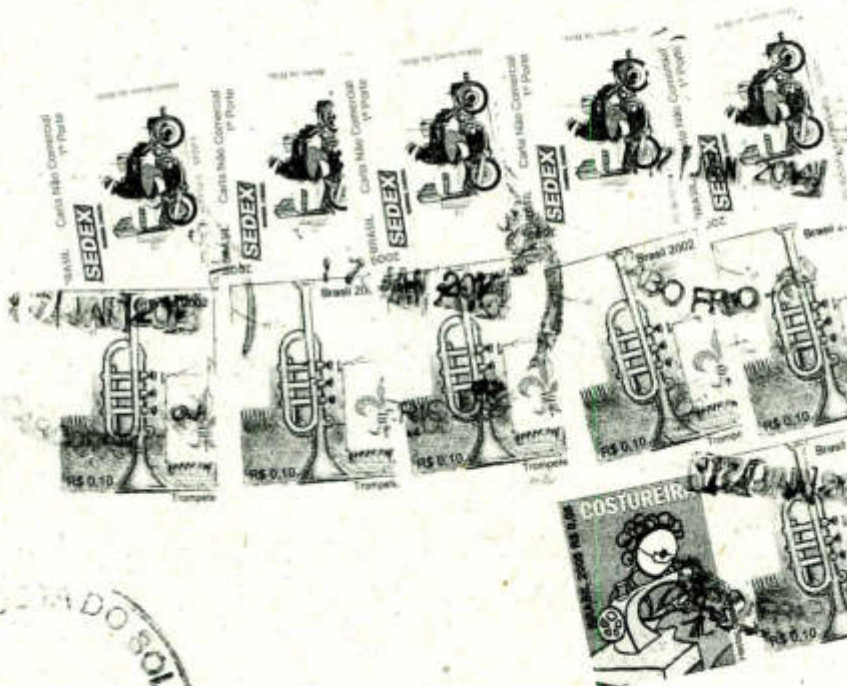
aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

IES
 cação Eletrônica
 icos de Radiodifusão

SEMPRE em
 17/1
 das Comunicações



AGF CO. DO SOL
 17 JAN 2014
 CUBA RIO-BA

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☐ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg)

1G 24-45522 € BP



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.048971/2012-49**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 02 de setembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Monique Cabral da Silva, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 02/09/2014, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0115699** e o código CRC **0289CB5B**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 02 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 02/10/2014, às 10:35, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0167774** e o código CRC **A9945C3A**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 02 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 02/10/2014, às 10:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0167774** e o código CRC **A9945C3A**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9431/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.048971/2012-49**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Cultural Bem FM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Pedro D'Aldeia/RJ, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 50, publicado no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2012.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou seu requerimento em 16 de outubro de 2012, à fl. 2, postado nos Correios em 9 de outubro de 2012, conforme se verifica do envelope de fl. 70. O requerimento é subscrito pelo representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM

QUADRO DIRETIVO
Artemia Soares da Silva - presidente Monique Rangel Marinho - diretora administrativa André Luís Justino Queiroz - tesoureiro

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

Endereço: Rua Florida nº 23 - B. Parque Estoril São Pedro D'Aldeia - RJ

Coordenadas geográficas: 22°51'14"S de latitude e 42°03'26"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Rua Florida nº 23- B. Parque Estoril São Pedro D'Aldeia - RJ

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 15 de outubro de 2012.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 1, de 2011.	Ok, fls. 4 à 9
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 10 e 11
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 16, 18 e 20
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 25 à 66

5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1/2011.	Ok, fls. 111 à 125
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no anexo 3 da Norma nº 1/2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 22 e 23
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum, Federal e Eleitoral) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls.12 à 14 e 86, 92 e 98, 87, 93 e 99, 129 à 131.

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 5 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Bem FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Pedro D'Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048971/2012-49 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA

Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.048971/2012-49, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Bem FM, com sede à Rua Florida nº 23 - B.Parque Estoril São pedro D'Aldeia -RJ, na localidade de São Pedro D'Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Monique Cabral da Silva, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 22/09/2014, às 14:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituto**, em 22/09/2014, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/09/2014, às 09:26, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 66711627932385363477040182920005957429



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/09/2014, às 16:47, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 66711627932084340966402037713800213814



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0115835** e o código CRC **5B9A5FE6**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Consultoria Jurídica

TERMO DE ENCERRAMENTO DE TRÂMITE NO CPROD

Protocolo nº: 53000.048971/2012-49

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.
4. O Processo Físico encerrou-se na página 142.

Em 15/outubro/2014



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Larissa Bernardino Ribeiro de Souza, Agente Administrativo**, em 15/10/2014, às 09:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0188201** e o código CRC **3FDD4993**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 257 / 2014 / SEI-MC

(PARECER Nº 1112/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO: Nº 53000.048971/2012-49

INTERESSADO: Associação Cultural Bem FM.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro D'Aldeia, Estado do Rio Janeiro. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de São Pedro D'Aldeia, Estado do Rio Janeiro.
- II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV – Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Pedro D'Aldeia, Estado do Rio Janeiro.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 9431/2014-SEI-MC. (Evento SEI 115835), o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 13/08/2012, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 15/10/2012. No caso em apreço, segundo constou do item 2 da referida Nota Técnica nº 9431/2014-SEI-MC

(Evento SEI 115835), o pedido de habilitação é tempestivo, porquanto fora postado no dia 09/08/2012, consoante demonstra o carimbo da ECT apostado no envelope de pág. 84, do evento SEI 178794.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998 e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011), destacando-se o seguinte:

- (i) Estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (pág. 4/15, Art. 2º, pág.4);
 - (ii) Ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada. Diretoria eleita em 09.5.2012, para cumprir mandato de 04 (quatro) anos, consoante o disposto no artigo 12 do Estatuto (pág.16/20);
 - (iii) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (pág. 25, 27 e 29);
 - (iv) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (pág. 32); e,
 - (v) Manifestações de apoio à iniciativa (pág. 36/80);
- (todas as páginas mencionadas são do evento SEI 178794)

4. Realce-se que no art. 14 do estatuto social da entidade, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988. (pág. 18, do evento SEI 178794).

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados

aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 - os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
 - a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, “a”.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (pag. 104, 110 e 116) e pela Justiça Federal (pág.105, 111 e 117). Apresentou, ainda, a certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral (pag. 107, 113, 119, 154, 155 e 156). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos e todas as páginas mencionadas constam do evento SEI 178794.

12. Ressalta-se que, além das certidões mencionadas no item anterior, a entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua

regularidade fiscal perante: as Fazendas Nacional (pág. 100), Estadual (pág. 101), e Municipal (pág.137), bem como certidões atestando regularidade perante a Seguridade Social (pág. 163), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (pág. 103). Todas as páginas são do evento SEI 178794.

13. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho constante da pág. 90, do evento SEI 178794, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 1998, e da Norma Complementar no 1/2011, aprovada pela Portaria Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 9431/2014-SEI-MC. (Evento SEI 115835).

17. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

18. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11, 12 e 13 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

19. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 15 de outubro de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling, Advogada da União**, em 24/11/2014, às 11:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0189057** e o código CRC **FD6725B8**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 827 / 2014

(DESPACHO Nº 3295/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.)

PROCESSO: Nº 53000.048971/2012-49

INTERESSADO: Associação Cultural Bem FM.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro D'Aldeia, Estado do Rio Janeiro. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 257/2014/SEI-MC (PARECER Nº 1112/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de novembro de 2.014

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 21/11/2014, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0189095** e o código CRC **8FB2AC78**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 828 / 2014

(DESPACHO Nº 3296/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO: Nº 53000.048971/2012-49

INTERESSADO: Associação Cultural Bem FM.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro D'Aldeia, Estado do Rio Janeiro. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 827/2014/SEI-MC (DESPACHO Nº 3295/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 257/2014/SEI-MC (PARECER Nº 1112/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Assim, após o necessário registro no Sistema de Consultoria – SISCON, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de novembro de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Jose Flavio Bianchi, Consultor Jurídico**, em 21/11/2014, às 15:50, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 66711627932385358883870992524125616183



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0189106** e o código CRC **9CBDD053**.

PORTARIA Nº 800/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.048971/2012-49, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Bem FM, com sede à Rua Florida nº 23 - B.Parque Estoril São pedro D'Aldeia -RJ, na localidade de São Pedro D'Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/06/2015, às 13:29, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0374523** e o código CRC **646C5C84**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Bem FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Pedro D'Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3.Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048971/2012-49 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5.Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/06/2015, às 13:29, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0374782** e o código CRC **DF1D6B32**.



88.212.113/0323-03 SANTA MARIA/RS
88.212.113/0336-10 BENTO GONCALVES/RS
88.212.113/0344-20 SAO LEOPOLDO/RS
88.212.113/0368-05 BAGE/RS
88.212.113/0370-11 SANTA MARIA/RS
88.212.113/0374-45 BAGE/RS
88.212.113/0394-99 TEUTONIA/RS
88.212.113/0404-03 CAXIAS DO SUL/RS

Processo nº 25000.012582/2014-10
Interessado: A R A PESSOA LIMA EIRELI
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.
1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa A R A PESSOA LIMA EIRELI, CNPJ nº 08.264.595/0001-02, em RECIFE/PE na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.
08.264.595/0003-66 RECIFE /PE

Processo nº 25000.044362/2006-37
Interessado: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.
1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação das filiais discriminadas abaixo da empresa DROGAL FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 54.375.647/0001-27, em PIRACICABA/SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.
54.375.647/0132-96 PIRACICABA/SP
54.375.647/0133-77 INDAIATUBA/SP
54.375.647/0136-10 CAMPINAS/SP
54.375.647/0142-68 ARARAS/SP
54.375.647/0143-49 BOTUCATU/SP
54.375.647/0144-20 PIRACICABA/SP
54.375.647/0146-91 PIRACICABA/SP
2. Publique-se.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 126, DE 12 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:
Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do médico intercambista desligado do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

Nome	RNE/RG	RMS	Processo/SIPAR
ROBERTO EPIFÂNIO CÉSPEDES GARCIA	V958201G	3500170	25000.197672/2013 - 82

PORTARIA Nº 127, DE 12 DE JUNHO DE 2015

Altera o Anexo da Portaria nº 56, de 17 de março de 2014, que divulga a lista dos nomes e respectivos registros únicos de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 56, de 17 de março de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.027865/2014-58	JULIO ANTONIO ALIES NINA	4300422	RJ	FLORES DA CUNHA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 453, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.003653/2013-30, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária Rainha, com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº 500, bairro: Rainha, no Município de Araquari, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.
Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.
Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 455, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.059667/2010-65, resolve:
Art. 1º Outorgar autorização à Associação Universitária de Curitiba, com sede à Estrada da Mina do Ouro, nº 810, bairro: Santo Inácio, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.
Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 98,3MHz.
Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 457, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064284/2010-17, resolve:
Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, com sede à Rua Pantaleão Ferraz de Almeida, nº 130, bairro: Matinha, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.
Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9MHz.
Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 800, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.048971/2012-49, resolve:
Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Bem FM, com sede à Rua Florida nº 23 - B.Parque Estoril São pedro D'Aldeia -RJ, na localidade de São Pedro D'Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.
Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.
Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.
Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 881, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.048544/2010-07, resolve:
Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, com sede à Rua Gabriel Cabral, nº 697, Bairro Monte Alegre, na localidade de Laguna Carapã / MS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.
Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104.90 MHz.
Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.
Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.238, DE 5 DE JUNHO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, em acolhimento ao PARECER Nº 493/2014/RVP/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, resolve:
Art. 1º Tornar sem efeito, a Portaria nº 1206, de 05 de julho de 2002, publicada no DOU de 10/07/2002, que outorgou à licitante SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., a permissão para execução de serviço de radiodifusão
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

DESPACHO DO MINISTRO
Em 5 de junho de 2015.

Nº 780 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER Nº 493/2014/RVP/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU constante do Processo nº 53720.000283/2000-39, que trata da outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Coelho Neto, Estado do Maranhão, objeto da Concorrência nº 063/2000-SSR/MC, de sorte a conhecer da manifestação apresentada pela SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA, em face da NOTA Nº 1781 - 1.16/2010/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, para, no mérito, negar-lhe provimento e, como decorrência, declarar a decadência do direito à contratação da referida entidade.

RICARDO BERZOINI

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.048971/2012-49

Referência: Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015.

Interessado: Associação Cultural Bem FM

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 15/06/2015, da Portaria nº 800, de 09/06/2015, que *“Outorga autorização à Associação Cultural Bem FM, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Pedro D'Aldeia-RJ”*, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 15 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 15/06/2015, às 12:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0552505** e o código CRC **6CB3C3E1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.048971/2012-49**

Entidade: **Associação Cultural Bem FM**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 800, de 09/06/2015, no Diário Oficial da União de 15/06/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São Pedro D'Aldeia/RJ, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.048971/2012-49, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/06/2015, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0558263** e o código CRC **7A420908**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Brasília, 15 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Bem FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Pedro D'Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048971/2012-49 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 257 / 2014 / SEI-MC

(PARECER Nº 1112/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO: Nº 53000.048971/2012-49

INTERESSADO: Associação Cultural Bem FM.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro D'Aldeia, Estado do Rio Janeiro. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de São Pedro D'Aldeia, Estado do Rio Janeiro.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Pedro D'Aldeia, Estado do Rio Janeiro.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 9431/2014-SEI-MC. (Evento SEI 115835), o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 13/08/2012, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 15/10/2012. No caso em apreço, segundo constou do item 2 da referida Nota Técnica nº 9431/2014-SEI-MC (Evento SEI 115835), o pedido de habilitação é tempestivo, porquanto fora postado no dia 09/08/2012, consoante demonstra o carimbo da ECT apostado no envelope de pág. 84, do evento SEI 178794.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998 e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011), destacando-se o seguinte:

- (i) Estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (pág. 4/15, Art. 2º, pág.4);
- (ii) Ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada. Diretoria eleita em 09.5.2012, para cumprir mandato de 04 (quatro) anos, consoante o disposto no

artigo 12 do Estatuto (pág.16/20);
(iii) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (pág. 25, 27 e 29);
(iv) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (pág. 32); e,
(v) Manifestações de apoio à iniciativa (pág. 36/80);
(todas as páginas mencionadas são do evento SEI 178794)

4. Realce-se que no art. 14 do estatuto social da entidade, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988. (pág. 18, do evento SEI 178794).

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do

Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, “a”.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (pag. 104, 110 e 116) e pela Justiça Federal (pág. 105, 111 e 117). Apresentou, ainda, a certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral (pag. 107, 113, 119, 154, 155 e 156). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos e todas as páginas mencionadas constam do evento SEI 178794.

12. Ressalta-se que, além das certidões mencionadas no item anterior, a entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante: as Fazendas Nacional (pág. 100), Estadual (pág. 101), e Municipal (pág. 137), bem como certidões atestando regularidade perante a Seguridade Social (pág. 163), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (pág. 103). Todas as páginas são do evento SEI 178794.

13. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho constante da pag. 90, do evento SEI 178794, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 1998, e da Norma Complementar no 1/2011, aprovada pela Portaria Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 9431/2014-SEI-MC. (Evento SEI 115835).

17. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

18. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa

desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11, 12 e 13 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

19. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 15 de outubro de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

DESPACHO nº 827 / 2014

(DESPACHO Nº 3295/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.)

PROCESSO: Nº 53000.048971/2012-49

INTERESSADO: Associação Cultural Bem FM.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro D'Aldeia, Estado do Rio Janeiro. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 257/2014/SEI-MC (PARECER Nº 1112/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 21 de novembro de 2014

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO nº 828 / 2014

(DESPACHO Nº 3296/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO: Nº 53000.048971/2012-49

INTERESSADO: Associação Cultural Bem FM.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Pedro D'Aldeia, Estado do Rio Janeiro. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 827/2014/SEI-MC (DESPACHO Nº 3295/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 257/2014/SEI-MC (PARECER Nº 1112/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Assim, após o necessário registro no Sistema de Consultoria – SISCON, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 21 de novembro de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 13 de julho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Assunto: Fwd: Notificação (SIDOF)

De: Wendy Batista de Araujo <wendy.araujo@comunicacoes.gov.br>

Data: 15/07/2015 15:11

Para: bruno Alves Cruz Luna Lins <bruno.lins@comunicacoes.gov.br>

----- Mensagem original -----

Assunto:Notificação (SIDOF)

Data:Wed, 15 Jul 2015 10:53:57 -0300 (BRT)

De:Sidof@planalto.gov.br

Para:renata.checcchio@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br,
moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br,
ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br,
wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br,
claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br,
francidalva.leal@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Wendy Batista de Araujo

Data de Encaminhamento: 15/07/2015

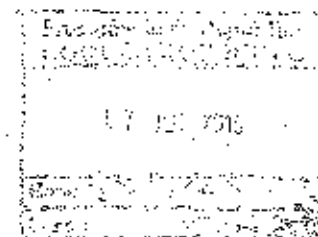
Fluxo: Fluxo Interno

Nup: Não Consta

Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: MC 00149 2015 São Pedro D'aldeiaRJ/RADCOM

Atividade: Avalia Documento e Define Destino



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 22854/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de julho de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto;

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Processos (encaminha)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, **encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:**

EM nº 00132/2015 MC

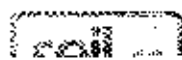
- 53000.043620/2010

EM nº 00149/2015 MC

- 53000.048971/2012

Atenciosamente,

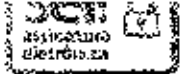
WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral

Ofício nº 22854/SEI-MC (0614288)

SEI 53000.048971/2012-49 / pg. 198



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0613383** e o código CRC **CE09035A**.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 17/07/2015 13:51:15.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.048971/2012-49

Referência: Ofício nº 22854/2015/SEI-MC, de 17 de julho de 2015.

Interessado: Associação Cultural Bem FM

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 22854/2015/SEI-MC, de 17 de julho de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 17 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 17/07/2015, às 19:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0614549** e o código CRC **BE46118F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

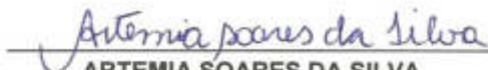
Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Nº DO PROCESSO 53000.048971/2012

SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.928.374/0001-01, com sede à Rua Florida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de vossa excelência, requerer que seja **JUNTADA** ao processo acima descrito a documentação em anexo.

São Pedro da Aldeia/RJ, 05 de Janeiro de 2016.


ARTEMIA SOARES DA SILVA
CPF 966.319.617-34
Diretora Geral (Presidente)

PEDIDO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária

Ao Diretor do Departamento De Outorga do Ministério das Comunicações.

Exmo Senhor,

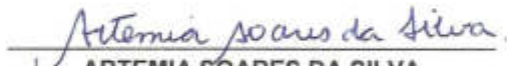
Baseados na reedição da medida provisória N° 2.143-33 publicada no D.O.U. em 01/06/2001, que dispõe sobre concessão de Licença de Funcionamento Provisório para as Rádios Comunitárias e que estabelece no seu ART. 19. que O art. 2° da Lei n° 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ART 2° O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais.

PARÁGRAFO ÚNICO. Autorizada à execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2° e 4° da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

Vimos através deste documento solicitar a **Licença Funcionamento Provisório** para a Rádio Comunitária de **São Pedro da Aldeia/RJ**, mantida pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BEM FM**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.928.374/0001-01, com sede à Rua Florida, nº. 23, Bairro Parque Estoril, CEP 28.940-000, Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, com o N° de protocolo neste Ministério **53000.048971/2012**.

São Pedro da Aldeia/RJ, 05 de Janeiro de 2016.


ARTEMIA SOARES DA SILVA
CPF 966.319.617-34
Diretora Geral (Presidente)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 971/2016/SEI-MC

Ao Senhor
Representante Legal da Associação Cultural Bem FM
Rua Florída, nº 23, Bairro Parque Estoril
28.940-000 / São Pedro da Aldeia - RJ

Assunto: **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 53000.048971/2012-49.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53000.048971/2012-49**, na qual a **Associação Cultural Bem FM** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, o referido processo foi encaminhado à Casa Civil da Presidência da República para ser submetido à Deliberação do Congresso Nacional de acordo com a Medida Provisória nº 2.216-37 de 31/08/2001, publicada no DOU de 01/09/2001, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. Ressaltamos que o referido processo encontra-se na Casa Civil da Presidência da República de onde será encaminhado ao Congresso Nacional para ser submetido a deliberação, caso queira informações sobre o seu processo na Casa Civil o telefone é (61)3411-2486.
2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na referida Medida Provisória, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 03/02/2016, às
15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0922486 e o código CRC **31EB8E32**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADDRESS

OFÍCIO nº 971/ 2016/SEI-MC, de 03/02/2016

Nº DO PROCESSO: 53000.048971/2012-49

CEP / CODE POSTAL

Associação Cultural Bem FM

Rua Florida, nº 23, Bairro Parque Estoril

28.940-000

São Pedro da Aldeia - RJ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Artemia Soares da Silva

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

22/02/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
RECEIVED BY DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

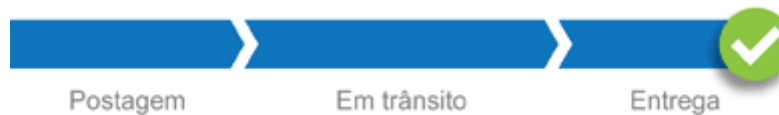
Artemia Soares da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E ASSINATURA DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ
 Diogo Os
 Mat. 00015778
 Carlos Reis

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

JO430579669BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
22/02/2016 17:25 SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ

22/02/2016 17:25 SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	Objeto entregue ao destinatário
17/02/2016 10:14 Brasília / DF	Objeto postado



Presidência da República
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 664 /2016 - Supar/SEGOV.

Brasília, 15 de julho de 2016.

Ao Senhor

ARLEY AYRES

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília - DF

Assunto: Restituição de processos de radiodifusão.

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 46 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias enviados à Câmara dos Deputados pela Mensagem nº 219, de 2016 e retirados de tramitação pela Mensagem nº 340, de 2016, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta.

Atenciosamente,

PAULO MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA

Subchefe-Adjunto

NUP: 00030.003049/2016-32

(A2)

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.027679/2012	316	25/11/2013	Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá	Jequitibá	MG
53000.013790/2010	317	25/11/2013	Associação Montescarlense de Comunicação e Assistência	Montes Claros	MG
53000.037303/2011	318	25/11/2013	Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM	Cachoeira do Arari	PA
53000.003387/2012	319	25/11/2013	Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM	Princesa Isabel	PB
53000.026544/2011	324	25/11/2013	Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu	Embu-Guaçu	SP
53000.023655/2010	335	3/12/2013	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã	Amaporã	PR
53000.006409/2009	345	11/12/2013	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua	Ameizoz	CE
53000.000317/2013	361	25/04/2013	Associação Comunitária Amapacense de Comunicação	Amapá do Maranhão	MA
53000.027485/2009	25	6/02/2014	Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand	PR
53000.036914/2011	26	6/02/2014	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio	São Jorge do Patrocínio	PR
53000.055599/2007	33	6/02/2014	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente Taquaruçu Canto das Artes	Palmas	TO
53000.029325/2009	36	6/02/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara	Santa Bárbara	BA
53000.028337/2012	54	21/02/2014	Associação Virgolandense Comunitária Cultural	Virgolândia	MG
53000.047616/2011	55	21/02/2014	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chalense	Chalé	MG
53000.053959/2010	57	21/02/2014	Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca	Mataraca	PB
53000.000127/2013	63	21/02/2014	Associação Cultural e Educativa Sabujense	São João do Sabugi	RN
53000.001388/2013	363	25/04/2014	Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju	Itamaraju	BA

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.003793/2012	365	25/04/2014	Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM	Porto Grande	AP
53000.021819/2010	366	25/04/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista - ACRPSJVC	Vitória da Conquista	BA
53000.015303/2012	370	25/04/2014	Associação de Rádio Comunitária de Castanheira	Castanheira	MT
53000.064008/2012	421	22/05/2014	Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC	Santa Maria do Tocantins	TO
53000.017857/2013	460	5/06/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro	Governador Newton Bello	MA
53000.027143/2013	1.145	6/11/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra	Upanema	RN
53000.064001/2012	1.153	6/11/2014	Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia	Brasilândia de Tocantins	TO
53000.053346/2011	1.164	6/11/2014	Clube de Mães do Município de Saloá	Saloá	PE
53000.041718/2009	3.088	27/11/2014	Associação Comunidade Nova Tufilândia	Tufilândia	MA
53000.064284/2010	457	5/06/2015	Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária	Teófilo Ottoni	MG
53000.034839/2012	458	5/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza	Tauá	CE
53000.045172/2012	479	5/06/2015	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela	Porto Estrela	MT
53000.048971/2012	800	9/06/2015	Associação Cultural Bem FM	São Pedro D'Aldeia	RJ
53000.048544/2010	881	9/06/2015	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	Laguna Carapã	MS
53000.022867/2010	1.206	17/03/2015	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados	Dourados	MS

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.002360/2012	2.020	16/06/2015	Associação Cultural Maraial	Maraial	PE
53000.045153/2012	2.224	5/06/2015	Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal	Reserva do Cabaçal	MT
53000.048669/2012	2.225	5/06/2015	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO),	Cajamar	SP
53000.050492/2011	2.226	5/06/2015	Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa	Água Boa	MG
53000.028439/2009	2.228	5/06/2015	Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM	Chapada Guimarães	MT
53000.050225/2011	2.229	5/06/2015	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas	Morada Nova de Minas	MG
53000.044719/2011	2.259	16/06/2015	Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária	Colônia do Piauí	PI
53000.008595/2010	2.633	29/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Mirador Itapeuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (Radial)	Mirador	MA
53000.007503/2006	2.635	29/06/2015	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX	Rio Grande	RS
53000.002984/2008	2.786	30/07/2015	Associação Cultural Comunitária Alto Figueira	Arvorezinha	RS
53000.050613/2011	2.831	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena - ARCOCEBAR	Barbacena	MG
53000.002483/2003	3.147	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL	Lajeado	RS
53000.013635/2010	3.437	30/07/2015	Associação Cidade Alta	Jaguariava	PR
53000.037499/2011	3.444	30/07/2015	Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira	Pires Ferreira	CE

TVR
N.º 152, DE 2016
(Do Poder Executivo)
MSC 219/2016
AV 258/2016

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 800, de 09 de junho de 2015, que autoriza a Associação Cultural Bem FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Pedro D'Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 316, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá, no município de Jequitibá – MG;
- 2 - Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2013 – Associação Montesclarensense de Comunicação e Assistência, no município de Montes Claros – MG;
- 3 - Portaria nº 318, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM, no município de Cachoeira do Arari – PA;
- 4 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel – PB;
- 5 - Portaria nº 324, de 25 de novembro de 2013 – Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município Embu-Guaçu – SP;
- 6 - Portaria nº 335, de 3 de dezembro de 2013 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã – PR;
- 7 - Portaria nº 345, de 11 de dezembro de 2013 – Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua, no município de Arneiroz – CE;
- 8 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão – MA;
- 9 - Portaria nº 25, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand – PR;
- 10 - Portaria nº 26, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, no município de São Jorge do Patrocínio – PR;
- 11 - Portaria nº 33, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes, no município de Palmas – TO;
- 12 - Portaria nº 36, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara, no município de Santa Bárbara – BA;
- 13 - Portaria nº 54, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Virgolandense Comunitária Cultural, no município de Virgolândia – MG;

14 - Portaria nº 55, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chale – MG;

15 - Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, no município de Mataraca – PB;

16 - Portaria nº 63, de 21 de fevereiro de 2014, Associação Cultural e Educativa Sabujiense, no município de São João do Sabugi – RN;

17 - Portaria nº 363, de 25 de abril de 2014 – Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju, no município de Itamaraju – BA;

18 - Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014 – Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM, no município de Porto Grande – AP;

19 - Portaria nº 366, de 25 de abril de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista – ACRPSJVC, no município de Vitória da Conquista – BA;

20 - Portaria nº 370, de 25 de abril de 2014 – Associação de Rádio Comunitária de Castanheira, no município de Castanheira – MT;

21 - Portaria nº 421, de 22 de maio de 2014 – Associação Santa Maria de Difusão e Cultura – ASMDDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins – TO;

22 - Portaria nº 460, de 5 de junho de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no município de Governador Newton Bello – MA;

23 - Portaria nº 1.145, de 6 de novembro de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra, no município de Upanema – RN;

24 - Portaria nº 1.153, de 6 de novembro de 2014 – Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, no município de Brasilândia de Tocantins – TO;

25 - Portaria nº 1.164, de 6 de novembro de 2014 – Clube de Mães do Município de Saloá, no município de Saloá – PE;

26 - Portaria nº 3.088, de 27 de novembro de 2014 – Associação Comunidade Nova Tufilândia, no município de Tufilândia – MA;

27 - Portaria nº 457, de 5 de junho de 2015 – Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni – MG

28 - Portaria nº 458, de 5 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza, no município de Tauá – CE;

29 - Portaria nº 479, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, no município de Porto Estrela – MT;

30 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 – Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D'Aldeia – RJ;

31 - Portaria nº 881, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, no município de Laguna Carapã – MS;

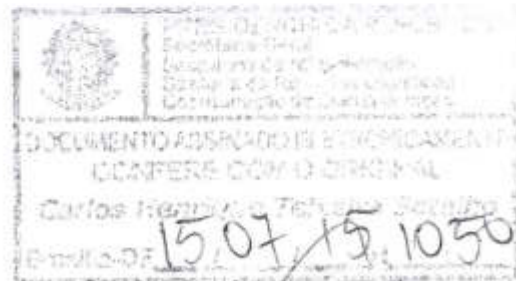
32 - Portaria nº 1.206, de 17 de março de 2015 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados, no município de Dourados – MS;

- 33 - Portaria nº 2.020, de 16 de junho de 2015 – Associação Cultural Maraial, no município de Maraial – PE;
- 34 - Portaria nº 2.224, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal, no município de Reserva do Cabaçal – MT;
- 35 - Portaria nº 2.225, de 5 de junho de 2015 – Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar – SP;
- 36 - Portaria nº 2.226, de 5 de junho de 2015 – Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa, no município de Água Boa – MG;
- 37 - Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015 – Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada Guimarães – MT;
- 38 - Portaria nº 2.229, de 5 de junho de 2015 – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas, no município de Morada Nova de Minas – MG;
- 39 - Portaria nº 2.259, de 16 de junho de 2015 – Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí – PI;
- 40 - Portaria nº 2.633, de 29 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão (Radial), no município de Mirador – MA;
- 41 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 – Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX, no município de Rio Grande – RS;
- 42 - Portaria nº 2.786, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha – RS;
- 43 - Portaria nº 2.831, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena – ARCOCEBAR, no município de Barbacena – MG;
- 44 - Portaria nº 3.147, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL, no município de Lajeado – RS;
- 45 - Portaria nº 3.437, de 30 de julho de 2015 – Associação Cidade Alta, no município de Jaguariaíva – PR; e
- 46 - Portaria nº 3.444, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira, no município de Pires Ferreira – CE.

Brasília, 9 de maio de 2016.

EM nº 00149/2015 MC

Brasília, 15 de Julho de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Bem FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Pedro D'Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048971/2012-49 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PORTARIA Nº 800/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.048971/2012-49, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Bem FM, com sede à Rua Florida nº 23 - B.Parque Estoril São Pedro D'Aldeia -RJ, na localidade de São Pedro D'Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 09/06/2015, às 13:29, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0374523** e o código CRC **646C5C84**.

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria

Em 12/5/16 às 14:30 horas

Por Thua 4.766
Assinatura Ponto

Aviso nº 258 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MSC 219/2016

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 316 a 319, 324, 335, 345 e 361, de 2013; 25, 26, 33, 36, 54, 55, 57, 63, 363, 365, 366, 370, 421, 460, 1.145, 1.153, 1.164 e 3.088, de 2014; 457, 458, 479, 800, 881, 1.206, 2.020, 2.224, 2.225, 2.226, 2.227, 2.229, 2.259, 2.633, 2.635, 2.786, 2.831, 3.147, 3.437 e 3.444, de 2015.

Atenciosamente,

EVA MARIA CEDLA DAL CHIAVON
EVA MARIA CEDLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta



Secretaria-Geral da Mesa
Ponto: 119278
Ass.: O Conselho de Mesa
12/05/2016 17:09
Josec

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.048971/2012-49**

Entidade: **Associação Cultural Bem FM**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1746678** e o código CRC **674C44DD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.048971/2012-49

SEI nº 1746678

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.048971/2012-49**

Entidade: **Associação Cultural Bem FM**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1746684** e o código CRC **179B86B7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.048971/2012-49

SEI nº 1746684

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.048971/2012-49**

Entidade: **Associação Cultural Bem FM**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 9431/2014 (Evento SEI 0115835) e do Parecer Conjur nº 257/2014 (Evento SEI 0189057), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1746690** e o código CRC **C38AC899**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Bem FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Pedro D'Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua

inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3.Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048971/2012-49 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5.Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.048971/2012-49

SEI nº 1746690

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Bem FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Pedro D'Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3.Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048971/2012-49 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5.Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1818242** e o código CRC **FB8BEE76**.

Referência: Processo nº 53000.048971/2012-49

SEI nº 1818242



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1885997** e o código CRC **9A66E2A2**.

Referência: Processo nº 53000.048971/2012-49

SEI nº 1885997

Brasília, 20 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Bem FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Pedro D'Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.048971/2012-49 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444



Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
928/2017	53000.060033/2013-06	Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão
929/2017	53900.061443/2015-84	Fundação Nova Campo Largo Rádio E Televisão Educativa
930/2017	53900.002813/2016-22	Rádio Progresso de Juazeiro S/A
939/2017	53000.028220/2012-14	ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural E Artístico
940/2017	53000.051422/2012-51	Associação Beneficente Maria Pinto
941/2017	53000.004357/2012-75	Universidade Federal de Goiás
944/2017	53000.020688/2013-33	Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras
945/2017	53900.040337/2016-48	Rádio Jauru FM Ltda.
946/2017	53900.050050/2016-26	Rádio Master FM Ltda Ltda.
947/2017	53000.036560/2012-19	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras
948/2017	53900.020155/2014-99	Fundação PR. Valdo Martins Arruda
949/2017	53900.034771/2015-16	Associação Comunitária Lagoense - ASCOLAGO
950/2017	53000.033060/2013-06	Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos
951/2017	53000.059283/2011-23	Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis
952/2017	53000.055769/2011-92	Associação Comunitária Caminho Do Sol
953/2017	53000.029232/2008-71	Rede Regional de Radiodifusão Ltda.
954/2017	53000.048971/2012-49	Associação Cultural Bem FM
955/2017	53000.057910/2011-91	Associação Cultural Cristã de Paulista
956/2017	53000.007145/2014-10	Sociedade Rádio Princesa Ltda.
958/2017	53000.062820/2011-12	Fundação Pai Eterno
964/2017	53000.013347/2011-40	Fundação Máximo Zandonadi
966/2017	53000.032529/2011-10	Fundação Educativa E Cultural Do Alto Paranaíba
967/2017	53000.012365/2011-12	Fundação Educativa E Cultural Do Alto Paranaíba
968/2017	53000.098411/2006-97	Fundação Evangélica Trindade
969/2017	53900.056279/2015-93	Fundação Ulysses Guimarães
971/2017	53000.067611/2011-65	Município de Araruama - Canal 14E
972/2017	53000.061812/2011-59	Universidade Federal do Paraná-UFPR
974/2017	53000.006763/2012-72	Universidade Federal de Uberlândia
984/2017	53000.056116/2011-21	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
987/2017	53000.060663/2011-19	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFAL)
988/2017	53000.058783/2011-48	Centro Universitário de Franca
989/2017	53000.056223/2011-59	Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado - FM
990/2017	53000.008188/2012-42	Fundação Jaboticabal de Radiodifusão Educativa
991/2017	53000.017286/2013-51	Associação Comunitária Esperança E Paz
993/2017	53900.078600/2015-91	Associação De Radiodifusão Comunitária Cultura FM

996/2017	53000.025342/2007-83	Rádio e Televisão Universitária Metropolitana Ltda. e à Rádio e Televisão Capital Ltda.
997/2017	53000.066549/2011-94	Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)
998/2017	53000.063406/2011-21	Universidade Federal da Grande Dourados.
1000/2017	53000.060295/2011-09	Associação Comunitária Nativa de Floresta
1001/2017	53000.038016/2006-55	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
1003/2017	53900.027042/2014-14	TV Studios de Ribeirão Preto Ltda.
1008/2017	53000.052857/2011-32	Associação Cultural E Recreativa de Paramirim (ASCUR)
070/2017	53000.065796/2013-35	Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra
133/2017	53000.055757/2011-68	Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz
168/2017	53000.048668/2012-46	Associação de Moradores E Amigos do Jardim Pedro Ometto (Amajpo)
188/2017	53000.071367/2013-05	Associação Cultural Comunitária de Sumaré
1011/2017	53000.043803/2012-67	Faculdade Atenas (Centro Educacional Hyarte-mi Ltda)
1013/2017	53000.001639/2012-11	Fundação Cultural Exército Brasileiro - FUNCEB
1014/2017	53000.006331/2012-61	Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.
1015/2017	53000.058935/2011-11	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 09/10/2017, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2274136** e o código CRC **303E7BFC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2274136.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.048971/2012-49
Referência: Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 20/10/2017, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2317837** e o código CRC **18FC40CA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.048971/2012-49

SEI nº 2317837

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
 53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
 53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
 53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
 53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
 01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
 53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
 53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
 53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
 53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
 53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
 53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
 53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
 53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
 53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
 53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
 53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
 53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
 53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
 53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
 53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
 53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
 53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
 53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
 53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
 53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
 53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
 53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
 53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
 53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
 53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
 53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
 53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
 53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
 53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
 53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
 53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
 53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
 53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
 53900.017561/2015-55 -Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
 53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
 53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
 53000.055761/2011-26 -Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
 53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
 53900.046841/2015-71 -Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
 53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
 53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
 53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
 53000.068251/2013-81 -Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
 53000.057301/2012-13 -Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
 53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.048971/2012-49.**

Entidade: **Associação Cultural Bem FM.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4355346** e o código CRC **F44E5076**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.048971/2012-49, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Bem FM, inscrita no CNPJ sob nº 16.928.374/0001-01, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Pedro da Aldeia/ RJ, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9431/2014/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 257/2014/CONJUR/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 800, de 09 de Junho de 2015, publicada no DOU de 15/06/2015.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.048971/2012-49

SEI nº 4355346

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.048971/2012-49, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Bem FM, inscrita no CNPJ sob nº 16.928.374/0001-01, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Pedro da Aldeia/ RJ, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9431/2014/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 257/2014/CONJUR/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 800, de 09 de Junho de 2015, publicada no DOU de 15/06/2015.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37211/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.048971/2012-49.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702379** e o código CRC **A38D1741**.